



Cartilha para **EMENDAS ORÇAMENTÁRIAS 2014**

Seus **Direitos**
Sua **Proteção**
Sua **Segurança**

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA



Cartilha para
EMENDAS
ORÇAMENTÁRIAS
2014

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Ministro da Justiça

José Eduardo Cardozo

Secretária-Executiva

Márcia Pelegrini

Secretário-Executivo Adjunto

Rodrigo Oliveira de Faria

Diretor de Programa

Orlando Magalhães da Cunha

Coordenador Geral de Orçamento e Finanças

Orlando José Soares de Freitas

Coordenadora Geral de Planejamento Setorial

Mychelle Celeste Rabelo de Sá

Secretário de Assuntos Legislativos

Marivaldo de Castro Pereira

Assessoria Parlamentar

Leandro Guimarães Guedes

Sabrina Durigon Marques

Defensor Público Geral Federal da União

Haman Tabosa de Moraes e Cordova

Diretora-Geral do Departamento de Polícia Rodoviária Federal

Maria Alice Nascimento Souza

Diretor-Geral do Arquivo Nacional

Jaime Antunes da Silva

Diretor-Geral do Departamento Penitenciário

Augusto Eduardo Rossini

Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal

Leandro Daiello Coimbra

Presidenta da Fundação Nacional do Índio

Maria Augusta Assirati

Presidenta do Conselho Federal de Direitos Difusos

Juliana Pereira da Silva

Presidente da Comissão de Anistia

Paulo Abrão Pires Junior

Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica

Vinícius Marques de Carvalho

Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas

Vitore André Zilo Maximiano

Secretária Nacional de Segurança Pública

Regina Maria Filomena de Luca Miki

Secretário Nacional de Justiça

Paulo Abrão Pires Junior

Secretário Extraordinário de Segurança para Grandes Eventos

Andrei Augusto Passos Rodrigues

Secretária Nacional do Consumidor

Juliana Pereira da Silva

Secretário de Reforma do Judiciário

Flavio Croce Caetano

Assessoria de Comunicação Social do Ministério da Justiça

Equipe Técnica

Aline Rosa Roriz

Déborah Lúcia Botelho Guimarães

Luciana Maria Barbosa Rodrigues

Saint Clair Pitangui Versiani

INTRODUÇÃO

Carta à(ao) Parlamentar	7
O Ministério da Justiça	8
História	8
Atribuições	8
Estrutura	9

PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Crack, é possível vencer	13
Plano Estratégico de Fronteiras	25
Programa Nacional de Apoio ao Sistema Prisional	31
Brasil Mais Seguro	37
Plano de Prevenção e Redução de Acidentes de Trânsito	49
Sinesp	53
Grandes Eventos	57
Política Nacional de Justiça	61
Política Nacional de Acesso à Justiça	69
Defesa do Consumidor	75
Secretaria Nacional de Segurança Pública e Fundo Nacional de Segurança Pública	81
Fundo Penitenciário Nacional	91
Fundo de Defesa dos Direitos Difusos	95
Conselho Administrativo de Defesa Econômica	97
Fundação Nacional do Índio – Funai	101
Defensoria Pública da União	113
Polícia Federal (Demais Ações)	119
Polícia Rodoviária Federal (Demais Ações)	129
Promoção da Justiça de Transição e da Anistia Política	135
Arquivo Nacional	139
Registro de Identificação Civil	143

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Sequencial	150
Função	150
Subfunção	150
Programa	150
Ação Orçamentária	151
Localidade beneficiada (Subtítulo)	151
Esfera orçamentária: (em qual orçamento?)	153
Unidade orçamentária pretendida	153
Funcional programática	154
Programação Qualitativa	154
Programação Quantitativa	155
Subtítulo	156
Meta do Subtítulo	156
Registro Subvenção	156
Acréscimo à programação (em R\$)	156
Cancelamentos compensatórios	157
Justificação	158

Introdução

Carta à(ao) Parlamentar
O Ministério da Justiça
História
Atribuições
Estrutura

Introdução

Carta à(ao) Parlamentar

PREZADA(O) PARLAMENTAR

Com o objetivo de auxiliar o trabalho de V. Excia. na elaboração de emendas ao Orçamento Geral da União de 2014, o Ministério da Justiça faz chegar em suas mãos este Guia para Elaboração de Emendas Parlamentares. Neste documento, o senhor poderá encontrar informações sobre as principais ações do Ministério, considerando as necessidades de sua região.

O Ministério da Justiça atua em temas variados e coordena órgãos tais como Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), Secretaria Nacional de Segurança Pública, Secretaria Nacional do Consumidor, Arquivo Nacional e a Fundação Nacional do Índio (Funai). Este Guia pretende contribuir caso V. Excia. decida priorizar a alocação de recursos públicos em ações de combate às drogas e aos crimes violentos, fortalecimento das fronteiras, apoio ao sistema penitenciário, redução da violência no trânsito e segurança dos grandes eventos, dentre outros temas.

De forma sucinta, o Guia divulga cada ação, suas finalidades, destinações, públicos beneficiários e meios para obter informações complementares. Traz também as orientações quanto ao preenchimento do formulário com todas as informações técnicas necessárias para apresentação das emendas ao Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) referente ao exercício de 2014.

Entendemos que é por meio da participação ativa do Congresso Nacional, aprovando as leis e medidas necessárias, que o Brasil vem avançando para assegurar mais desenvolvimento com menos desigualdade, mais crescimento econômico com maior inclusão social e menos pobreza.

O Congresso tem tido e certamente jamais deixará de exercer o papel fundamental para que o Ministério da Justiça possa cumprir sua missão de garantir e promover a cidadania, a justiça e a segurança pública, através de uma ação conjunta entre o Estado e a sociedade.

O Ministério da Justiça

O Ministério da Justiça é o órgão superior da administração federal brasileira que trata das matérias relacionadas com a ordem jurídica, cidadania e garantias pessoais.

História

O Brasil possui Ministério da Justiça próprio desde o Decreto de 3 de julho de 1822, do Príncipe-Regente D. Pedro de Bragança, criando a Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça. A Lei n. 23, de 30 de outubro de 1891, mudou a denominação para Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Pelo Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, passou a denominar-se simplesmente Ministério da Justiça.

Atribuições

Conforme o art. 1º do Anexo I ao Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, os assuntos atribuídos ao Ministério da Justiça são os seguintes:

- I** defesa da ordem jurídica, dos direitos políticos e das garantias constitucionais;
- II** política judiciária;
- III** direitos dos índios;
- IV** entorpecentes, segurança pública, Polícias Federal, Rodoviária Federal e Ferroviária Federal e do Distrito Federal;
- V** defesa da ordem econômica nacional e dos direitos do consumidor;
- VI** planejamento, coordenação e administração da política penitenciária nacional;
- VII** nacionalidade, imigração e estrangeiros;
- VIII** ouvidoria-geral dos índios e do consumidor;
- IX** ouvidoria das polícias federais;
- X** assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados em lei;
- XI** defesa dos bens e dos próprios da União e das entidades integrantes da administração pública federal indireta;
- XII** articulação, coordenação, supervisão, integração e proposição das ações do Governo e do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas nos aspectos relacionados com as atividades de prevenção, repressão ao tráfico ilícito e à produção não autorizada de drogas, bem como aquelas relacionadas com o tratamento, a recuperação e a reinserção social de usuários e dependentes e ao Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas;
- XIII** coordenação e implementação dos trabalhos de consolidação dos atos normativos no âmbito do Poder Executivo;
- XIV** prevenção e repressão à lavagem de dinheiro e cooperação jurídica internacional; e
- XV** política nacional de arquivos.
- XVI** assistência ao Presidente da República em matérias não afetas a outro Ministério.

Estrutura

Integram a estrutura do Ministério da Justiça, como órgãos específicos:

- I** Arquivo Nacional;
- II** Departamento Penitenciário Nacional;
- III** Departamento de Polícia Federal;
- IV** Departamento de Polícia Rodoviária Federal;
- V** Defensoria Pública da União;
- VI** Secretaria de Assuntos Legislativos;
- VII** Secretaria Nacional do Consumidor;
- VIII** Secretaria da Reforma do Judiciário;
- IX** Secretaria Nacional de Justiça;
- X** Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos;
- XI** Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas;
- XII** Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Como órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado:

- I** Gabinete;
- II** Secretaria-Executiva;
- III** Consultoria Jurídica;
- IV** Comissão de Anistia.

Como órgãos colegiados:

- I** Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;
- II** Conselho Nacional de Segurança Pública;
- III** Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual;
- IV** Conselho Nacional para Refugiados - CONARE;
- V** Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos;
- VI** Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas - CONAD; e
- VII** Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

Vinculam-se, ainda, ao Ministério da Justiça, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) e a Fundação Nacional do Índio (Funai).



Programas do
Ministério
da Justiça



Crack, é possível vencer

O que é?

O programa Crack, é possível vencer é um programa coordenado pelo Ministério da Justiça que desenvolve, em parceria com outros Ministérios, uma ação integrada que envolve três frentes de atuação: prevenção, cuidado e autoridade. Dentro desses três aspectos, o programa integra vários grupos sociais, trabalhando, simultaneamente, na prevenção, no combate, na reabilitação e na reintegração social. O programa é um amplo trabalho realizado pelos Ministérios da Justiça, da Saúde e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Educação e Secretaria de Direitos Humanos, visando a oferecer aos grupos de risco irrestrito apoio em todas as suas necessidades, contribuindo, desta forma, para a redução dos índices de consumo de drogas.

Para que serve?

Prevenção

- Prevenção nas escolas.
- Capacitação de profissionais das redes de saúde, segurança pública, educação, assistência social, justiça, operadores do direito, lideranças religiosas e comunitárias, agentes do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas (Sisnad).
- Disseminação contínua de informações e orientações sobre crack e outras drogas.

Cuidado

- Serviços diferentes para necessidades distintas.
- Ampliação da oferta de serviços.
- Rede SUS preparada para atendimento.
- Reinserção social.
- Apoio integral aos usuários e às famílias.

Autoridade

- Articulação com as áreas de saúde e assistência social.
- Parcerias com estados e municípios para a promoção de espaços urbanos seguros.
- Fortalecimento das ações de inteligência e investigação, em integração com as forças estaduais.
- Enfrentamento ao tráfico de drogas e ao crime organizado.

A quem se destina?

- Educadores.
- Profissionais de Saúde/Redes de Tratamento/Técnicos.
- Profissionais da Assistência Social.
- Profissionais de Segurança Pública.
- Comunidades Terapêuticas.
- Operadores do Direito.
- Lideranças Religiosas e Comunitárias.
- Conselheiros Municipais.
- Agentes do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas.
- Entidades Governamentais e Não Governamentais.

Quais ações podem ser apoiadas no âmbito do MJ?

UO	30912 – Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD).
PROGRAMA	2060 – Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social do Usuário de Crack, Álcool e outras Drogas.
AÇÃO	20R9 – Prevenção de Uso e/ou Abuso de Drogas.
BASE LEGAL	Lei nº 7.560/1996; 11.343/2006; Decreto nº 7.179/2010.
DESCRIÇÃO	<p>Promoção e articulação de ações continuadas de prevenção do uso de drogas, de forma a informar, desestimular o uso inicial, incentivar a diminuição do consumo e diminuir os riscos e danos associados ao seu uso indevido.</p> <p>Capacitação, de forma continuada e articulada com as Políticas Públicas relacionadas ao Tema, os atores governamentais e não governamentais envolvidos nas ações voltadas à prevenção do uso, ao tratamento e a reinserção social de usuários de crack, álcool e outras drogas e ao enfrentamento do tráfico de drogas ilícitas.</p>
PRODUTO	Agente capacitado.
PO	CARACTERIZAÇÃO
<p>0001 - Crack, é possível vencer - Capacitação de Educadores de Escolas Públicas</p>	<p>Ofertar cursos de capacitação de educadores e áreas afins para o desenvolvimento de programas e projetos de prevenção do uso de drogas no contexto escolar e em outros espaços de comportamento de risco, em especial entre adolescentes e jovens.</p> <p>PRODUTO: agente capacitado.</p>
<p>0005 - Crack, é possível vencer - Capacitação de Operadores do Direito e Policiais Rodoviários Federais</p>	<p>Contribuir para o aprimoramento teórico-metodológico e a adequação da ação conjunta entre os operadores do direito, segurança pública e equipes multidisciplinares, visando ao cumprimento de penas alternativas e medidas socioeducativas e protetivas para diminuição da reincidência do consumo, por meio da articulação e cooperação com a rede de saúde, de assistência social, e de outras organizações comunitárias; Disseminar informações à sociedade brasileira sobre o uso de drogas, a partir de ações educativas, da elaboração de materiais e de campanhas de caráter informativo e educativo em todos os estados e no Distrito Federal por meio de policiais rodoviários federais; Qualificar agentes públicos por meio de cursos, treinamentos e palestras, dentre outros ferramentais, para que possam atuar na redução da demanda de drogas; Promover a formação e orientação dos agentes do Sisnad para atuação na redução da demanda de drogas.</p> <p>PRODUTO: agente capacitado.</p>

<p>0006 - Crack, é possível vencer - Centros Regionais de Referência - Presencial</p>	<p>Implantar 65 Centros Regionais de Referência no âmbito de instituições de ensino superior públicas para formação permanente dos profissionais que atuam no Poder Judiciário, Ministério Público e Segurança Pública no âmbito das redes de atenção integral à saúde e de assistência social com usuários de crack e outras drogas e seus familiares. PRODUTO: agente capacitado.</p>
<p>0007 - Crack, é possível vencer - Centros Regionais de Referência - À Distância</p>	<p>Capacitar profissionais de saúde, de redes de tratamento e técnicos que trabalham com jovens, populações de risco e em situação de vulnerabilidade social, para aplicação de técnicas de tratamento e reinserção social e gerenciamento de casos; Ofertar capacitação a distância para a rede de saúde, assistência social, favorecendo o desenvolvimento de ações integradas e articuladas entre as redes de saúde e assistência social; Capacitar profissionais e gestores que atuam na rede de atendimento de saúde e rede de assistência social para ações de detecção do uso abusivo e dependência de substâncias psicoativas, assim como no encaminhamento de usuários de drogas com problemas e na realização de procedimentos de intervenção breve e aconselhamento motivacional; Capacitar lideranças religiosas e movimentos afins para atuação na prevenção do uso indevido de drogas e outros comportamentos de risco, bem como na abordagem de situações que requeiram encaminhamento à rede de serviços existentes na comunidade; Capacitar conselheiros municipais (drogas, educação, segurança, assistência social, tutelares, criança e adolescente, idoso, entre outros) e lideranças comunitárias para atuar na redução da demanda de drogas em suas comunidades. PRODUTO: agente capacitado.</p>
<p>0008 - Crack, é possível vencer - Capacitação de Comunidades Terapêuticas</p>	<p>Capacitar profissionais e voluntários de Comunidades Terapêuticas, visando à reabilitação e reinserção social dos usuários do crack e outras drogas. PRODUTO: agente capacitado.</p>
<p>000A - Crack, é possível vencer - Capacitação de Policiais Educadores do PROERD</p>	<p>Capacitar profissionais de segurança pública com informações atualizadas sobre os diferentes aspectos envolvidos no enfrentamento das questões relacionadas ao uso de drogas lícitas e ilícitas, políticas e legislações, vulnerabilidade e violência; Qualificar agentes públicos por meio de cursos, treinamentos e palestras, dentre outros instrumentais, para que possam atuar na redução da demanda de drogas; Promover a formação e orientação dos agentes do Sisnad para atuação na redução da demanda de drogas. PRODUTO: agente capacitado.</p>

UO	30912 – Fundo Nacional Antidrogas (Funad).
PROGRAMA	2060 – Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social do Usuário de Crack, Álcool e outras Drogas.
AÇÃO	20IE – Política Pública sobre Drogas.
BASE LEGAL	Lei nº 7.560/1996; 11.343/2006; Decreto nº 7.179/2010; Lei nº 9.804/99.
DESCRIÇÃO	Apoio a estruturação de projetos e serviços voltados ao atendimento de usuários de drogas e seus familiares, de forma articulada ao Sistema Único de Saúde e Sistema Único de Assistência Social; e a introdução de melhorias na gestão da política sobre drogas, tendo como subsídio a realização de levantamentos acerca dos padrões de consumo de crack e outras drogas e a produção de conhecimentos científicos afetos ao tema, aperfeiçoando os marcos institucionais e legais, fortalecendo os mecanismos de articulação intersetorial e cooperação internacional, modernizando os instrumentos de acompanhamento e monitoramento das ações e fomentando a criação de estruturas locais de gestão, com a ampliação dos mecanismos de participação social.
PRODUTO	Projeto apoiado.
PO	CARACTERIZAÇÃO
0004 - Crack, é possível vencer - Serviço VivaVoz	Manutenção e ampliação do serviço de orientações e informações sobre crack e outras drogas à população - VivaVoz. PRODUTO: projeto apoiado.
0005 - Crack, é possível vencer - Material de Consumo e Equipamentos	Manutenção e fortalecimento institucional quando da implementação dos projetos de capacitação (à distância, presencial, educadores, policiais educadores do PROERD, comunidades terapêuticas) e também, da manutenção e ampliação do serviço VivaVoz. PRODUTO: projeto apoiado.
0006 - Crack é possível vencer - Serviços de Acolhimento Destinados à Pessoa com Transtornos Decorrentes do Uso/Abuso e ou Dependência de Drogas	Disponibilização de serviços de acolhimento destinados a atender pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, que necessitem de afastamento do ambiente no qual se iniciou/ desenvolveu e / ou estabeleceu o uso, abuso e/ou dependência de substância psicoativa, como o crack e outras drogas, em âmbito nacional. PRODUTO: pessoa atendida.

UO	30108 – Departamento de Polícia Federal.
PROGRAMA	2070 – Segurança Pública com Cidadania.
AÇÃO	2726 – Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União.
BASE LEGAL	Constituição Federa art. 144, § 1º; Portaria – MJ nº 213, de 1999; Decreto nº 73.332, de 1973; Agendas do Plano Nacional de Segurança Pública, Capítulo 6, implementado pela Lei nº 10.201, de 2001.
DESCRIÇÃO	<p>Instauração, instrução e conclusão de Investigações Policiais e de Ações de Fiscalização Específicas através do desenvolvimento de atividades de inteligência; mapeamento e ocupação de áreas; processamento de informações; execução de diligências, perícias, interrogatórios, acareações, reconstituições; custeio de despesas com o deslocamento de policiais; aquisição de equipamentos de uso policial; ações de patrulhamento marítimo, lacustre e fluvial; auditorias, visitas técnicas e auditorias em aeroportos; e de outras ações relevantes à elucidação de crimes e ao combate ao tráfico ilícito de drogas. Planejamento, coordenação e execução de operações e atividades voltadas para a garantia da integridade física de representantes dos Poderes da República, candidatos à Presidência da República, autoridades brasileiras e estrangeiras em visita ao Território Nacional. Concepção e implantação de um conjunto de iniciativas para o fortalecimento do controle de armas de fogo e munição em todo o Território Nacional. Operações de fiscalização voltadas para a implementação de um efetivo controle das atividades relacionadas à fabricação, importação, exportação, registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição em todo o Território Nacional. Combate ao contrabando e o descaminho; Combate aos crimes contra a propriedade intelectual e industrial (pirataria); Combate aos crimes cometidos por meio da rede mundial de computadores (cibernéticos); Combate aos crimes contra o meio ambiente e patrimônio histórico; Combate ao tráfico de drogas e de seres humanos; Combate à exploração sexual infanto-juvenil e a pedofilia; Repressão aos crimes contra a organização do trabalho; Apuração de conflitos agrários e fundiários; Combate aos crimes: Contra a seguridade social, Contra os direitos humanos, Contra as comunidades indígenas. Combate aos crimes políticos. Combate aos crimes contra os bens, serviços ou interesses da União ou de suas entidades autárquicas ou empresas públicas, Combate aos delitos de furto, roubo e receptação de cargas ou de valores de instituições bancárias e empresas de transporte de valores, presentes os requisitos da interestadualidade e repressão uniforme; Repressão a outros crimes previstos em tratado ou convenção internacional, quando, iniciada a execução no País, o resultado tenha ou devesse ter ocorrido no estrangeiro, ou reciprocamente; Repressão aos crimes de ingresso ou permanência irregular de estrangeiro e os crimes cometidos a bordo de navios ou aeronaves, ressalvada a competência da Justiça Militar; Execução de medidas assecuratórias da incolumidade física de Representantes dos Poderes da República, Autoridades Brasileiras e Estrangeiras em visita ao Território Nacional. Fiscalização e controle das empresas de segurança privada em todo o país; Repressão aos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e a Lavagem de Ativos; Combate aos crimes contra a Ordem Econômica e Tributária; Combate aos crimes eleitorais; Repressão ao tráfico de armas, acessórios e munições; Exercício do Controle e Fiscalização sobre armas de fogo, sempre atuando de forma integrada com todas as áreas da Polícia Federal e com os demais órgãos afins.</p> <p>Fiscalização visando ao controle das atividades com produtos químicos controlados; e prevenção do desvio de produtos químicos suscetíveis de serem utilizados na preparação de drogas ilícitas.</p> <p>Manutenção de Controle Administrativo por meio de cadastro e licenciamento de pessoas físicas e jurídicas que atuam na produção e comercialização de produtos químicos; emissão de documentos de controle; recepção e processamento de dados relacionados às atividades sob controle nacional e internacional; e instauração de processos administrativos para apuração de infrações à legislação vigente.</p>

	<p>Realização de investigações de desvio de produtos químicos utilizados na preparação de drogas ilícitas; realização de investigações visando combater o tráfico ilícito de drogas; desenvolvimento de atividades de inteligência; e realização de operações ostensivas de interdição e fiscalização.</p> <p>Aquisição de equipamentos, bem como conservação, reforma e adequação de instalações físicas, visando fortalecer ações de fiscalização e controle das atividades com produtos químicos controlados suscetíveis de serem utilizados na preparação de drogas ilícitas; e de prevenção e repressão ao tráfico ilícito de drogas.</p> <p>Realização de treinamento e capacitação de servidores para as ações de fiscalização e controle de atividades com produtos químicos controlados suscetíveis de serem utilizados na preparação de drogas ilícitas; e de prevenção e repressão ao tráfico ilícito de drogas.</p> <p>Execução de ações de caráter sigiloso aplicando os recursos necessários à realização de operações especiais que atendam aos processos de investigação criminal na esfera de atuação do Departamento de Polícia Federal. Essas operações, geralmente, atendem a um planejamento preestabelecido, em que o agente policial atua muito próximo às organizações criminosas, sigilosamente, angariando informações relevantes que contribuirão para seu desmantelamento.</p> <p>Realização de ações de proteção a depoentes especiais e ações relacionadas ao réu colaborador preso, sob responsabilidade da Polícia Federal.</p> <p>Promoção do programa continuado de capacitação de policiais federais e demais servidores públicos federais e estaduais que lidam com proteção a testemunhas e com réus colaboradores presos, por meio da instituição de cursos pela Academia Nacional de Polícia e outras unidades de ensino.</p> <p>Atendimento das demandas de proteção ao depoente especial e do programa de réus colaboradores, sob responsabilidade da Polícia Federal, inclusive com a capacitação de policiais federais para essa atividade, por meio do subsídio da estrutura logística.</p>
PRODUTO	Operação realizada.
PO	CARACTERIZAÇÃO
0001 - Crack, é possível vencer - Ações de Inteligência da Polícia Federal e Operações nas Cracolândias	Realização de ações de prevenção e repressão ao crack e drogas afins destinadas ao programa prioritário Crack, é possível vencer. PRODUTO: operação realizada.
0007 - Crack, é possível vencer - Grupo de Investigações Sensíveis - GISE e atividades de inteligência	Realização de investigações de desvio de produtos químicos utilizados na preparação de drogas ilícitas; realização de investigações visando combater o tráfico ilícito de drogas; desenvolvimento de atividades de inteligência, inclusive com utilização em Suprimento de Fundos – Verba Secreta (SF/VS); e realização de operações ostensivas de interdição e fiscalização. Aquisição de equipamentos, bem como conservação, reforma e adequação de instalações físicas, visando fortalecer ações de fiscalização e controle das atividades com produtos químicos controlados suscetíveis de serem utilizados na preparação de drogas ilícitas; e de prevenção e repressão ao tráfico ilícito de drogas. PRODUTO: operação realizada.

UO	30108 – Departamento de Polícia Federal.	
PROGRAMA	2112 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça .	
AÇÃO	2000 – Administração da Unidade.	
BASE LEGAL	Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010.	
DESCRIÇÃO	<p>Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica “meio”, que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc.; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.</p>	
PRODUTO	-	
PO	CARACTERIZAÇÃO	
0002 - Crack, é possível vencer - Despesas Administrativas GISE e repressão ao crack	Despesas administrativas do programa prioritário Crack, é possível vencer.	

UO	30101 – Ministério da Justiça (Senasp).
PROGRAMA	2070 – Segurança Pública com Cidadania.
AÇÃO	8855 – Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública.
BASE LEGAL	Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 e Lei nº 11.707, de 19 de junho de 2008.
DESCRIÇÃO	Desenvolvimento de diagnósticos na área de segurança pública; apoio a projetos voltados para a construção ou adequação de instalações físicas, para o desempenho das atividades de segurança pública; apoio a projetos de aquisição de equipamentos voltados ao emprego operacional e administrativo das instituições de segurança dos Estados, Distrito Federal e Municípios, tais como: aquisição de scaneres veiculares, sistemas de inteligência e interceptação de sinais, veículos, embarcações e aeronaves voltados ao emprego operacional; equipamentos decorrentes de suas atividades, estabelecendo a proteção individual; equipamentos de radiocomunicações, videomonitoramento de vias públicas; mobiliário e materiais diversos para atividades de policiamento ostensivo, comunitário ou de proximidade, de investigação criminal sistema de inteligência de segurança pública, centros integrados de operações de segurança pública, unidades especializadas da polícia civil; unidades de perícia, núcleos/setores de estatística e análise criminal, visando ao fortalecimento da política interdisciplinar de combate à violência e à impunidade, com a finalidade de ampliar a presença do Estado em territórios com altos índices de violência e criminalidade. Fortalecimento do Sistema Estadual, Municipal e Distrital de Inteligência em Segurança Pública, por meio de investimento para aquisição, instalação de equipamentos e serviços, estabelecendo a convivência pacífica a partir de sua atuação.
PRODUTO	Projeto apoiado.
PO	CARACTERIZAÇÃO
0001 - Crack, é possível vencer - Policiamento Ostensivo com Videomonitoramento	Apoio à implementação de processos de modernização da gestão policial, adequação de infraestrutura física das unidades de segurança pública, apoio à aquisição de equipamentos para as unidades de segurança pública. Apoiar a modernização das instituições de segurança pública para que implemente o policiamento comunitário, estabeleça bases policiais nos territórios conflagrados, qualifique os instrumentos de trabalho dos servidores policiais, de forma que reduzam o dano decorrente de suas atividades, estabelecendo a convivência pacífica a partir de sua atuação. PRODUTO: equipamento adquirido.

UO	30101 – Ministério da Justiça (Senasp).
PROGRAMA	2070 – Segurança Pública com Cidadania.
AÇÃO	8858 – Valorização de Profissionais e Operadores de Segurança Pública.
BASE LEGAL	Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 e Lei nº 11.707, de 19 de junho de 2008.
DESCRIÇÃO	Apoio à implementação e desenvolvimento de projetos de qualidade de vida e de políticas de valorização para profissionais de segurança pública; apoio e desenvolvimento de cursos na modalidade à distância e na modalidade presencial nas mais diversas áreas, tais como: policiamento comunitário e resolução de problemas, inteligência policial, condução de cães farejadores, em todas as áreas relativas à perícia, no uso tecnologias não letais e uso proporcional da força, bem como em sistemas de comando de incidentes para as instituições de segurança pública; atendimento a grupos vulneráveis; apoio à realização de seminários, simpósios e jornadas de direitos humanos, entre outros; fomento à capacitação para investigação criminal para corregedores de polícia, cursos de formação de agentes comunitários sobre o sistema de segurança pública e mediação de conflitos, implementação de cursos de formação continuada de guardas municipais; articulação com os diversos Ministérios, Secretarias, Conselhos, entidades da sociedade civil e demais entes da Federação, de forma a promover a integração das ações de ensino e de valorização profissional; celebração de convênios, contratos, acordos e outros instrumentos congêneres com entes federados, municípios, organizações não governamentais e organismos internacionais para implementação de políticas nas referidas ações. Para garantir a celeridade na disponibilização dos bens e/ou serviços à sociedade o MJ poderá executar diretamente nos casos que considerar conveniente.
PRODUTO	Profissional capacitado.
PO	CARACTERIZAÇÃO
0004 - Crack, é possível vencer - Capacitação de Policiais no policiamento ostensivo e de proximidade e de Policiais Educadores do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – Proerd	Fomentar a educação e valorização de profissionais e atores de Segurança Pública, desenvolvendo ações voltadas para a educação, melhoria das condições de trabalho, diminuição de riscos e de vitimização e promoção dos direitos humanos. Apoiar e promover educação qualificada e continuada dos profissionais de Segurança Pública, Justiça Criminal e órgãos periciais. Qualificação de agentes públicos por meio de cursos, treinamentos e palestras, dentre outros ferramentais, para que possam atuar na redução da demanda de drogas. Promover a formação e a orientação dos policiais educadores do Proerd para atuação na redução da demanda de drogas. Oferecer cursos de capacitação para qualificar a atuação dos operadores de segurança pública para o enfrentamento ao crack. PRODUTO: profissional capacitado.

UO	30101 – Ministério da Justiça .	
PROGRAMA	2112 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça .	
AÇÃO	4641 – Publicidade de Utilidade Pública.	
BASE LEGAL	Decreto nº 7.179, de 2010.	
DESCRIÇÃO	<p>A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.</p> <p>Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a qualidade de vida.</p>	
PRODUTO	-	
PO	CARACTERIZAÇÃO	
0001 - Crack, é possível vencer - Campanha Publicitária	<p>Realizar, de forma permanente, campanhas publicitárias de utilidade pública, de caráter educativo e informativo, visando à prevenção ao uso de crack e outras drogas, com veiculação em televisão, revista e internet.</p> <p>PRODUTO: campanha realizada.</p>	

Informações Complementares:

www.mj.gov.br

<http://www.brasil.gov.br/enfrentandoocrack/publicacoes/crack-e-possivel-vencer-1/view>



Plano Estratégico de Fronteiras

O que é?

O Plano Estratégico de Fronteiras reúne ações destinadas ao fortalecimento da prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços, por meio da atuação integrada dos órgãos de segurança pública, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e das Forças Armadas.

Para que serve?

- Ações de integração federativa entre a União e os estados e municípios situados em regiões de fronteira.
- Implementação de projetos estruturantes para o fortalecimento da presença estatal na região de fronteira.
- Fortalecimento das instituições de segurança pública para atuação em fronteiras (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Força Nacional e órgãos estaduais de segurança pública).

A quem se destina?

- Melhoria da prestação de segurança pública da população residente na faixa de fronteira.
- Unidades de fronteira dos órgãos estaduais de Segurança Pública.
- Gestores e profissionais de segurança pública que atuam nas regiões de fronteira.
- Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Força Nacional e órgãos estaduais de segurança pública.

Como funciona a integração e cooperação na fronteira?

Nos onze estados fronteiriços foram criados os Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteiras – GGIFs e as Câmaras Temáticas de Fronteiras – CTs Frons, fóruns deliberativos, sem hierarquia entre os membros e constituídos por órgãos federais, estaduais, municipais e países vizinhos envolvidos com as ações de segurança pública na zona de fronteira, tendo como atribuição propor e coordenar a integração das ações, tornar ágil e eficaz a comunicação entre seus órgãos e catalisar o fortalecimento da interlocução interinstitucional no enfrentamento à criminalidade e a violência na fronteira.

Quais ações podem ser apoiadas no âmbito do MJ?

UO	30107 – Departamento de Polícia Rodoviária Federal.
PROGRAMA	2070 – Segurança Pública com Cidadania.
AÇÃO	201C – Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - Enafron.
BASE LEGAL	Decreto nº 7.496, de 8/6/2011.
DESCRIÇÃO	Aquisição de equipamentos voltados ao emprego operacional e administrativo das instituições de Segurança Pública nas fronteiras brasileiras (aquisição de scanners veiculares, sistema de monitoramento e controle, sistemas de inteligência e interceptação de sinais; veículos, embarcações e aeronaves voltados ao emprego operacional; equipamentos de proteção individual; equipamentos de radiocomunicações e videoconferência; mobiliário e materiais diversos para atividades a serem realizadas nas fronteiras; reforma e construção de bases policiais e Delegacias de Polícia existentes em área de fronteira; construção de próprios nacionais residenciais); Capacitação de operadores de segurança pública para as áreas de fronteiras; Pagamento de Diárias e Passagens para realização de operações nas áreas de fronteiras, realização de capacitação de operadores de segurança, cursos, seminários, eventos, grupos de trabalho e de encontros técnicos.
PRODUTO	Operação apoiada.
PO	CARACTERIZAÇÃO
0001 - Plano Estratégico de Fronteiras - Equipamentos Estratégicos para Fronteiras	Aquisição e manutenção de equipamentos especiais para uso nos estados de fronteira, com intuito de potencializar a fiscalização na região (scanners veiculares, radares, viaturas, armamento, equipamentos, coletes, aeronaves policiais). Custeio dos serviços, processamento e insumos diretamente relacionados à utilização dos equipamentos. PRODUTO: equipamento adquirido.

<p>0002 - Plano Estratégico de Fronteiras - Inovações Tecnológicas</p>	<p>Implantação de solução para controlar o tráfego de veículos, permitir a rápida identificação de irregularidades, ou prováveis irregularidades, a partir do confronto de dados em tempo real e emissão de alarmes ou envio de mensagens.</p> <p>Aquisição e implantação de sistema de radiocomunicação digital para todas as delegacias dos estados fronteiriços (rádios, torres, repetidoras, enlaces etc.)</p> <p>Integração das operações realizadas nas fronteiras com o Centro de Comando e Controle Nacional e intercomunicação das equipes, mesmo em local sem cobertura de radiocomunicação e celular.</p> <p>Instalação de videomonitoramento para cobertura das principais rodovias dos estados fronteiriços, aumentando o controle, a abrangência da ação policial e a sensação de segurança.</p> <p>Custeio dos serviços essenciais à implantação e utilização dos equipamentos (telefonia, transmissão de dados etc.).</p> <p>PRODUTO: tecnologia aplicada.</p>
<p>0003 - Plano Estratégico de Fronteiras - Desenvolvimento Institucional</p>	<p>Formação e capacitação de pessoal para atuação nas ações de enfrentamento aos crimes típicos de fronteira, dotando os policiais das competências necessárias para o completo desempenho das funções.</p> <p>PRODUTO: profissional capacitado.</p>
<p>0004 - Plano Estratégico de Fronteiras - Infraestrutura Física</p>	<p>Construção e reforma de sedes, postos e delegacias da PRF: aperfeiçoamento da infraestrutura das unidades da PRF nos estados de fronteira.</p> <p>Construção de próprios nacionais - disponibilização de habitação funcional para uso próprio de servidores do DPRF, como forma de incentivo à lotação e permanência dos servidores na fronteira.</p> <p>PRODUTO: obra concluída.</p>

UO	30108 – Departamento de Polícia Federal.
PROGRAMA	2070 – Segurança Pública com Cidadania.
AÇÃO	20IC – Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - Enafron.
BASE LEGAL	Decreto nº 7.496, de 8/6/2011.
DESCRIÇÃO	Aquisição de equipamentos voltados ao emprego operacional e administrativo das instituições de Segurança Pública nas fronteiras brasileiras (aquisição de scanners veiculares, sistema de monitoramento e controle, sistemas de inteligência e interceptação de sinais; veículos, embarcações e aeronaves voltados ao emprego operacional; equipamentos de proteção individual; equipamentos de radiocomunicações e videoconferência; mobiliário e materiais diversos para atividades a serem realizadas nas fronteiras; reforma e construção de bases policiais e Delegacias de Polícia existentes em área de fronteira; construção de próprios nacionais residenciais); Capacitação de operadores de segurança pública para as áreas de fronteiras; Pagamento de Diárias e Passagens para realização de operações nas áreas de fronteiras, realização de capacitação de operadores de segurança, cursos, seminários, eventos, grupos de trabalho e de encontros técnicos.
PRODUTO	Operação apoiada
PO	CARACTERIZAÇÃO
0001 - Plano Estratégico de Fronteiras - Equipamentos Estratégicos para Fronteiras	Aquisição de aeronaves e contratação de serviços de manutenção. PRODUTO: aeronave em operação.
0002 - Plano Estratégico de Fronteiras - Inovações Tecnológicas	Implantação de sistema que permita o gerenciamento de todas as interceptações sob a responsabilidade da Polícia Federal, contemplando todas as fases de implementação do projeto. PRODUTO: sistema implementado.
0003 - Plano Estratégico de Fronteiras - Infraestrutura Física	Construção e reforma de delegacias da PF: aperfeiçoamento da infraestrutura das unidades de fronteira da Polícia Federal, através da contratação de projeto executivo e execução das obras. Construção de próprios nacionais: disponibilização de habitação funcional para uso próprio de servidores do DPF, como forma de incentivo à lotação e permanência dos servidores nas regiões de fronteira. PRODUTO: obra concluída.
0004 - Reparelhamento e Modernização das Unidades do DPF nos Estados de Fronteira	O objetivo é reaparelhar as unidades da Polícia Federal (delegacias e superintendências) localizadas nos estados de fronteira, por meio de aquisição de equipamentos, soluções e sistemas, bem como propiciar a reforma e ampliação do aeródromo de São Miguel. Esta reforma e ampliação têm como finalidade dotar o aeródromo de recursos capazes de operar as aeronaves onde estão previstos desde a reforma e ampliação da pista até a construção de novos galpões onde serão instalados os equipamentos para monitoramento das fronteiras. PRODUTO: unidade aparelhada.

UO	30911 – Fundo Nacional de Segurança Pública.
PROGRAMA	2070 – Segurança Pública com Cidadania.
AÇÃO	20IC – Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - Enafron.
BASE LEGAL	Decreto nº 7.496, de 8/6/2011.
DESCRIÇÃO	Aquisição de equipamentos voltados ao emprego operacional e administrativo das instituições de Segurança Pública nas fronteiras brasileiras (aquisição de scanners veiculares, sistema de monitoramento e controle, sistemas de inteligência e interceptação de sinais; veículos, embarcações e aeronaves voltados ao emprego operacional; equipamentos de proteção individual; equipamentos de radiocomunicações e videoconferência; mobiliário e materiais diversos para atividades a serem realizadas nas fronteiras; reforma e construção de bases policiais e Delegacias de Polícia existentes em área de fronteira; construção de próprios nacionais residenciais); Capacitação de operadores de segurança pública para as áreas de fronteiras; Pagamento de Diárias e Passagens para realização de operações nas áreas de fronteiras, realização de capacitação de operadores de segurança, cursos, seminários, eventos, grupos de trabalho e de encontros técnicos.
PRODUTO	Operação apoiada.
PO	CARACTERIZAÇÃO
0001 - Plano Estratégico de Fronteiras - Obras de Engenharia e Aparelhamento das Instituições de Segurança Pública	<p>Apoio à construção e reformas das estruturas físicas das unidades das Polícias Militares, Civas, Corpos de Bombeiros Militares, Perícia, ao reaparelhamento das unidades de fronteiras dos órgãos estaduais de segurança pública (aquisição de viaturas, embarcações, armamento, coletes balísticos, instrumentos de perícia, armamentos não letais, GPS, binóculo, filmadoras, equipamentos de visão noturna, entre outros).</p> <p>Apoio à estruturação logística da Força Nacional para atuação nas regiões de fronteira, por meio da aquisição de automóveis, embarcações, armamentos, maletas de perícia, coletes balísticos, capacetes balísticos, entre outros.</p> <p>PRODUTO: equipamento adquirido.</p>
0002 - Plano Estratégico de Fronteiras - Inovações Tecnológicas	<p>Aquisição e implantação de sistema de radiocomunicação digital para todas as delegacias dos estados de fronteira, por meio do apoio à aquisição de torres, repetidoras, rádios móveis, rádios portáteis, veículos com repetidora móvel, entre outros.</p> <p>Integração das operações realizadas nas fronteiras com o Centro de Comando e Controle Nacional e intercomunicação das equipes, mesmo em local sem cobertura de radiocomunicação e celular.</p> <p>Instalação de videomonitoramento para cobertura das principais rodovias dos estados fronteiriços, aumentando o controle, a abrangência da ação policial e a sensação de segurança.</p> <p>PRODUTO: projeto apoiado.</p>

<p>0003 - Plano Estratégico de Fronteiras - Desenvolvimento Institucional</p>	<p>Capacitação e treinamento de gestores e agentes de segurança para atuação em fronteiras. Aquisição de equipamentos para estruturação de salas de aula e de unidades de condicionamento físico na área de fronteiras.</p> <p>Pesquisa sobre segurança pública nas fronteiras: elaboração de avaliação da política de segurança pública nos estados fronteiriços e sobre perfil demográfico e socioeconômico das regiões de fronteira.</p> <p>Realização de Pesquisas e diagnósticos sobre segurança pública nas fronteiras: elaboração de avaliação da política de segurança pública nos estados fronteiriços.</p> <p>Realização de seminários, eventos, grupos de trabalho e de encontros técnicos.</p> <p>Realização de fiscalização in loco da utilização dos equipamentos e reunião dos Grupos de Trabalho dos temas afetos à área de fronteira.</p> <p>PRODUTO: profissional capacitado.</p>
<p>0004 - Plano Estratégico de Fronteiras - Fortalecimento das Ações de Justiça</p>	<p>Apoio à Secretaria Nacional de Justiça para a implantação de Postos Avançados de Atendimento Humanizado aos migrantes em cidades gêmeas e capacitação de agentes locais para a identificação, assistência às vítimas e repressão aos atores envolvidos com o tráfico de pessoas, fortalecimento das ações de combate à lavagem de dinheiro na região de fronteira.</p> <p>PRODUTO: projeto apoiado.</p>

Informações Complementares:

www.mj.gov.br



Programa Nacional de Apoio ao Sistema Prisional

O que é?

O programa busca apoiar as UFs na melhoria do sistema prisional, com foco na redução do déficit carcerário e na garantia de direitos fundamentais aos presos. As ações vão desde a ampliação de unidades prisionais existentes e construção de novas unidades até a qualificação de agentes penitenciários estaduais, passando pela promoção de projetos de educação, saúde e trabalho nos estabelecimentos prisionais.

Para que serve?

- Estruturar os sistemas penitenciários estaduais, ampliando unidades já existentes e construindo novas unidades prisionais.
- Investir em programas de assistência aos indivíduos, de assistência às instituições públicas e privadas de atendimento à população penitenciária.
- Diminuir o alto custo das UFs com a manutenção de pessoas presas no regime fechado, por meio da promoção de ações que permitam a remição da pena ou a aplicação de medidas cautelares diversas da prisão.
- Investir na implantação da monitoração eletrônica e de outras alternativas penais.
- Integrar os sistemas de gestão de informações penitenciárias estaduais, distrital e federal.
- Adquirir material para aparelhamento das unidades prisionais estaduais, inclusive equipamentos e veículos especializados.
- Desenvolver estudos e pesquisas na área.

A quem se destina?

- Unidades Prisionais.
- Instituições públicas e privadas de apoio à população penitenciária.
- Pessoas presas, internadas, egressas e custodiadas, por penas alternativas e medidas cautelares.
- Agentes penitenciários estaduais.

Quais ações podem ser apoiadas no âmbito do MJ?

UO	30907 – Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN.
PROGRAMA	2070 – Segurança Pública com Cidadania.
AÇÃO	20UG – Reintegração Social, Alternativas Penais e Controle Social.
BASE LEGAL	Lei Complementar nº 79, de 1994; Lei Complementar nº 119, de 2005; Lei nº 12.258, de 2010; Lei nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal); Portaria nº 674, de 2008 (Regimento Interno do DEPEN); Portaria Interministerial nº 1.777, de 2003 (Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário); Artigo 5º, Constituição Federal; Lei nº 7.209/84, Reforma do Código Penal; Lei nº 9.099/95, dispõe sobre os Juizados Especiais Criminais; Lei nº 9.714/98, Lei das Penas Alternativas; Lei nº 10.259.01, Juizados Criminais Federais; Lei nº 11.343/06, institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas; Lei nº 12.403/11, altera dispositivos do Código de Processo Penal, relativos à prisão processual, fiança, liberdade provisória e demais medidas cautelares.
DESCRIÇÃO	Implementação de ações que permitam a diminuição da reiteração criminosa, a ampliação do acesso aos direitos fundamentais dos envolvidos no ilícito penal, fomento e fortalecimento das corregedorias, ouvidorias e conselhos da comunidade, promoção da efetivação das alternativas penais, fomento da harmônica integração social da pessoa presa e internada, e das ações que assegurem os direitos da mulher no Sistema Penal, indução do envolvimento da sociedade na execução penal.
PRODUTO	Iniciativa apoiada.
PO	CARACTERIZAÇÃO
0001 - Programa Nacional de Apoio ao Sistema Prisional - Projetos de Reintegração Social do Preso, Internado e Egresso	Articulação para a extensão de políticas públicas no sistema penitenciário e apoio às instituições públicas ou privadas, de caráter permanente, que tenham como objetivo assistir à população penitenciária e egressos nos limites da lei. PRODUTO: serviço apoiado.
0002 - Programa Nacional de Apoio ao Sistema Prisional - Implantação do Instituto da Liberdade Vigada por meio de Monitoramento Eletrônico	Implantação de programa de assistência ao indivíduo e de acompanhamento das respectivas obrigações impostas pelo Poder Judiciário por meio do monitoramento eletrônico. PRODUTO: unidade da Federação apoiada.

<p>0003 - Programa Nacional de Apoio ao Sistema Prisional - Política Nacional de Alternativas Penais</p>	<p>Fomentar e financiar a criação nas unidades da Federação, nas capitais e no interior, de Núcleos de Apoio ao acompanhamento e monitoramento à execução das penas e medidas alternativas, Núcleos de Apoio à prática de mediação e justiça restaurativa, Núcleos de Apoio à assistência judiciária e acompanhamento dos cumpridores de medidas cautelares (Lei nº 12.403/11) e sua família, Núcleos de Apoio à responsabilização e educação dos homens autores de violência doméstica e assistência às vítimas e Projetos Temáticos que possibilitem a adoção de mecanismos específicos de intervenções para os diferentes tipos de crimes.</p> <p>Implementar pesquisas de âmbito nacional para diagnosticar os procedimentos adotados pelo sistema de justiça nos crimes passíveis de penas e medidas alternativas e apontar soluções e para diagnosticar os procedimentos adotados pelo Judiciário, Ministério Público e Poder Executivo no processo de aplicação, monitoramento e fiscalização da execução das penas e medidas alternativas e apontar soluções.</p> <p>Fomentar a formação de órgão colegiado composto pelo Estado e a Sociedade Civil como mecanismo de participação e controle social para a formulação, execução e monitoramento da implementação da Política Nacional de Alternativas Penais.</p> <p>PRODUTO: política estabelecida.</p>
<p>0005 - Programa Nacional de Apoio ao Sistema Prisional - Projetos de Reintegração Social do Preso, Internado e Egresso Voltados à Efetivação dos Direitos da Mulher Encarcerada - PNPM</p>	<p>Reestruturar e modernizar o sistema penitenciário feminino, por meio da garantia do cumprimento digno e seguro da pena, objetivando o retorno da reeducanda à sociedade, a redução da reiteração criminosa e a aplicação de medidas alternativas à prisão.</p> <p>Elaborar projetos de capacitação e buscar o fortalecimento de políticas ligadas à efetivação do direito da mulher encarcerada.</p> <p>PRODUTO: unidade da Federação apoiada.</p>

UO	30907 – Fundo Penitenciário Nacional - Funpen.
PROGRAMA	2070 – Segurança Pública com Cidadania.
AÇÃO	20UH – Reestruturação e Modernização do Sistema Criminal e Penitenciário.
BASE LEGAL	Lei nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal); Lei Complementar nº 79, de 1994; Lei Complementar nº 119, de 2005; Portaria nº 674, de 2008 (Regimento Interno do Depen)
DESCRIÇÃO	Implementação de ações que apoiem, fomentem e promovam a melhoria dos sistemas prisionais estaduais, o fortalecimento da gestão penitenciária, a otimização da aplicação dos recursos destinados ao sistema prisional brasileiro, a redução do déficit carcerário nas Unidades Federativas e o fomento de ações que assegurem os direitos da mulher no Sistema Penal.
PRODUTO	Iniciativa apoiada.
PO	CARACTERIZAÇÃO
0001 - Programa Nacional de Apoio ao Sistema Prisional - Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais	<p>Apoio à criação de vagas nos sistemas penitenciários estaduais por meio de projetos previamente aprovados pelo Departamento Penitenciário Nacional.</p> <p>Apoio à construção e ampliação de edificações destinadas à custódia de pessoas apenadas, internadas ou à disposição da justiça, bem como absorção dos custos decorrentes da contratação de instituição financeira para gerenciamento das obras, nos termos do art. 113 da Lei nº 11.439/07, e da elaboração de projetos executivos.</p> <p>PRODUTO: vaga contratada.</p>
0002 - Programa Nacional de Apoio ao Sistema Prisional - Modernização e Aparelhamento de Estabelecimentos Penais das Unidades da Federação	<p>Apoio à aquisição de material permanente, equipamentos e veículos especializados, imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos penais das unidades da federação.</p> <p>PRODUTO: estabelecimento público apoiado.</p>
0006 - Programa Nacional de Apoio ao Sistema Prisional - Capacitação e Valorização do Servidor Penitenciário	<p>Articulação para a oferta de ações educativas e de capacitação dirigidas ao pessoal envolvido na execução de penas privativas de liberdade, restritivas de direito e medidas de segurança, bem como auxílio no aparelhamento das escolas de gestão penitenciária.</p> <p>PRODUTO: serviço apoiado.</p>
0009 - Programa Nacional de Apoio ao Sistema Prisional - Integração e Modernização dos Sistemas de Informações Penitenciárias	<p>Integração dos sistemas de informações penitenciárias estaduais, distrital e federal por meio de solução tecnológica que permita a captação de dados existentes em bases locais e a busca em âmbito nacional. Apoio à aquisição de equipamentos e soluções tecnológicas que permitam o gerenciamento de rotinas carcerárias, o registro de dados em base local e a disponibilidade de dados para base nacional.</p> <p>PRODUTO: sistema implementado.</p>

000A - Programa Nacional de Apoio ao Sistema Prisional
- Produção de Dados sobre o Sistema Penitenciário e a Execução Penal

Apoio à execução de estudos e pesquisas nacionais ou comparados que contemplem a coleta de dados; análise, divulgação e crítica de resultados; construção de indicadores; publicação de trabalhos; avaliação de políticas, programas, projetos e atividades que permeiam o sistema penitenciário e a execução penal.

PRODUTO: estudo publicado.

Informações Complementares:

www.mj.gov.br/depen



Brasil Mais Seguro

O que é?

Programa de redução da criminalidade violenta, a ser implantado por meio de acordo de cooperação entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios com o objetivo de reduzir a impunidade, aumentar a sensação de segurança da população e promover maior controle de armas. Visa induzir e promover a atuação qualificada e eficiente dos órgãos de Segurança Pública para redução dos índices de violência e criminalidade, por meio da qualificação dos procedimentos investigativos, do fortalecimento do policiamento ostensivo e de proximidade com a população e maior cooperação e articulação entre as instituições de segurança pública, sistema prisional e o sistema de justiça criminal (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública).

Para que serve?

- Enfrentar o crime organizado.
- Apoiar ações estruturantes na área de perícia e investigação policial, para fortalecimento do arcabouço probatório.
- Implantar e fortalecer a polícia ostensiva e de proximidade, incluindo o monitoramento e a ocupação de áreas onde são registrados os maiores índices de crimes violentos nas unidades federadas.
- Promover o controle de armas, com iniciativas como a campanha de desarmamento e destruição de armas de fogo.
- Promover a articulação do Sistema de Justiça Criminal e o de Segurança Pública.

A quem se destina?

- Órgãos de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal.
- Profissionais de segurança pública (peritos, policiais civis e militares, bombeiros militares, guardas municipais).
- Polícia Federal.
- Ministério Público e Tribunais de Justiça.

Quais os pressupostos do Programa?

As ações do programa Brasil Mais Seguro pressupõem uma adesão prévia da unidade federada. A adesão ao Programa Brasil Mais Seguro será priorizada levando-se em conta, além do índice criado para definição dos estados prioritários, outros fatores que influenciam na tomada de decisões tais como: crescimento regional nas taxas de homicídios por 100.000 habitantes, tendência de crescimento vertiginoso no número dos crimes violentos letais intencionais nos últimos cinco anos em cada estado e o interesse do estado em aderir às condicionalidades apresentadas pelo Governo Federal, incluindo contrapartidas.

Quais ações podem ser apoiadas no âmbito do MJ?

UO	30108 – Departamento de Polícia Federal.
PROGRAMA	2070 – Segurança Pública com Cidadania.
AÇÃO	2726 – Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União.
BASE LEGAL	Constituição Federal, art. 144, § 1º; Portaria-MJ nº 213, de 1999; Decreto nº 73.332, de 1973; Agendas do Plano Nacional de Segurança Pública, Capítulo 6, implementado pela Lei nº 10.201, de 2001.
DESCRIÇÃO	Instauração, instrução e conclusão de Investigações Policiais e de Ações de Fiscalização Específicas através do desenvolvimento de atividades de inteligência; mapeamento e ocupação de áreas; processamento de informações; execução de diligências, perícias, interrogatórios, acareações, reconstituições; custeio de despesas com o deslocamento de policiais; aquisição de equipamentos de uso policial; ações de patrulhamento marítimo, lacustre e fluvial; auditorias, visitas técnicas e auditorias em aeroportos; e de outras ações relevantes à elucidação de crimes e ao combate ao tráfico ilícito de drogas. Planejamento, coordenação e execução de operações e atividades voltadas para a garantia da integridade física de representantes dos Poderes da República, candidatos à Presidência da República, autoridades brasileiras e estrangeiras em visita ao Território Nacional. Concepção e implantação de um conjunto de iniciativas para o fortalecimento do controle de armas de fogo e munição em todo o Território Nacional. Operações de fiscalização voltadas para a implementação de um efetivo controle das atividades relacionadas à fabricação, importação, exportação, registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição em todo o Território Nacional. Combate ao contrabando e o descaminho; Combate aos crimes contra a propriedade intelectual e industrial (pirataria); Combate aos crimes cometidos por meio da rede mundial de computadores (cibernéticos); Combate aos crimes contra o meio ambiente e patrimônio histórico; Combate ao tráfico de drogas e de seres humanos; Combate à exploração sexual infanto-juvenil e a pedofilia; Repressão aos crimes contra a organização do trabalho; Apuração de conflitos agrários e fundiários; Combate aos crimes: Contra a seguridade social, Contra os direitos humanos, Contra as comunidades indígenas. Combate aos crimes políticos. Combate aos crimes contra os bens, serviços ou interesses União ou de suas entidades autárquicas ou empresas públicas, Combate aos delitos de furto, roubo e receptação de cargas ou de valores de instituições bancárias e empresas de transporte de valores, presentes os requisitos da interestadualidade e repressão uniforme; Repressão a outros crimes previstos em tratado ou convenção internacional, quando, iniciada a execução no País, o resultado tenha ou devesse ter ocorrido no estrangeiro, ou reciprocamente; Repressão aos crimes de ingresso ou permanência irregular de estrangeiro e os crimes cometidos a bordo de navios ou aeronaves, ressalvada a competência da Justiça Militar;

	<p>Execução de medidas assecuratórias da incolumidade física de Representantes dos Poderes da República, Autoridades Brasileiras e Estrangeiras em visita ao Território Nacional. Fiscalização e controle das empresas de segurança privada em todo o país; Repressão aos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e a Lavagem de Ativos; Combate aos crimes contra a Ordem Econômica e Tributária; Combate aos crimes eleitorais; Repressão ao tráfico de armas, acessórios e munições; Exercício do Controle e Fiscalização sobre armas de fogo, sempre atuando de forma integrada com todas as áreas da Polícia Federal e com os demais órgãos afins.</p> <p>Fiscalização visando ao controle das atividades com produtos químicos controlados; e prevenção do desvio de produtos químicos suscetíveis de serem utilizados na preparação de drogas ilícitas.</p> <p>Manutenção de Controle Administrativo por meio de cadastro e licenciamento de pessoas físicas e jurídicas que atuam na produção e comercialização de produtos químicos; emissão de documentos de controle; recepção e processamento de dados relacionados às atividades sob controle nacional e internacional; e instauração de processos administrativos para apuração de infrações à legislação vigente.</p> <p>Realização de investigações de desvio de produtos químicos utilizados na preparação de drogas ilícitas; realização de investigações visando a combater o tráfico ilícito de drogas; desenvolvimento de atividades de inteligência; e realização de operações ostensivas de interdição e fiscalização.</p> <p>Aquisição de equipamentos, bem como conservação, reforma e adequação de instalações físicas, visando fortalecer ações de fiscalização e controle das atividades com produtos químicos controlados suscetíveis de serem utilizados na preparação de drogas ilícitas; e de prevenção e repressão ao tráfico ilícito de drogas.</p> <p>Realização de treinamento e capacitação de servidores para as ações de fiscalização e controle de atividades com produtos químicos controlados suscetíveis de serem utilizados na preparação de drogas ilícitas; e de prevenção e repressão ao tráfico ilícito de drogas.</p> <p>Execução de ações de caráter sigiloso aplicando os recursos necessários à realização de operações especiais que atendam aos processos de investigação criminal na esfera de atuação do Departamento de Polícia Federal. Essas operações, geralmente, atendem a um planejamento preestabelecido, em que o agente policial atua muito próximo às organizações criminosas, sigilosamente, angariando informações relevantes que contribuirão para seu desmantelamento.</p> <p>Realização de ações de proteção a depoentes especiais e ações relacionadas ao réu colaborador preso, sob responsabilidade da Polícia Federal.</p> <p>Promoção do programa continuado de capacitação de policiais federais e demais servidores públicos federais e estaduais que lidam com proteção a testemunhas e com réus colaboradores presos, por meio da instituição de cursos pela Academia Nacional de Polícia e outras unidades de ensino.</p> <p>Atendimento das demandas de proteção ao depoente especial e do programa de réus colaboradores, sob responsabilidade da Polícia Federal, inclusive com a capacitação de policiais federais para essa atividade, por meio do subsídio da estrutura logística.</p>
PRODUTO	Operação realizada.
PO	CARACTERIZAÇÃO
0008 - Brasil Mais Seguro - Combate a Grupos de Extermínio	<p>Atuação na investigação e no combate a ação de grupos de extermínio mediante articulação do Ministério da Justiça, por meio da Polícia Federal, com Secretaria de Direitos Humanos, Polícias Estaduais, Ministério Público e Tribunais de Justiça.</p> <p>PRODUTO: operação realizada.</p>

UO	30911 – Fundo Nacional de Segurança Pública.	
PROGRAMA	2070 – Segurança Pública com Cidadania.	
AÇÃO	2B00 – Força Nacional de Segurança Pública.	
BASE LEGAL	Decreto nº 5.289/04 e Leis nº 10.201/2001 e nº 11.473/2007.	
DESCRIÇÃO	<p>Aquisição de bens e serviços para a constituição de equipes multidisciplinares da Força Nacional de Segurança Pública; preparação constante dos integrantes da FNSP, implementação de um sistema logístico abrangendo suprimento, transporte, manutenção, animais (quando aplicável), apoio de saúde, finanças, assistência jurídica, serviços e demais meios necessários ao funcionamento organizacional e às operações da FNSP; realização de operações combinadas e/ou conjuntas, transferência de recursos e desenvolvimento de atividades de capacitação e qualificação de profissionais.</p> <p>Realização de atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e à incolumidade das pessoas e do patrimônio.</p> <p>Pagamento a servidor civil ou militar vitimado durante as atividades de cooperação federativa. Pagamento de indenização para os policiais em ação operacional conjunta com a Força Nacional de Segurança, nos casos em que couber; e para seus dependentes, no caso de morte.</p> <p>Estruturação da Força Nacional de Segurança Pública e operacionalização de seu emprego em todo o território nacional, para controle e combate da criminalidade em situações eventuais e temporárias.</p>	
PRODUTO	Servidor aprestado.	
PO	CARACTERIZAÇÃO	
0001 - Brasil Mais Seguro - Apoio da Força Nacional de Segurança Pública aos Órgãos Estaduais	<p>Apoio da Força Nacional de Segurança Pública aos órgãos estaduais de segurança pública para realização de perícia em armas armazenadas nas unidades policiais, patrulhamento ostensivo e auxílio às delegacias de homicídios.</p> <p>PRODUTO: servidor aprestado.</p>	

UO	30101 – Ministério da Justiça (SENASP).	
PROGRAMA	2070 – Segurança Pública com Cidadania.	
AÇÃO	8855 – Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública.	
BASE LEGAL	Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 e Lei nº 11.707, de 19 de junho de 2008.	
DESCRIÇÃO	<p>Desenvolvimento de diagnósticos na área de segurança pública; apoio a projetos voltados para a construção ou adequação de instalações físicas, para o desempenho das atividades de segurança pública; apoio a projetos de aquisição de equipamentos voltados ao emprego operacional e administrativo das instituições de segurança dos Estados, Distrito Federal e Municípios, tais como: aquisição de scanners veiculares, sistemas de inteligência e interceptação de sinais, veículos, embarcações e aeronaves voltados ao emprego operacional; equipamentos decorrentes de suas atividades, estabelecendo a proteção individual; equipamentos de radiocomunicações, videomonitoramento de vias públicas; mobiliário e materiais diversos para atividades de policiamento ostensivo, comunitário ou de proximidade, de investigação criminal, sistema de inteligência de segurança pública, centros integrados de operações de segurança pública, unidades especializadas da polícia civil; unidades de perícia, núcleos/setores de estatística e análise criminal, visando o fortalecimento da política interdisciplinar de combate à violência e à impunidade, com a finalidade de ampliar a presença do Estado em territórios com altos índices de violência e criminalidade. Fortalecimento do Sistema Estadual, Municipal e Distrital de Inteligência em Segurança Pública, por meio de investimento para aquisição, instalação de equipamentos e serviços convivência pacífica a partir de sua atuação.</p>	
PRODUTO	Projeto apoiado.	
PO	CARACTERIZAÇÃO	
0004 - Brasil Mais Seguro - Reestruturação de Unidades de Perícia dos Estados e do Distrito Federal.	<p>Implantação de projetos de fortalecimento das unidades de perícia da capital e de unidades descentralizadas localizadas no interior dos estados, que realizem exames periciais rotineiros relacionados aos crimes violentos (local de crime, balística forense, medicina legal, química, DNA, identificação e informática).</p> <p>PRODUTO: projeto apoiado.</p>	
0006 - Brasil Mais Seguro - Centros Regionais de Perícia	<p>Implantação de unidades de perícia nos estados especializadas para realização de exames complexos não rotineiros.</p> <p>PRODUTO: unidade implantada.</p>	

<p>000B - Brasil Mais Seguro – Fortalecimento das Unidades Policiais de Investigação, Prevenção e Repressão a Crimes Violentos Letais Intencionais</p>	<p>Estruturação de unidades especializadas da polícia civil (homicídios, Denarcs, Delegacia de Combate a organizações criminosas); apoio a projetos para aquisição de equipamentos voltados ao emprego operacional das unidades especializadas da polícia civil e militar, tais como: veículos; equipamentos de proteção individual; equipamentos de radiocomunicações, aeronaves, mobiliário, equipamentos de investigação, visando o fortalecimento da política interdisciplinar de combate à violência e à impunidade, com a finalidade de ampliar a presença do Estado em territórios com altos índices de violência e criminalidade.</p> <p>PRODUTO: projeto apoiado.</p>
<p>000C - Brasil Mais Seguro - Fortalecimento do Policiamento Ostensivo de Proximidade</p>	<p>Apoio à implantação de policiamento comunitário ou de proximidade em áreas de alta incidência de crimes violentos letais intencionais (mobiliário e materiais diversos para atividades de policiamento comunitário ou de proximidade de bases móveis, aparelhamento de bases fixas); apoio a projetos para aquisição de equipamentos voltados ao emprego operacional, tais como: veículos; equipamentos de proteção individual e equipamentos de menor potencial ofensivo.</p> <p>PRODUTO: projeto apoiado.</p>
<p>000D - Brasil Mais Seguro – Fortalecimento do Sistema de Inteligência em Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal</p>	<p>Apoio a projetos para fortalecimento do Sistema Estadual e Distrital de Inteligência em Segurança Pública, por meio de investimento para aquisição, instalação de equipamentos e serviços (sistemas de inteligência e interceptação de sinais, Laboratório de Lavagem de Dinheiro, viaturas técnicas, equipamentos etc.), descentralização das atividades de inteligência por meio da criação de núcleos descentralizados de inteligência, de criação de normativas e padrões de procedimentos.</p> <p>PRODUTO: projeto apoiado.</p>
<p>000E - Brasil Mais Seguro - Aperfeiçoamento Tecnológico</p>	<p>Implantação de projetos estruturantes de aperfeiçoamento tecnológico dos órgãos de segurança pública estaduais, tais como Centros Integrados de Comando e Controle, Sistemas de Radiocomunicação Digital e Sistemas de Videomonitoramento, que potencializem a capacidade de enfrentamento às organizações criminosas e a convergência de dados e informações, possibilitando a formação da inteligência necessária ao gerenciamento das operações de segurança pública.</p> <p>PRODUTO: projeto apoiado.</p>

UO	30101 – Ministério da Justiça (Senasp).
PROGRAMA	2070 – Segurança Pública com Cidadania.
AÇÃO	8858 – Valorização de Profissionais e Operadores de Segurança Pública.
BASE LEGAL	Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 e Lei nº 11.707, de 19 de junho de 2008.
DESCRIÇÃO	Apoio à implementação e desenvolvimento de projetos de qualidade de vida e de políticas de valorização para profissionais de segurança pública; apoio e desenvolvimento de cursos na modalidade a distância e na modalidade presencial nas mais diversas áreas, tais como: policiamento comunitário e resolução de problemas, inteligência policial, condução de cães farejadores, em todas as áreas relativas à perícia, no uso de tecnologias não letais e uso proporcional da força, bem como em sistemas de comando de incidentes para as instituições de segurança pública, atendimento a grupos vulneráveis; apoio à realização de seminários, simpósios e jornadas de direitos humanos, entre outros; fomento à capacitação para investigação criminal para corregedores de polícia, cursos de formação de agentes comunitários sobre o sistema de segurança pública e mediação de conflitos, implementação de cursos de formação continuada de guardas municipais; articulação com os diversos Ministérios, Secretarias, Conselhos, entidades da sociedade civil e demais entes da Federação, de forma a promover a integração das ações de ensino e de valorização profissional; celebração de convênios, contratos, acordos e outros instrumentos congêneres com entes federados, municípios, organizações não governamentais e organismos internacionais para implementação de políticas nas referidas ações. Para garantir a celeridade na disponibilização dos bens e/ou serviços à sociedade o MJ poderá executar, diretamente, nos casos que considerar conveniente.
PRODUTO	Profissional capacitado.
PO	CARACTERIZAÇÃO
0003 - Brasil Mais Seguro - Capacitação de Agentes de Segurança Pública	Qualificação de profissionais de segurança pública por meio de cursos, treinamentos e palestras, dentre outros instrumentos nas temáticas voltadas à redução da criminalidade violenta. Apoio à implementação e desenvolvimento de políticas de valorização para profissionais de segurança pública no âmbito do Brasil Mais Seguro. Celebração de convênios, contratos, acordos e outros instrumentos congêneres com entes federados, municípios, organizações não governamentais e organismos internacionais visando a capacitação continuada, melhoria das condições de trabalho e preparação para implementação das ações do Brasil Mais Seguro. PRODUTO: profissional capacitado.

UO	30101 – Ministério da Justiça (Senasp).	
PROGRAMA	2070 – Segurança Pública com Cidadania.	
AÇÃO	20UD – Prevenção à Violência e à Criminalidade.	
BASE LEGAL	Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 e Lei nº 11.707, de 19 de junho de 2008.	
DESCRIÇÃO	<p>Articulação com os entes da Federação de forma a apoiar a implementação de projetos de segurança cidadã e garantir recursos para a execução de diversas iniciativas de prevenção, por meio da implantação de projetos voltados ao fortalecimento da integração das instituições de segurança pública e a comunidade, visando a ampliar a presença do Estado em territórios com elevados índices de vulnerabilidade à violência e à criminalidade, em especial a implementação de ações voltadas ao segmento LGBT, mulheres, pessoas em situação de rua, crianças e adolescentes, idosos, pessoa com deficiência e negros; implementação de projetos de prevenção ao uso de drogas por meio da reformulação e implementação do programa educacional de resistência às drogas e à violência e realização de seminários nacionais e cursos de pós-graduação com intercâmbio de experiências internacionais.</p> <p>Apoio à implementação da filosofia da Polícia Comunitária ou de Proximidade, por meio da implementação da matriz curricular nacional para a formação de multiplicadores e promotores em polícia comunitária e implantação de um sistema de monitoramento e avaliação;</p> <p>Estruturação de Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM) e outras estruturas de gestão de segurança pública em âmbito local; difusão de tecnologias não letais; instalação de equipamentos de videomonitoramento em vias públicas; fortalecimento das ouvidorias de polícia e das corregedorias de polícia nos Estados, Distrito Federal e Municípios;</p> <p>Realização de Campanha Nacional do Desarmamento, publicação de material informativo nas diversas mídias; pagamento de indenizações de arma de fogo entregues voluntariamente pela população nos postos de coleta credenciados, aperfeiçoamento do sistema de controle de armas e munições, a partir da contratação de empresas especializadas no desenvolvimento de soluções tecnológicas.</p> <p>Implantação de projetos voltados ao fortalecimento da participação da comunidade, por meio dos conselhos comunitários de segurança, capacitação para conselheiros municipais, Espaços Urbanos Seguros; elaboração e implantação dos planos municipais de segurança pública.</p> <p>Implantação do projeto Mulheres da Paz e Protejo, apoio a projetos de resolução pacífica de conflitos na segurança pública, elaboração de pesquisas e diagnósticos sobre a condição juvenil e violência, e implementação de ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas.</p>	
PRODUTO	Projeto apoiado.	
PO	CARACTERIZAÇÃO	
0001 - Brasil Mais Seguro - Campanha do Desarmamento	<p>Realização de Campanha Nacional do Desarmamento, publicação de material informativo nas diversas mídias; aperfeiçoamento do sistema de controle de armas e munições, a partir da contratação de empresas especializadas no desenvolvimento de soluções tecnológicas.</p> <p>PRODUTO: indenização paga.</p>	

UO	30101 – Ministério da Justiça (SRJ).
PROGRAMA	2020 – Cidadania e Justiça.
AÇÃO	8974 – Democratização do Acesso à Cidadania e à Justiça.
BASE LEGAL	Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007 e Portaria/MJ nº 276, de 10 de março de 2006.
DESCRIÇÃO	<p>Desenvolvimento de estratégias e políticas nacionais de ampliação do acesso à Justiça e à modernização do Sistema por meio de ações nas searas normativa, educacional, do conhecimento, de apoio a projetos, de modernização, articulando atores civis e governamentais de todas as esferas federativas e Poderes do Estado. As ações englobadas pelo programa envolvem, não exaustivamente: o desenho de Política Nacional de Acesso à Justiça, de Estratégia Nacional de Redução de Litígios, produção de conhecimento e capacitação em técnicas preventivas e autocomposivas de conflitos (presenciais e a distância), por meio da Escola Nacional de Mediação e Conciliação - Enam. A criação e dispersão de conhecimento através do Portal de Acesso à Justiça; Apoio a projetos de democratização do acesso à Justiça, assistência judiciária, desenvolvimento gerencial, estrutural e tecnológica, por intermédio de convênios; Realização de eventos, estudos e pesquisas com vistas a subsidiar a formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à democratização do sistema de Justiça, por meio do Centro de Estudos sobre o Sistema de Justiça.</p> <p>O desenvolvimento do programa implica importante papel de articulação para a promoção da integração proativa entre as instituições ligadas ao sistema de justiça, em especial na consecução de pactos republicanos de Estado e as reformas normativas pertinentes.</p>
PRODUTO	Avença assinada.
PO	CARACTERIZAÇÃO
0005 - Brasil Mais Seguro - Apoio à Redução de Estoque de Processos Relativos a Crimes Violentos Letais Intencionais	<p>Apoio à estruturação de câmaras locais de monitoramentos de inquéritos e processos judiciais de ações do Programa Brasil Mais Seguro; Incentivo à interoperabilidade entre sistemas de processos eletrônicos e de modernização da gestão. Promoção de cursos, encontros e seminários, em parceria com os órgãos do sistema de Justiça, referentes às ações do Programa Brasil Mais Seguro. Capacitação dos operadores do sistema de Justiça em técnicas de persecução penal, gestão administrativa e boas práticas. Apoio à realização de forças-tarefa do sistema de Justiça para atuação na redução de estoques de processos relativos a crimes violentos letais intencionais, inclusive quanto à fase e à execução penal. Implementação do Projeto Casa de Direitos, em locais estratégicos, o qual promove o acesso à Justiça e a efetivação de direitos à população de baixa renda, trazendo para perto dessas comunidades serviços públicos como Defensoria Pública, expedição de documentos, informações sobre direitos trabalhistas, juizados especiais, ouvidoria do Ministério Público, mediação de conflitos e núcleos da Justiça Comunitária, entre outros.</p> <p>PRODUTO: iniciativa realizada.</p>

Quais os requisitos e critérios que devem ser respeitados na indicação dos estados ou do Distrito Federal?

1- As Propostas deverão ser registradas no Sistema de Convênios - SICONV em programa específico para a emenda parlamentar

2- A inclusão da proposta de convênio deverá ser feita por meio do site <https://www.convenios.gov.br>, por proponente credenciado e cadastrado no SICONV no programa que será informado pelo Ministério da Justiça em expediente próprio.

3- O ente federado deverá preencher todas as abas do SICONV, observado o roteiro para apresentação do projeto explicitado no Manual de Elaboração de Propostas, elaborado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, disponíveis no próprio Sistema;

4- Os documentos obrigatórios deverão ser digitalizados e inseridos com a proposta, conforme modelos disponibilizados pela SENASP, tais como:

I – Projeto de Convênio;

II – Termo de Referência;

III – Declaração de Contrapartida;

IV – Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial.

5- As informações prestadas e os documentos apresentados devem ser atualizados e mantidos até que sejam exauridas todas as obrigações referentes ao instrumento que for firmado entre as partes;

6- O termo de referência para todos os bens e serviços deverá ser elaborado contendo as especificações precisas de cada item proposto por meta e órgão contemplado, sem indicações de marca, modelo ou descrição que direcione para uma marca específica, o qual deverá contar com ampla e refinada pesquisa mercadológica, realizada no mínimo, em três empresas com diferentes CNPJ, conforme modelo de formulário disponibilizado pela Senasp no SICONV.

7- O Proponente deverá observar rigorosamente a classificação das despesas dos bens e/ou serviços a serem adquiridos, quando da sua inserção no sistema SICONV.

8- Para o programa, não serão cobertas as despesas com os bens e serviços a seguir enumerados:

I – fuzis (de qualquer tipo);

II – pistolas e carabinas de calibres diversos do .40”, .30” e 5.56;

III – metralhadoras de calibre diversos do .40”, ou deste, com rajada contínua/total;

IV – viaturas descaracterizadas tanto para a Polícia Militar como para a Polícia Civil (exceto aquelas destinadas a ações de inteligência e investigação);

V – aeronaves de asa fixa ou rotativa;

VI – equipamentos de caráter investigativo para as Polícias Militares e ostensivo para as Polícias Civis;

VII – construção e reformas de imóveis;

VIII – quaisquer outros bens, insumos ou serviços, cujas naturezas de despesas sejam de custeio para atividades rotineiras dos órgãos;

IX – Embarcações de qualquer tipo;

X – outras despesas não autorizadas pela legislação, bem como aquelas inapropriadas ou inviáveis para emprego no objeto do programa.

Informações Complementares:

www.mj.gov.br

Modelo dos formulários descritos acima:

<http://portal.mj.gov.br/main.asp?ViewID=%7B3F6F0588%2D07C1%2D4ABF%2DB307%2D9DC46DD0B7F6%7D¶ms=itemID=%7B273CF2AC%2D483A%2D4838%2DA7E9%2D31123E21A5AC%7D;&UIPartUID=%7B2868BA3C%2D1C72%2D4347%2DBE11%2DA26F70F4CB26%7D>



Plano de Prevenção e Redução de Acidentes de Trânsito

O que é?

O plano reúne ações que visam a aprimorar a atuação da Polícia Rodoviária Federal nos trechos críticos de acidentes, oferecendo atendimento, equipando as unidades e modernizando os sistemas informatizados.

Para que serve?

- Estruturar bases aeromédicas de atendimento em trechos críticos de acidentes.
- Campanhas de conscientização de jovens e grupos envolvidos em acidentes.
- Implantar sistema de radiocomunicação digital nos trechos críticos de acidentes.
- Capacitação de gestores.

A quem se destina?

- Polícia Rodoviária Federal.

Quais ações podem ser apoiadas no âmbito do MJ?

UO	30107 – Departamento de Polícia Rodoviária Federal.
PROGRAMA	2070 – Segurança Pública com Cidadania.
AÇÃO	2723 – Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais.
BASE LEGAL	Constituição Federal, art. 144; Lei nº 9.654, de 02 de junho de 1998; Regimento Interno Portaria nº 166, de 16 de fevereiro de 2001; Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, art. 20; Decreto nº 1.655, de 3 de outubro de 1995; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Plano Nacional de Segurança Pública (Agenda ratificada pela Lei nº 10201, de 2001).
DESCRIÇÃO	Composição e manutenção de equipes de saúde, unidades de suporte básico e avançado de vida, destinadas ao atendimento pré-hospitalar e resgate, transporte inter-hospitalar, apoio de saúde a dignatários e a outros órgãos, apoio de saúde a unidades e operações da PRF, estudos e investigação relativos ao uso de álcool e outras drogas psicoativas, realização de comandos de saúde nas rodovias federais e estabelecimento de parcerias correlacionadas à finalidade supracitada; aquisição de materiais e equipamentos relacionados à finalidade da ação; execução de policiamento ostensivo preventivo diuturnamente, fiscalizando e controlando o trânsito; realização de operações e comandos específicos de fiscalização do transporte de pessoas e bens (cargas); intensificação do policiamento por ocasião das festas e feriados nacionais e regionais (aumento do fluxo de veículos e pessoas); prevenção e atendimento de ocorrências de acidentes de trânsito; combate às infrações e crimes de trânsito; execução de escoltas, bem como credenciamento de empresas especializadas para tal fim; controle do trânsito em situações excepcionais (queda de barreira, alagamentos, bloqueios, entre outros); manutenção e abastecimento de viaturas e aeronaves; execução e manutenção de atividades de Cinotecnia (operações com cães); planejamento e execução de atividades de contagem volumétrica de trânsito, controle de trânsito de veículos pesados, controle de velocidade, monitoramento de veículos e da frota de viaturas, implantação de novas tecnologias para fiscalização de veículos e de condutores e manutenção e aferição de equipamentos relacionados à ação; realização de palestras, seminários e outras atividades relacionadas à educação de trânsito, com enfoque no trânsito em rodovias; pagamento de diárias e passagens, aquisição de material didático; aquisição de viaturas e aeronaves de resgate, motocicletas tipo policial e demais viaturas especiais destinadas às atividades da Polícia Rodoviária Federal; coleta de informações, em toda a malha rodoviária federal, visando ao levantamento de dados que subsidiem o planejamento de ações de caráter ostensivo em pontos críticos ou operações emergenciais de combate ao roubo de cargas, a assaltos, ao tráfico de drogas, à prostituição infantil, ao trabalho escravo, dentre outros; locação de veículos e aquisição de equipamentos de inteligência; mobilização dos meios necessários e execução de operações policiais visando ao mapeamento, identificação e combate das organizações criminosas e suas ramificações, bem como as operações de correições disciplinares e de combate à corrupção interna; realização de operações policiais e especiais sistemáticas para combater crimes como tráfico de drogas e de armas, roubo de cargas, valores e ao transporte de passageiros, contrabando, descaminho e pirataria, crimes contra a vida, exploração sexual infanto-juvenil,

	trabalho escravo, tráfico de seres e órgãos, crimes ambientais, segurança de autoridades, entre outros, por meio de ações de rotina e operações policiais especialmente desenvolvidas para este fim; execução de ações preventivas e especiais de combate à atuação de criminosos nas rodovias federais, realizadas isoladamente ou integradas com outros Órgãos, como Polícia Federal, Polícias Judiciárias, Ministério Público, Ibama, Gabinete de Segurança Institucional, Secretaria Nacional de Segurança Pública, Forças Armadas, entre outros; prestação de apoio a outros órgãos em ações que extrapolam os limites das rodovias federais.
PRODUTO	Procedimento realizado.
PO	CARACTERIZAÇÃO
000A - Enfrentamento à Violência no Trânsito - Atendimento Pré-hospitalar	Estruturação de base aeromédica para atendimento dos trechos críticos de acidentes: desenvolvimento da infraestrutura física; aquisição de aeronaves, viaturas resgate, caminhões-tanque e equipamentos; capacitação de pilotos/operadores; Aquisição de insumos e custeio dos serviços diretamente relacionados à execução das atividades. Manutenção e aquisição de combustível para as aeronaves e viaturas resgate. PRODUTO: unidade estruturada.
000B - Enfrentamento à Violência no Trânsito - Educação para o Trânsito	Apoio a ações/campanhas voltadas à conscientização/educação de trânsito dos jovens e dos principais grupos envolvidos em acidentes violentos de trânsito nas rodovias federais. Aquisição de insumos/equipamentos e custeio das atividades diretamente relacionadas à execução das atividades. PRODUTO: ação realizada.
000C - Enfrentamento à Violência no Trânsito - Infraestrutura de Comunicação	Implantação de sistema de radiocomunicação digital nos trechos críticos de acidentes de trânsito cobertos pela PRF. Aquisição de insumos e custeio das atividades diretamente relacionadas à implantação e manutenção do sistema de radiocomunicação. PRODUTO: sistema implantado.
000D - Enfrentamento à Violência no Trânsito - Inovações Tecnológicas	Implantação e manutenção de pontos de videomonitoramento nos trechos críticos de acidentes. Aquisição de soluções móveis de policiamento (tablets, smartphones etc.) para os policiais rodoviários federais dos trechos críticos de acidente. Instalação e manutenção de sistema de leitura automática e análise inteligente de placas nos trechos críticos de acidente (Alerta Brasil). Modernização e ampliação dos atuais sistemas de atividade operacionais. Aquisição de insumos e custeio de serviços diretamente relacionados à utilização dos equipamentos (transmissão de dados, telefonia etc.). PRODUTO: sistema implantado.
000E - Enfrentamento à Violência no Trânsito - Policiamento e Fiscalização nos Trechos Críticos de Acidente	Aquisição de viaturas especiais, equipamentos de fiscalização, capacitação de gestores e atualização de procedimentos. Aquisição de insumos e custeio de serviços diretamente relacionados às atividades de policiamento e fiscalização. Manutenção e aquisição de combustível. PRODUTO: projeto apoiado.

UO	30107 – Departamento de Polícia Rodoviária Federal.
PROGRAMA	2070 – Segurança Pública com Cidadania.
AÇÃO	86A1 – Processamento e Arrecadação de Multas Aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal.
BASE LEGAL	§ 2º do art. 144 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil; Art. 20 da Lei nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, resoluções, portarias e deliberações do Contran/Denatran.
DESCRIÇÃO	<p>Fornecimento de apoio administrativo e operacional, desde a autuação às infrações de trânsito e transporte, envolvendo a confecção de autos de infração e demais formulários necessários aos procedimentos administrativos, até o recolhimento das multas aplicadas, tais como: locação de mão de obra, máquinas e equipamentos, contratação de empresas de processamento de dados e/ou desenvolvimento de sistemas, envio de notificações e correspondências, apoio administrativo e financeiro às Comissões de Análise de Defesa da Autuação - CADA e Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, pagamento de Jeton às JARIs e outras decorrentes de convênios, como Detrans. Pagamento de despesas decorrentes de convênios, acordos e contratos. Pagamento de diárias e passagens.</p> <p>Com o objetivo de prover a estrutura administrativa do DPRF/MJ dos mecanismos necessários à autuação, processamento, notificações e arrecadação de multas aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal em decorrência das infrações à legislação de trânsito e transporte.</p>
PRODUTO	Multa processada.
PO	CARACTERIZAÇÃO
0001 - Acidentes de Trânsito - Processamento de Multas	<p>Provisão da estrutura do DPRF/MJ dos mecanismos necessários à autuação, processamento, notificações e arrecadação de multas aplicadas pela PRF em decorrência das infrações de trânsito e transporte.</p> <p>Fornecimento de apoio administrativo e operacional, desde a autuação às infrações de trânsito e transporte, envolvendo a confecção de autos de infração e demais formulários necessários aos procedimentos administrativos, até o recolhimento das multas aplicadas, tais como: locação de mão de obra, máquinas e equipamentos, contratação de empresas de processamento de dados e/ou desenvolvimento de sistemas, envio de notificações e correspondências, de apoio administrativo e financeiro às Comissões de Análise de Defesa da Autuação - CADA e Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI. Pagamento de despesas decorrentes de convênios, acordos e contratos.</p> <p>PRODUTO: multa processada.</p>

Informações Complementares:

www.mj.gov.br



Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas - Sinesp

O que é?

O Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas - Sinesp vai coletar informações relacionadas à segurança pública, ao sistema prisional e ao enfrentamento ao tráfico de crack e outras drogas. O banco de dados vai ajudar a estruturar a política de segurança pública em todo o país, ampliando, ao mesmo tempo, a transparência e o controle social.

Para que serve?

- Proceder à coleta, análise, atualização, sistematização, integração e interpretação de dados e informações.
- Disponibilizar estudos, estatísticas, indicadores e outras informações para auxiliar na formulação, implementação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas.
- Promover a integração das redes e sistemas de dados e informações de segurança pública, do sistema prisional e sobre drogas.
- Garantir a interoperabilidade dos sistemas de dados e informações, conforme os padrões definidos pelo Conselho Gestor.

A quem se destina?

- O Sinesp tem como integrantes os Poderes Executivos da União, Estados e Distrito

Federal. Além desses, Os Municípios, o Poder Judiciário, a Defensoria Pública e o Ministério Público poderão participar do Sinesp mediante adesão.

Quais ações podem ser apoiadas no âmbito do MJ?

UO	30911 – Fundo Nacional de Segurança Pública.
PROGRAMA	2070 – Segurança Pública com Cidadania.
AÇÃO	20ID – Apoio à Estruturação, Reparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública.
BASE LEGAL	Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001 e Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012.
DESCRIÇÃO	<p>Apoio a projetos voltados para a construção ou adequação de instalações físicas, para o desempenho das atividades de segurança pública, como centros de inteligência de Segurança Pública, centros integrados de operações de Segurança Pública, unidades de perícia, núcleos, setores de estatística e análise criminal, bem como Secretarias Nacionais, Estaduais, Distrital e Municipais de Segurança Pública e outras unidades correlatas.</p> <p>Apoio a projetos de reparelhamento dos estados e do Distrito Federal e dos municípios, dotando-os de equipamentos tecnológicos e não tecnológicos de segurança e proteção à vida (EPI e EPR), veículos, embarcações, aeronaves, armamentos e munições letais e não letais, mobiliários e materiais voltados para atividade operacional dos Órgãos e Instituições de Segurança Pública.</p> <p>Apoio ao fortalecimento dos órgãos de controle interno e externo da atividade policial e das guardas municipais, por meio da estruturação, formação e articulação para a estruturação e reestruturação das Corregedorias e Ouvidorias das instituições de segurança pública.</p> <p>Adequação lógica para a modernização ou implantação de sistemas de informações de segurança pública.</p> <p>Constituição de mecanismo de integração de bases de dados com informações de registros criminais das diversas instituições de segurança pública, justiça e fiscalização do Brasil. Aquisição de equipamentos/produtos de tecnologia da informação e comunicação. Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação.</p> <p>Aquisição de equipamentos para as Delegacias Especializadas, visando o fortalecimento da política interdisciplinar de combate à violência e à impunidade.</p> <p>Implantação da infraestrutura necessária para fornecimento de suporte às ações de segurança pública na implementação do Sistema Nacional de Informações de segurança pública, prisionais e sobre drogas - Sinesp.</p>
PRODUTO	Projeto apoiado.

PO	CARACTERIZAÇÃO
<p>0001 - Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas - Sinesp - Tecnologia da Informação</p>	<p>Contratação de serviço especializado de Tecnologia da Informação para desenvolvimento, implantação e manutenção do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (Sinesp). PRODUTO: sistema adquirido.</p>
<p>0002 - Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas - Sinesp - Definições Metodológicas e Estratégicas</p>	<p>Investimento na estrutura de gestão do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (Sinesp). Capacitação e treinamento dos profissionais de segurança pública para o uso do Sinesp e padronização de metodologias de registros dos diferentes entes federados. PRODUTO: profissional capacitado.</p>
<p>0003 - Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas - Sinesp - Apoio à Estruturação Tecnológica dos Estados</p>	<p>Apoio a projetos de aparelhamento/reaparelhamento e estruturação tecnológica dos estados, por meio de investimento em infraestrutura tecnológica e de desenvolvimento de sistemas informatizados. PRODUTO: projeto apoiado.</p>

Informações Complementares:

www.mj.gov.br

Grandes Eventos

O que é?

A Segurança para Grandes Eventos tem por objetivo garantir a segurança dos eventos de larga escala que o Brasil receberá nos próximos anos. Após sediar a Copa das Confederações e a Jornada Mundial da Juventude em 2013, o Brasil sediará a Copa do Mundo em 2014 e os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016. As maiores metas do programa são a integração das forças de segurança pública e de defesa civil e a produção de um legado que aperfeiçoe os sistemas de segurança pública nas cidades-sede.

Para que serve?

A realização de grandes eventos é um desafio para qualquer país. No tocante à segurança, o Governo brasileiro decidiu criar a Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos, com a responsabilidade de coordenar os esforços das forças de segurança e de defesa civil, buscando a integração e o aperfeiçoamento tecnológico e de procedimentos dessas instituições.

As atribuições da Secretaria são:

- Planejar, definir, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as ações de segurança para os Grandes Eventos.
- Articular-se com os órgãos e as entidades, governamentais e não governamentais, envolvidos com a segurança dos Grandes Eventos, visando à coordenação e supervisão das atividades.
- Estimular a modernização e o reaparelhamento dos órgãos e entidades, governamentais e não governamentais envolvidos com a segurança dos Grandes Eventos.
- Promover a interface de ações com organismos, governamentais e não governamentais, de âmbito nacional e internacional, na área de sua competência;
- Realizar e fomentar estudos e pesquisas voltados para a redução da criminalidade e da violência nos Grandes Eventos.
- Estimular e propor aos órgãos federais, estaduais, distritais e municipais, a elaboração de planos e programas integrados de segurança pública, objetivando a prevenção e a repressão da violência e da criminalidade durante a realização dos Grandes Eventos.
- Adotar as providências necessárias à execução do orçamento aprovado para os projetos relacionados à segurança dos Grandes Eventos.

A quem se destina?

- Órgãos de Segurança Pública e a sociedade.

Quais ações podem ser apoiadas no âmbito do MJ?

UO	30101 – Ministério da Justiça.
PROGRAMA	2070 – Segurança Pública.
AÇÃO	7U23 – Implementação do Plano Nacional de Segurança Pública para a Realização dos Grandes Eventos.
BASE LEGAL	Decreto nº 7.538, de 1 de agosto de 2011.
DESCRIÇÃO	<p>COPA DO MUNDO 2014</p> <ul style="list-style-type: none">- Implantação de Centros Integrados de Comando e Controle: 02 Nacionais, 12 Regionais, e 27 Centros Móveis, compostos por equipamentos de TI, soluções e sistemas de integração e de radiocomunicação, sistema de imageamento aéreo, plataformas de observação elevadas, para promover a integração das ações das forças policiais de segurança durante os Grandes Eventos.- Aquisição de infraestruturas móveis (Delegacias Móveis, lanchas de patrulhamento, viaturas e demais aquisições) de acordo com as atribuições constitucionais de cada força policial.- Aquisição de equipamentos e sistemas para as operações de segurança e inteligência (sistemas de prevenção a ataques cibernéticos, equipamentos de QBRN, antibombas, pronta intervenção, integração de sistemas de inteligência).- Realizar operações nos eventos preliminares para testar modelos, promover simulações e fiscalizações de segurança pública.- Realizar cursos e treinamentos para qualificação dos operadores de segurança pública, com ênfase à segurança com cidadania para os Grandes Eventos.- Aquisição de equipamentos e sistemas para controle dos pontos de entrada no país (equipamentos e sistemas informatizados relativos ao tráfego de veículos, scanners).- Aquisição de materiais e equipamentos e provimento de despesas administrativas para o planejamento e execução das operações nos eventos das instituições envolvidas. <p>OLIMPÍADAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Atualização, adequação e implantação de Centros Integrados de Comando e Controle (equipamentos, soluções para integração e sistemas de interligação e de gestão de incidentes), para promover a integração das ações das forças policiais e de defesa.- Aquisição de infraestruturas móveis (veículos, aeronaves, embarcações e demais aquisições) de acordo com as atribuições de cada força policial e de fiscalização.- Aquisição de materiais, equipamentos, sistemas e soluções de TIC e de inteligência; materiais e equipamentos de polícia técnica, de pronta intervenção, de resgate e salvamento, de proteção individual, de segurança e controle de tráfego; e armamentos e equipamentos de

	<p>controle de distúrbios, visando a atuação nas operações de segurança pública.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realizar o planejamento e a execução das operações de segurança nos eventos das Olimpíadas Rio 2016, provendo as despesas administrativas das instituições envolvidas. - Realizar cursos e treinamentos para qualificação dos operadores de segurança pública, com ênfase à segurança com cidadania para grandes eventos. <p>O projeto tem como finalidade a integração das ações e execução dos projetos de órgãos e de instituições de Segurança Pública envolvidas na realização dos Grandes Eventos.</p>
PRODUTO	Plano de ação executado.
PO	CARACTERIZAÇÃO
0001 – Copa 2014 - Integração de Instituições e Sistemas	<p>Integração das ações das forças policiais durante os Grandes Eventos. Aquisição de soluções em Tecnologia da Informação e Radiocomunicações para implantação dos Centros Integrados de Comando e Controle Nacionais, Regionais e Móveis.</p> <p>PRODUTO: sistema integrado.</p>
0002 - Copa 2014 - Aquisição de Infraestruturas Móveis para Segurança em Grandes Eventos	<p>Equipamento das instituições de segurança pública com infraestruturas móveis para atuação nos Grandes Eventos. Aquisição de veículos blindados. Delegacias Móveis, ônibus e/ou outros.</p> <p>PRODUTO: infraestrutura adquirida.</p>
0003 - Copa 2014 - Equipamentos e Sistemas para Operações de Segurança e de Inteligência em Grandes Eventos	<p>Equipamento das instituições envolvidas na segurança dos grandes eventos com equipamentos e sistemas visando a adoção de medidas preventivas, combate à criminalidade e de respostas a atentados. Aquisição de sistemas: para prevenção a ataques cibernéticos; para integração de inteligência; e equipamentos de QBRN, pronta intervenção e antibombas e/ou outros.</p> <p>PRODUTO: equipamento adquirido.</p>
0004 - Copa 2014 - Planejamento, Operação, Simulação e Fiscalização em Grandes Eventos	<p>Promoção de simulações, operações e fiscalizações de segurança pública nos grandes eventos visando padronizar técnicas de atuação policial. Despesas administrativas para planejamento e execução das operações.</p> <p>PRODUTO: operação integrada realizada.</p>
0005 - Copa 2014 - Capacitação e Treinamento para Atuação em Grandes Eventos	<p>Qualificação dos operadores de segurança pública por meio de capacitações e treinamentos, visando a atuação nos grandes eventos. Realização de cursos a fim de nivelar conhecimentos e procedimentos.</p> <p>PRODUTO: curso realizado.</p>
0006 - Copa 2014 - Controle dos Pontos de Entrada no País	<p>Promoção do controle dos pontos de acesso ao país. Aquisição de equipamentos e sistemas para controlar e fiscalizar o fluxo de bens e pessoas que acessam o país.</p> <p>PRODUTO: equipamento adquirido.</p>

<p>0007 - Copa 2014 - Apoio à Realização das Ações de Segurança nos Grandes Eventos</p>	<p>Apoio ao aparelhamento e atuação de instituições envolvidas na segurança dos Grandes Eventos. Aquisição de material, equipamentos e outros; provimento do custeio das despesas administrativas com deslocamentos (diárias e passagens), combustíveis e outras, para o planejamento e execução das operações nos eventos. PRODUTO: evento realizado.</p>
<p>0008 - Olimpíadas Rio 2016 - Integração de Instituições e Sistemas</p>	<p>Promoção da integração das ações das forças policiais e demais órgãos durante os eventos das Olimpíadas Rio 2016. Atualização, adequação e implantação de Centros Integrados de Comando e Controle. PRODUTO: sistema integrado.</p>
<p>0009 - Olimpíadas Rio 2016 - Infraestruturas Móveis</p>	<p>Equipamento das instituições de segurança pública e demais órgãos com infraestruturas móveis para atuação nas Olimpíadas Rio 2016. Aquisição de veículos, aeronaves, embarcações e/ou outros. PRODUTO: infraestrutura adquirida.</p>
<p>000A - Olimpíadas Rio 2016 - Materiais, Equipamentos, Sistemas e Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação para Operações de Segurança e de Inteligência</p>	<p>Equipamento das instituições envolvidas na segurança das Olimpíadas Rio 2016 com materiais, equipamentos, sistemas e soluções de TIC e de inteligência, visando a atuação nas operações. Aquisição de materiais, equipamentos, sistemas e soluções de TIC e de inteligência; materiais e equipamentos de polícia técnica, de pronta intervenção, de resgate e salvamento, de proteção individual, de segurança e controle de tráfego; e armamentos e equipamentos de controle de distúrbios e/ou outros. PRODUTO: equipamento adquirido.</p>
<p>000B - Olimpíadas Rio 2016 - Planejamento, Operação, Simulação e Fiscalização de Segurança</p>	<p>Promoção do planejamento, simulações, operações e fiscalizações de segurança pública na realização das Olimpíadas Rio 2016, visando padronizar técnicas de atuação policial. Provimento de despesas administrativas para planejamento e execução das operações. PRODUTO: operação integrada realizada.</p>
<p>000C - Olimpíadas Rio 2016 - Capacitação e Treinamento</p>	<p>Qualificação dos operadores de segurança pública por meio de capacitações e treinamentos, visando a atuação em grandes eventos. Realização de cursos a fim de nivelar conhecimentos e procedimentos. PRODUTO: curso realizado.</p>

Informações Complementares:

www.mj.gov.br

www.sesge.mj.gov.br



Política Nacional de Justiça

O que é?

A Política Nacional de Justiça tem sob sua tarefa o desafio de reconhecer direitos violados, enfrentar a sua violação, construir e reconhecer novos direitos, dando ênfase à cidadania, buscando fortalecê-la quando violentada ou precarizada. Nesse escopo, a Política Nacional de Justiça abarca ações nos temas de enfrentamento ao tráfico de pessoas, promoção de direitos e garantias para migrantes e refugiados, combate à lavagem de dinheiro e à corrupção, fortalecimento da cooperação jurídica internacional, titulação de entidades sociais e consolidação da classificação indicativa.

Para que serve?

É necessário implementar a Política Nacional e os Planos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e apoiar órgãos do Governo Federal, Estados, Distrito Federal, Municípios, entidades da sociedade civil, organismos internacionais e outros parceiros, no fortalecimento da atuação conjunta e articulada para enfrentar o ilícito do tráfico de pessoas em todas as suas vertentes, quais sejam prevenção, atendimento a vítimas, repressão e responsabilização dos seus autores.

No que se refere à proteção e garantia dos direitos de migrantes e refugiados, faz-se necessário desenvolver e implementar uma política migratória reconhecendo o direito de migrar como direito fundamental do homem. Nesse sentido, busca-se assegurar e expandir os direitos dos migrantes e refugiados com ênfase na construção de direitos, consolidação de mecanismos ágeis de acesso à informação e prestação de serviços públicos gratuitos, independentemente de sua situação migratória.

Em relação ao combate à corrupção e à lavagem de dinheiro e recuperação de ativos, é necessário aprimorar as ações do Estado brasileiro contribuindo para o corte do fluxo financeiro e desmantelamento de organizações criminosas. Estabelecer e aprimorar relações de cooperação jurídica internacional bilateral ou multilateral, de modo a aperfeiçoar os mecanismos disponíveis para a atuação do Poder Público e demais autoridades competentes, contribuindo para a efetividade da justiça, também é tarefa da Política Nacional de Justiça.

No que se refere à interação entre Estado e Terceiro Setor, é importante manter e aprimorar o Cadastro Nacional de Entidades desenvolvido pelo Ministério da Justiça, tornando-o mais ágil para as entidades que estão cadastradas e mais transparentes para o público em geral. Entre outras iniciativas, a abertura de diálogos e debates com a sociedade, academia, órgãos de controle e órgãos parceiros será relevante para possibilitar o aprimoramento normativo de que essas relações carecem. Para tanto, será estimulada a pesquisa, por meio de editais públicos, sob orientação da Secretaria Nacional de Justiça. Para a classificação indicativa de obras audiovisuais (Televisão, Cinema e mercado de vídeo doméstico), jogos eletrônicos e de interpretação (RPG). É imprescindível trabalhar a divulgação dessa política na sociedade como enriquecedora dos direitos de informação, capacitar agentes interessados, especialmente garantindo a defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, realizar pesquisas e estudos para melhor compreensão dos impactos do tema, implementar campanhas de esclarecimento e adesão à política pública da classificação indicativa para fortalecer a rede de colaboradores em defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

A quem se destina?

- Cidadãos, vítimas do tráfico de pessoas, estrangeiros e refugiados, órgãos do sistema de justiça e segurança pública.

Quais ações podem ser apoiadas no âmbito do MJ?

UO	30101 – Ministério da Justiça (Secretaria Nacional de Justiça - SNJ).
PROGRAMA	2020 – Cidadania e Justiça.
AÇÃO	2017 – Política Nacional de Justiça.
BASE LEGAL	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei nº 12.015, de 07 de agosto de 2009 (Tráfico Interno e Internacional de Pessoas) que altera os artigos 231 e 231-A do Código Penal; Lei nº 10.359, de 27 de dezembro de 2001; Lei nº 9.790/99; Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998; Lei nº 9.474, de 1997; Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992; art. 74 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986; Lei nº 6.815, de 1980; Lei nº 5.869, de 1973; Lei nº 818/49; Lei nº 91/35; Decreto nº 7.901, de 04 de fevereiro de 2013; Decreto nº 6.061, de 2007; Decreto nº 5.948, de 26 de outubro de 2006; Decreto nº 5.941, de 26 de outubro de 2006; Decreto nº 5.721, de 13 de março de 2006; Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006; Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004; Decreto nº 5.016, de 12 de março de 2004; Decreto nº 5.015, de 12 de março de 2004; Decreto nº 4.410, de 07 de outubro de 2002; Decreto nº 3.988, de 29 de agosto de 2001; Decreto nº 3.895, de 23 de agosto de 2001; Decreto nº 3.810, de 2 de maio de 2001; Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; Decreto nº 3.598, de 12 de setembro de 2000; Decreto nº 3.468, de 17 de maio de 2000; Decreto nº 3.324, de 30 de dezembro de 1999; Decreto nº 3.100/99; Decreto nº 2.428, de 17 de dezembro de 1997; Decreto nº 2.095, de 17 de dezembro de 1996; Decreto nº 2.022, de 7 de outubro de 1996; Decreto nº 1.899, de 09 de maio de 1996; Decreto Legislativo nº 55, de 1995; Decreto nº 1.476, de 02 de maio de 1995; Decreto nº 1.320, de 30 de novembro de 1994;

	<p>Decreto nº 862, de 9 de julho de 1993; Decreto nº 166, de 3 de julho de 1991; Decreto nº 154, de 26 de junho de 1991; Decreto nº 86.715, de 1981; Decreto nº 56.826, de 2 de setembro de 1965; Decreto nº 50.517/61; Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942; Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941; Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940; Portaria Interministerial nº 625, de 22 de fevereiro de 2013; Portaria Interministerial nº 26, de 14 de agosto de 1990; Portaria nº 1.876, de 27 de outubro de 2006; Portaria SNJ nº 23, de 28 de dezembro de 2006, Portaria SNJ nº 08, de 04 de abril de 2007; Portaria SNJ nº 24/2007, Portaria SNJ nº 30/2009, Portaria SNJ nº 12/2009 e a Portaria MJ nº 752/2010; Portaria nº 1.100/06 e Portaria nº 1.220/07; Portaria SNJ nº 8/2006 e Portaria SNJ nº 14/2009; Portaria nº 3.203, de 8 de outubro de 2010. Portaria nº 31, de 20 de agosto de 2009, que estabelece Diretrizes para o funcionamento dos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados. Decreto nº 7.496, de 8 de junho de 2011; Portaria Conjunta MJ-PGR-AGU nº 1-2005, de 27 de outubro de 2005; Resolução nº 9, de 04 de maio de 2005, do STJ; Portaria MJ nº 1.443, de 2006; Convenção da Organização Internacional do Trabalho sobre Abolição do Trabalho Forçado, 1959 (nº 105) ratificada pelo Brasil (1965); Convenção sobre Proteção dos Direitos de todos os Trabalhadores Migrantes e suas Famílias (1990); Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará) ratificada pelo Brasil (1995); Convenção Interamericana sobre Tráfico Internacional de Crianças e Adolescentes ratificada pelo Brasil (1997); Plano de Ação para a Luta contra o Tráfico de Pessoas entre os Estados-partes do Mercosul e os Estados Associados (MERCOSUL/RMI/ACORDO nº 01/2006) (Portaria nº 2.167, de 07 de dezembro de 2006).</p>
<p>DESCRIÇÃO</p>	<p>Reconhecimento dos direitos violados, enfrentamento de sua violação, construção e reconhecimento de novos direitos, dando ênfase à cidadania, buscando fortalecê-la quando violentada ou precarizada.</p> <p>Desenvolvimento e aprimoramento das políticas públicas no âmbito da justiça e cidadania, como é o caso do enfrentamento ao tráfico de pessoas, da proteção e garantia dos direitos dos migrantes e refugiados, do combate à corrupção, da lavagem de dinheiro e recuperação de ativos, do fortalecimento da cooperação jurídica internacional, da classificação indicativa, da concessão de títulos de Utilidade Pública Federal (UPF), da qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), da autorização de funcionamento de organizações estrangeiras, da autorização de empresas de microfilmagem e da concessão de medalhas.</p> <p>Implementação da Política Nacional e os Planos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e apoio a órgãos do Governo Federal, Estados, Distrito Federal, Municípios, entidades da sociedade civil, organismos internacionais e outros parceiros no fortalecimento da atuação conjunta e articulada para enfrentar o ilícito do tráfico de pessoas em todas as vertentes, quais sejam prevenção, atendimento a vítimas, repressão e responsabilização dos seus autores. No que se refere à proteção e garantia dos direitos de migrantes e refugiados, faz-se necessário o desenvolvimento e implementação de uma política migratória sob a perspectiva da justiça e da cidadania reconhecendo o direito de migrar como direito fundamental do homem.</p>

	<p>Nesse sentido, busca-se assegurar e expandir os direitos dos migrantes e refugiados com ênfase na construção de direitos, consolidação de mecanismos ágeis de acesso à informação e prestação de serviços públicos gratuitos, independentemente de sua situação migratória.</p> <p>Em relação ao combate à corrupção e à lavagem de dinheiro e recuperação de ativos, é necessário o aprimoramento das ações do Estado brasileiro, contribuindo para o corte do fluxo financeiro e desmantelamento de organizações criminosas.</p> <p>Estabelecimento e aprimoramento das relações de cooperação jurídica internacional bilateral ou multilateral, de modo a aperfeiçoar os mecanismos disponíveis para a atuação do Poder Público e demais autoridades competentes, contribuindo para a efetividade da justiça, também é tarefa da Política Nacional de Justiça.</p> <p>No que se refere à interação entre Estado e Terceiro Setor, são importantes a manutenção e o aprimoramento do Cadastro Nacional de Entidades desenvolvido pelo Ministério da Justiça, tornando-o mais ágil para as entidades que estão cadastradas e mais transparentes para o público em geral. Entre outras iniciativas, a abertura de diálogos e debates com a sociedade, academia, órgãos de controle e órgãos parceiros, será relevante para possibilitar o aprimoramento normativo de que essas relações carecem. Para tanto, será estimulada a pesquisa, por meio de editais públicos, sob orientação da Secretaria Nacional de Justiça.</p> <p>Para a classificação indicativa de obras audiovisuais (Televisão, Cinema e mercado de vídeo doméstico), jogos eletrônicos e de interpretação (RPG), é imprescindível a divulgação dessa política na sociedade como enriquecedora dos direitos de informação, a capacitação de agentes interessados, especialmente garantindo a defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, a realização de pesquisas e estudos para melhor compreensão dos impactos do tema, a implementação de campanhas de esclarecimento e adesão à política pública da classificação indicativa para fortalecer a rede de colaboradores em defesa dos direitos de crianças e adolescentes.</p> <p>Uma das vertentes da Política Nacional de Justiça é o estabelecimento de novas políticas públicas de justiça, como a estruturação de uma política de Arqueologia e Antropologia Forenses para a elucidação de casos de morte, especialmente por violações de direitos humanos.</p>
PRODUTO	Evento apoiado.
PO	CARACTERIZAÇÃO
0001 - Cooperação Jurídica Internacional	<p>Cooperação jurídica internacional, o que envolve, dentre outras atividades, a tramitação dos pedidos de cooperação jurídica internacional, a participação em foros internacionais, a negociação de tratados bilaterais e multilaterais - mecanismos que visam dar mais celeridade e segurança à tramitação e à análise dos pedidos de cooperação e promove as capacitações de agentes públicos e da sociedade.</p> <p>PRODUTO: acordo negociado.</p>

0002 - Promoção da Política Nacional de Justiça

Reconhecimento de direitos violados, enfrentamento da sua violação, construção e reconhecimento de novos direitos, com ênfase à cidadania, buscando fortalecê-la quando violentada ou precarizada. Para tanto, a Secretaria Nacional de Justiça se propõe a buscar a institucionalização da Política Nacional de Justiça, além de fortalecer outras políticas de justiça já em execução.

No que se refere à interação entre Estado e Terceiro Setor, é importante manter e aprimorar o Cadastro Nacional de Entidades desenvolvido pelo Ministério da Justiça, tornando-o mais ágil para as entidades que estão cadastradas e mais transparentes para o público em geral. Entre outras iniciativas, a abertura de diálogos e debates com a sociedade, academia, órgãos de controle e órgãos parceiros será relevante para possibilitar o aprimoramento normativo de que essas relações carecem. Para tanto, será estimulada a pesquisa, por meio de editais públicos, sob orientação da Secretaria Nacional de Justiça.

Ainda como forma de aperfeiçoar a política das relações do Estado com o Terceiro Setor deve-se buscar a estruturação de um sistema de supervisão e fiscalização das entidades sociais qualificadas e tituladas, fundado na transparência e no controle social.

Para a classificação indicativa de obras audiovisuais (Televisão, Cinema e mercado de vídeo doméstico), jogos eletrônicos e de interpretação (RPG), é imprescindível trabalhar a divulgação dessa política junto à sociedade como enriquecedora dos direitos de informação, capacitar agentes interessados, especialmente garantindo a defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, realizar pesquisas e estudos para melhor compreensão dos impactos do tema, implementar campanhas de esclarecimento e adesão à política pública da classificação indicativa para fortalecer a rede de colaboradores em defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Uma das vertentes da Política Nacional de Justiça é estabelecer novas políticas públicas de justiça, como estruturar uma política de Arqueologia e Antropologia Forenses para a elucidação de casos de morte, especialmente por violações de direitos humanos.

PRODUTO: evento apoiado.

0003 - Implementação da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

Apoio à instalação e desenvolvimento de núcleos multissetoriais de enfrentamento ao tráfico de pessoas nos Estados, Distrito Federal e Municípios; apoio à instalação e desenvolvimento de Postos Avançados de recepção e atendimento às pessoas deportadas e não-admitidas, vítimas nacionais e estrangeiras nos aeroportos, portos, rodoviárias e/ou pontos de entrada de fronteiras em vias terrestres e marítimas; articulação político-institucional com Estados, Distrito Federal e Municípios com o propósito de elaborar Políticas e Planos no âmbito local, estadual e regional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas integrando aos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados, incluindo suporte técnico para a execução dos planos elaborados, monitoramento e avaliação; a promoção ou incentivo à realização própria ou por outros órgãos/entidades do Governo Federal, Estados, Distrito Federal, Municípios, entidades da sociedade civil, organismos internacionais e outros parceiros, de pesquisas, estudos, diagnósticos, publicações, capacitações de agentes públicos ou da sociedade, projetos locais, premiações acadêmicas e de experiências práticas, sistemas de informação e bancos de dados,

observatórios, campanhas de esclarecimento, conscientização trocas de experiências, celebração de boas práticas, dentre outras ações, nos eixos da prevenção, atendimento a vítimas e responsabilização dos autores sobre o tema do tráfico de pessoas; promoção de acordos e cooperação internacionais para o enfrentamento a este crime; apoio à estruturação de Conselho Nacional e funcionamento de um sistema descentralizado de participação social na política de enfrentamento ao tráfico de pessoas. Importante destacar que foi editado o Decreto Presidencial nº 7.901, de 04 de fevereiro de 2013, que determina instâncias de gestão estratégica e integrada da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, identificando a necessidade de articular ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas com Estados, Distrito Federal e Municípios e com as organizações privadas, internacionais e da sociedade civil, e a Portaria Interministerial nº 625, de 22 de fevereiro de 2013, que institui o II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, prevendo o fortalecimento da atuação integrada dos atores governamentais de forma descentralizada, apoiando os Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, dos Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante e Comitês de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e garantindo a articulação das ações, o intercâmbio de experiências e a participação da sociedade civil.

PRODUTO: núcleo apoiado.

0004 - Implementação da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro

Identificação dos bens e valores ilícitos, bem como desenvolvimento de mecanismos que permitam seu pronto congelamento e posterior perdimento. Faz-se necessária uma ação concertada entre as autoridades investigativas e persecutórias nacionais e estrangeiras, uma vez que as organizações criminosas mais aprimoradas tendem a desenvolver suas atividades em diferentes jurisdições, especialmente no que diz respeito ao processo de lavagem de dinheiro.

A Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro é um foro privilegiado de discussão da política em questão, uma vez que mais de 70 órgãos de diversas esferas e entes federados, bem como representantes do setor privado, se articulam e desenvolvem produtos, estabelecendo metas para o enfrentamento desses ilícitos.

Um produto originado na Enccla é o Laboratório de Tecnologia de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (LAB), instrumental imprescindível para organizar o material probatório e agregar valor na qualidade da informação que a autoridade competente necessita, sendo a replicação desses LABs uma estratégia dessa ação. Essa replicação é promovida por meio de acordos de cooperação com órgãos governamentais para a implementação de novos LABs, inclusive com a aquisição de hardwares e softwares de última geração para potencializar a capacidade de corte do fluxo financeiro das organizações criminosas. No mesmo sentido, foram criados programas de capacitação para agentes públicos e privados voltados para o enfrentamento da temática, que devem ser ampliados.

Para além do exposto, a ação possibilita a promoção e o incentivo à realização própria ou por outros órgãos/entidades do Governo Federal, Estados, Distrito Federal, Municípios, entidades da sociedade

	<p>civil, organismos internacionais e outros parceiros, de pesquisas, estudos, diagnósticos, publicações, premiações acadêmicas e de experiências práticas, criação de sistemas de informação e bancos de dados, execução de eventos, conferências, campanhas de esclarecimento, conscientização, prevenção, repressão e responsabilização sobre o tema da corrupção e da lavagem de dinheiro, implementação de unidades do Laboratório de Tecnologia de Combate à Lavagem de Dinheiro.</p> <p>PRODUTO: unidade apoiada.</p>
<p>0005 - Garantia e Expansão dos Direitos dos Migrantes e Refugiados</p>	<p>Desenvolvimento de ações no intuito de promover e ampliar os direitos dessa população, realizando atividades como conferências, oficinas, palestras, parcerias, campanhas, criação de centro de estudos e redes colaborativas, além de buscar a informatização de procedimentos que assegurem celeridade e segurança na prestação de informações aos migrantes, tais como estabelecimento de sistemas informatizados, processo eletrônico, digitalização do acervo. Outro viés trata do atendimento aos refugiados, população migrante em extrema vulnerabilidade, visando prover o acolhimento e a proteção legal e facilitar a integração local desses e dos solicitantes de refúgio, que buscam no Brasil uma nova oportunidade de vida em paz e segurança.</p> <p>PRODUTO: evento apoiado.</p>

Informações Complementares:

www.mj.gov.br



Política Nacional de Acesso à Justiça

1.1. Justiça Comunitária - JC

O que é?

Projeto que busca ampliar o acesso à Justiça, em áreas de risco social, por meio da implantação de núcleos nos quais é dada instrução sobre direitos e é realizada mediação de pendências. A ação tem o fito de estimular comunidades a construir e escolher seus caminhos para a realização da Justiça, de forma pacífica e solidária. Prevê a formação de agentes comunitários para a informação acerca de direitos e o uso da mediação na resolução de conflitos. Realiza, ainda, triagem de demandas para encaminhamento à rede de serviço público e órgãos da Justiça.

Os principais parceiros nesse projeto são as Defensorias Públicas, Secretarias de Segurança municipais e estaduais, prefeituras e unidades do Poder Judiciário estadual, sendo as ações implantadas por meio de convênios entre esses atores e o Ministério da Justiça.

A proposta de formação de NÚCLEOS DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA tem como referência a experiência exitosa do Programa Justiça Comunitária, vinculado ao Tribunal de Justiça do DF. Trata-se de um programa de empoderamento social combinado com ativação da cidadania no desenvolvimento de meios alternativos de resolução de conflitos, através da mediação comunitária.

1.2. Modernização da gestão

O que é?

Programa que busca agilizar a prestação da Justiça por meio do apoio à ações de melhoria da gestão nos órgãos do Sistema de Justiça. Abarca ações que vão desde o apoio a investimentos na infraestrutura ao financiamento de iniciativas de planejamento estratégico, implantação de novos serviços, modelagem organizacional, implantação de

sistemas. Enfim, o programa é focado na melhoria das condições de gestão dos atores do sistema de justiça com o objetivo de melhorar o fluxo de processos. É direcionado aos órgãos do Sistema de Justiça - Defensoria Pública, Ministério Público, Judiciário dos estados.

O rol de ações que podem ser contempladas é variado. Pode cobrir investimento em: planejamento estratégico, mapeamento de processos, desenho de modelo de negócios, desenvolvimento e implantação de sistemas, equipamento de unidades, capacitação em gestão, modelagem organizacional, tratamento de informações, implantação do Processo Judicial Eletrônico, modelagem e implantação de novos serviços ao público (atendimento via telefone, agendamento remoto de atendimento etc.).

1.3. Casas de Direitos

O que é?

O projeto tem o objetivo de garantir às comunidades de baixa renda acesso à Justiça por meio de ações de cidadania com vistas à instituição de uma ordem jurídica justa e da cidadania plena aos moradores de cada localidade. Cada Casa representará, na prática, a entrada das instituições de Justiça formal nestes territórios.

Pretende-se a instalação de unidades permanentes, nas quais será realizada a prestação de serviços como: orientação jurídica sobre direito de família, INSS, direito do trabalho, violência doméstica, emissão de ofícios para segunda via de documentos e registros de ocorrência em casos de violência doméstica, entre outros. A associação deste projeto a iniciativas de pacificação e de ampliação da presença do Estado nessas comunidades apresenta grande potencial de solidificar o Estado como agente da Justiça nesses ambientes.

O programa funciona por meio de repasse de recursos federais para órgãos estaduais, para a implantação dos centros, capacitação de agentes, desenho e implantação de sistemas e modelagem de processos. Trata-se de iniciativa conjunta, sendo crucial a disposição do Estado em fornecer esse tipo de serviço. É direcionado para Secretarias de Justiça e Segurança estaduais e municipais, Defensorias Públicas, Ministério Público, Tribunais de Justiça.

1.4. Assistência Jurídica a Presos e Presas

O que é?

Programa para melhorar o acompanhamento do cumprimento de penas pelas Defensorias Públicas, com o objetivo de evitar o prolongamento desnecessário de prisões ou outras penas. Opera por meio de convênios entre o Ministério da Justiça e Defensorias Públicas estaduais para investimento em instalações, implantação de sistemas de atendimento e acompanhamento e capacitação.

Sete diretrizes e metodologias norteiam a parceria da Secretaria de Reforma do Judiciário com a Defensoria Pública do Brasil. São elas:

- Conscientização do preso e da presa quanto aos seus direitos, assim como os deveres que lhe cabem, por meio da elaboração de cartilhas;
- Fomento à criação e fortalecimento de núcleos especializados, coordenados por defensores públicos com dedicação exclusiva;
- Apoio à informatização e compilação de banco de dados da situação prisional, otimizando o trabalho e produzindo diagnósticos e estatísticas;
- Adequação de estrutura física e de pessoal, no intuito de viabilizar o atendimento em todas as penitenciárias e locais de encarceramento provisório, alcançando o atendimento pessoal dentro das unidades e não apenas a análise processual;
- Atendimento aos familiares do preso, orientando sobre o auxílio-reclusão, bem como a inclusão em outros programas sociais como Bolsa Família, Projeto de Proteção dos Jovens em Território Vulnerável (Protejo), Mulheres da Paz, entre outros;
- Atendimento especializado para as mulheres apenadas, com atuação nos processos sobre guarda de filhos e pátrio poder, fiscalizando o cumprimento de pena em presídio feminino, e o direito a trabalho adequado à condição da mulher; e
- Realização de estudos e apoio a projetos de alteração da Lei de Execução Penal, que propiciem maior agilidade nos procedimentos judiciais e ampliem a garantia dos direitos dos apenados e presos provisórios.

1.5. Efetivação da Lei Maria da Penha

O que é?

A aprovação da Lei nº 11.340/06 cumpre importante ciclo de afirmação dos direitos humanos, em atendimento às recomendações da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher e da Convenção de Belém do Pará, ratificadas pelo Estado brasileiro e voltadas à prevenção, punição e erradicação da violência contra a mulher. É mais conhecida como Lei Maria da Penha, em homenagem à saga da mulher que, por duas vezes, foi vítima de tentativa de homicídio por seu ex-marido, mas que lutou para reparar as agressões sofridas.

Para que este avanço normativo cumpra seus objetivos, faz-se necessária a implementação de seus instrumentos e fortalecimento da rede pública de atenção aos direitos da mulher e execução das medidas de proteção. Em parceria com o Conselho Nacional de Justiça e a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, no âmbito do Pacto Nacional pelo Enfrentamento a Violência contra a Mulher, a SRJ tem fortalecido a interlocução democrática dos organismos responsáveis por articular políticas públicas para as mulheres, construindo vínculos permanentes e transmutando uma política de governo em política de Estado, também do ponto de vista do gênero.

O projeto pode apoiar ações de: A) fornecimento de apoio financeiro aos Tribunais de Justiça na implementação e fortalecimento de Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com suas respectivas equipes de atendimento multidisciplinar, em pleno cumprimento da Lei Maria da Penha; B) Articulação e apoio financeiro aos Tribunais de Justiça na implementação e fortalecimento de Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com suas respectivas equipes de atendimento multidisciplinar, em pleno cumprimento da Lei Maria da Penha; C) Apoio financeiro à implementação

de Núcleos Especializados de Defesa da Mulher na Defensoria Pública; D) Apoio financeiro à implementação de Núcleos e Promotorias Especializadas no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no Ministério Público; E) Capacitação dos aplicadores do Direito, agentes de segurança e demais profissionais envolvidos em políticas de gênero e aplicação da Lei Maria da Penha; F) Ampliação do banco de dados unificado para diagnosticar a implementação da Lei e possibilitar a parametrização dos procedimentos.

É articulado pela ação orçamentária 8974; e no PPA, programa 2020 - “Cidadania e Justiça”, objetivo 0875 - “Tornar o sistema de Justiça mais moderno, efetivo e democrático, com ênfase na garantia do direito ao acesso à Justiça, por meio da integração e aperfeiçoamento das instituições que compõem o sistema e da implementação de políticas públicas que enfoquem formas alternativas de prevenção e resolução de conflitos”.

Quais ações podem ser apoiadas no âmbito do MJ?

UO	30101 – Ministério da Justiça (Secretaria de Reforma do Judiciário - SRJ).
PROGRAMA	2020 – Cidadania e Justiça.
AÇÃO	8974 – Democratização do Acesso à Cidadania e à Justiça.
BASE LEGAL	Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007 e Portaria/MJ nº 276, de 10 de março de 2006.
DESCRIÇÃO	<p>Desenvolvimento de estratégias e políticas nacionais de ampliação do acesso à Justiça e à modernização do Sistema por meio de ações nas searas normativa, educacional, do conhecimento, de apoio a projetos, de modernização, articulando atores civis e governamentais de todas as esferas federativas e Poderes do Estado. As ações englobadas pelo programa envolvem, não exaustivamente: o desenho de Política Nacional de Acesso à Justiça, de Estratégia Nacional de Redução de Litígios, produção de conhecimento e capacitação em técnicas preventivas e autocomposivas de conflitos (presenciais e a distância), por meio da Escola Nacional de Mediação e Conciliação - ENAM. A criação e dispersão de conhecimento por meio do Portal de Acesso à Justiça; Apoio a projetos de democratização do acesso à Justiça, assistência judiciária, desenvolvimento gerencial, estrutural e tecnológica, por meio de convênios; Realização de eventos, estudos e pesquisas com vistas a subsidiar a formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à democratização do sistema de Justiça, por meio do Centro de Estudos sobre o Sistema de Justiça.</p> <p>O desenvolvimento do programa implica importante papel de articulação para a promoção da integração proativa entre as instituições ligadas ao sistema de justiça, em especial na consecução de pactos republicanos de Estado e as reformas normativas pertinentes.</p>
PRODUTO	Avença assinada.

PO	CARACTERIZAÇÃO
<p>0006 – Ampliação do Acesso à Justiça e Modernização do Sistema de Justiça</p>	<p>Incentivo à utilização de formas alternativas de prevenção e solução de conflitos. Criação e operação da Escola Nacional de Mediação e Conciliação – ENAM, que atuará em três eixos: capacitação de operadores de direito, membros da academia e da sociedade civil; realização de seminários e outros eventos de difusão de conhecimento e promoção de projetos e atividades de ensino e pesquisa, por meio do oferecimento de cursos presenciais e à distância sobre técnicas de mediação, conciliação e administração de programas de mediação por meio do Centro de Estudos sobre o Sistema de Justiça, desenvolver e implementar pesquisas, estudos e projetos de democratização do acesso à Cidadania e à Justiça e de promoção de formas alternativas de prevenção e resolução de conflitos, em parceria com instituições do sistema de Justiça e demais atores. Implantação do Atlas de acesso à justiça buscando consolidar informações de todo o sistema de justiça para a obtenção de uma visão abrangente desse sistema, que possibilite a proposição de políticas públicas igualmente abrangentes. Consolidação de projetos como as comissões de altos estudos. Investimento na criação da Medalha do Premio do Acesso à Justiça em reconhecimento de projetos e trabalhos exitosos no sistema de justiça.</p> <p>Desenvolvimento de estratégia nacional de redução de litígios, por meio de ações coordenadas e orientadas por diretrizes desenhadas com os atores do sistema de Justiça e da sociedade civil. Incentivo à mudança de cultura da judicialização. Discussão e proposição de Marco Legal dos Meios Alternativos de Resolução de Conflitos no Brasil.</p> <p>Promoção da integração instituições do sistema de justiça e a adoção de boas práticas em administração, gestão de informações e conhecimento, gestão de processos e adequação de estruturas, por meio de apoio a projetos, convênios, realização de eventos e articulação interinstitucional, bem como pelo aperfeiçoamento do ordenamento jurídico com foco na viabilização da aprovação de projetos de lei, inclusive aqueles relacionados aos temas definidos nos Pactos Republicanos de Estado.</p> <p>Desenvolvimento de ações e apoio a projetos, por meio de convênios, voltados à conscientização e educação em direitos, implantação de núcleos de atendimento especializado, prestação de serviços com emprego de práticas de solução adequada de conflitos, assistência jurídica e de ampliação do acesso à Justiça em geral, inclusive quanto ao desenvolvimento de conhecimento, alterações normativas, articulação nacional e internacional e desenvolvimento de sistemas de apoio.</p> <p>Incentivo a promoção da assistência jurídica integral aos presos, presas e seus familiares. Apoio a atuação da força nacional da Defensoria Pública. Articulação institucional com órgãos que componentes do sistema de justiça, de segurança pública e prisional para o alcance das metas definidas pela estratégia Nacional de Segurança Pública – Enasp. Apoio à criação e à atuação de Juizados do Torcedor, com foco nas 12 cidades-sede da Copa do Mundo Fifa de 2014. Apoio à política de desarmamento.</p> <p>PRODUTO: pacto realizado.</p>

Informações Complementares:

Secretaria de Reforma do Judiciário - Ministério da Justiça. Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 324. Brasília, DF. CEP: 70064-900

Telefones: (61) 2025.9119/9118. Fax: (61) 2025.3775. E-mail: mariadapenha.srj@mj.gov.br

<http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJDA9EC2A8ITEMIDE3D4DD16A7CB349B1A4EF0850B04F4578PTBRNN.htm>

Defesa do Consumidor

O que é?

Com o advento da Constituição Federal de 1988, a Constituição Cidadã, consagrou-se a proteção do consumidor como direito fundamental e princípio da ordem econômica (arts. 5º, XXXII, e 170, V), cabendo ao Estado a promoção da defesa do consumidor, na forma da lei.

Assim, em 11 de setembro de 1990, por meio da Lei nº 8.078/90, surgiu o Código de Defesa do Consumidor, que assegura o reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor e estabelece a boa-fé como princípio basilar das relações de consumo.

O Código, reconhecido internacionalmente como um paradigma na proteção dos consumidores, estabelece princípios básicos como a proteção da vida e da saúde e segurança, a educação para o consumo, o direito à informação clara, precisa e adequada, a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva por meio do equilíbrio das relações de consumo.

A Lei nº 8.078/90 também estabeleceu que a proteção e defesa do consumidor no Brasil seriam exercidas por meio do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), que congrega os órgãos federais, estaduais e municipais, além das entidades civis de defesa do consumidor.

Em 28 de maio de 2012, por meio do Decreto nº 7.738, foi criada a Secretaria Nacional do Consumidor – Senacon, cujas atribuições encontram-se estabelecidas no art. 106 do Código de Defesa do Consumidor e no art. 3º do Decreto nº 2.181/97.

Para que serve?

A atuação da Secretaria Nacional do Consumidor concentra-se no planejamento, elaboração, coordenação e execução da Política Nacional das Relações de Consumo, com seguintes objetivos: (I) garantir a proteção e exercício dos direitos dos consumidores; (II) promover a harmonização nas relações de consumo; e (III) incentivar a integração e a atuação conjunta dos membros do SNDC.

Dentre as ações estruturantes da Secretaria, destacam-se o Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – Sindec, as atividades da Escola Nacional de Defesa do Consumidor, o incentivo à criação de órgãos de proteção e defesa dos consumidores, as ações voltadas à proteção da Saúde e Segurança do Consumidor, a repressão às práticas infrativas e o aperfeiçoamento das políticas regulatórias.

O Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – Sindec

Mantido pelo MJ, o Sindec conta com mais de 2,5 mil usuários cadastrados e nele é registrada diariamente uma média de 6 mil atendimentos de consumidores em mais de 170 Procons distribuídos nas 5 regiões do país.

Dados do Sindec também constituem hoje subsídio fundamental para todas as políticas e ações do Senacon e de diversos atores da defesa do consumidor no Brasil. Além de auxiliar agências e órgãos reguladores e o próprio mercado (Projeto Indicadores Públicos de Defesa do Consumidor).

Escola Nacional de Defesa do Consumidor – Endc

Criada em 2007, a Escola conta com módulos presenciais e de ensino à distância (EAD) que já capacitaram mais de 3 mil técnicos de defesa do consumidor em todo o Brasil. Os cursos constituem espaço fundamental para troca de experiências e criação do conhecimento, além do debate acerca das questões centrais que balizam a Política Nacional de Defesa do Consumidor.

Plano Nacional de Consumo e Cidadania – Plandec

Destacam-se, por fim, as ações do Plano Nacional de Consumo e Cidadania, coordenadas pelo Conselho de Ministros da Câmara Nacional das Relações de Consumo, tal como preconizado no Decreto nº 7.963, de 15 de março de 2013, a partir de três eixos de atuação: Prevenção e redução de conflitos; Regulação e Fiscalização; Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC). Nesse contexto insere-se a ampliação do atendimento aos consumidores, mediante parcerias com órgãos e entidades do SNDC nos Estados e Municípios, para capacitação técnica, integração ao Sindec e interiorização do atendimento aos consumidores.

A quem se destina?

Cidadãos, membros do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor e Mercado.

Quais ações podem ser apoiadas no âmbito do MJ?

UO	30101 – Ministério da Justiça (Senacon).
PROGRAMA	2020 – Cidadania e Justiça.
AÇÃO	2334 – Proteção e Defesa do Consumidor.
BASE LEGAL	Lei n.º 8.078/90; Decretos Federais n.º 2.181/97, n.º 6.061/2007 e n.º 7.963/2013.
DESCRIÇÃO	Elaboração, execução e coordenação da Política Nacional das Relações de Consumo. Desenvolvimento de atividades de coordenação do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, por meio de atividades de capacitação, estudos e pesquisas, gestão da informação, articulação institucional, monitoramento de mercado e participação social.
PRODUTO	Ação implementada.
PO	CARACTERIZAÇÃO
0001 - Integração e Coordenação do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor	Articulação de atores governamentais e não governamentais, de todas as esferas e promoção da integração dos órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, tal como preconizado nos artigos 105 e 106 da Lei n.º 8.078 (Código de Defesa do Consumidor – CDC). Promoção de um espaço e disponibilização de meios para a participação da sociedade na formulação da política nacional das relações de consumo. Realização dos encontros oficiais dos órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC (Congresso Anual de Defesa do Consumidor e reuniões da Senacon com o SNDC), implementação de ações e iniciativas que promovam a atuação articulada dos membros do Sistema e implementar meios para que a Senacon exerça a coordenação da política nacional das relações de consumo, incluindo a produção e distribuição de material e a realização de reuniões. PRODUTO: integração realizada.
0002 - Prevenção e Repressão de Infrações Contra o Código de Defesa do Consumidor	Planejamento e execução de todas as medidas de carácter preventivo e de repressão às condutas infrativas às normas de proteção e defesa do consumidor. Instauração e instrução de procedimentos, averiguações preliminares e processos administrativos, análises de propostas de formulação e modificação normativa de interesse dos consumidores, prestação de consultas/orientações, realização de procedimentos fiscalizatórios, condução de todas as etapas dos processos de chamamento – recall, realização de investigações e todas as medidas de natureza preventiva e de repressão às infrações contra o CDC, podendo contar com a colaboração de outros atores do SNDC ou da contribuição de consultores especializados. PRODUTO: procedimento administrativo concluído.

0003 - Escola Nacional de Defesa do Consumidor

Enfrentamento da fragmentação e da inconstância da formação de técnicos de defesa do consumidor e fortalecimento da Escola Nacional de Defesa do Consumidor, com o aprofundamento de seu papel de foro de discussão dos temas mais relevantes para a defesa do consumidor, ampliação da oferta de cursos para os técnicos e agentes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor e disseminação da defesa do consumidor junto aos órgãos reguladores e demais órgãos públicos.

Planejamento e realização dos cursos, oficinas, palestras, seminários e demais encontros ministrados pela Escola Nacional de Defesa do Consumidor – ENDC, incluindo as definições temáticas, a preparação do conteúdo, a produção de material, a contratação dos professores e o provimento de toda a logística de elaboração e de realização dos cursos e oficinas e demais encontros. Realização de estudos e diagnósticos para subsidiar os cursos e demais eventos da ENDC, utilizando, inclusive, a contribuição de consultores especializados e parcerias de instituições que têm afinidade com a proposta conceitual da Escola.

PRODUTO: pessoa capacitada.

0004 - Produção de Conhecimento Relacionado à Proteção e Defesa do Consumidor

Consolidação do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – Sindec como referência de dados e informações sobre os problemas do mercado de consumo e gerar inteligência da informação a partir dos dados do Sistema e de outras fontes, com foco na produção de análises e estudos sobre mercados regulados. Realizar todo o trabalho que resulte na ampliação da base de integrados do Sindec, na inovação da sua plataforma tecnológica e na gestão nacional do Sistema, incluindo o investimento em treinamento e em atualização da parte de software e de infraestrutura de TI relacionada ao Sindec. Realizar atividades, tanto internas quanto envolvendo atores externos, que resultem em análises, estudos e pesquisas sobre os temas trabalhados pela Senacon e pelos demais membros do SNDC, incluindo a contribuição de consultores externos, quando necessário, com foco especial em produtos e serviços dos mercados regulados.

PRODUTO: estudo realizado.

0005 - Plano Nacional de Consumo e Cidadania - Plandec

Planejamento e execução das ações do Plano Nacional de Consumo e Cidadania – Plandec, coordenadas pelo Conselho de Ministros da Câmara Nacional das Relações de Consumo, tal como preconizado no Decreto nº 7.963, de 15 de março de 2013, inicialmente a partir de três eixos de atuação: Prevenção e redução de conflitos; Regulação e Fiscalização; Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Desenvolvimento de ações específicas no eixo da prevenção e redução de conflitos, para melhoria do atendimento ao consumidor no pós-venda de produtos e serviços, criação de indicadores e índices de qualidade das relações de consumo e ampliação da educação para o consumo. Desenvolvimento de ações voltadas à regulação, compreendendo análises, estudos e capacitação para a construção de indicadores de análise de impacto regulatório na perspectiva do consumidor e a inclusão de indicadores de qualidade das relações de consumo em contratos de concessão, entre outros. Desenvolvimento de ações específicas para o fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, a fim de ampliar o atendimento ao consumidor, fortalecer os Procons e ampliar a participação social na defesa do consumidor.

PRODUTO: ação realizada.

Informações Complementares:

www.mj.gov.br



Secretaria Nacional de Segurança Pública e Fundo Nacional de Segurança Pública

O que é?

Consiste em apoiar projetos na área de segurança pública e de prevenção e repressão à violência, enquadrados nas diretrizes do plano de segurança pública do Governo Federal.

Para que serve?

- Realização de diagnóstico dos problemas de segurança pública e apresentação das respectivas soluções.
- Desenvolvimento de ações integradas dos diversos órgãos de segurança pública.
- Qualificação das polícias civis e militares, corpos de bombeiros militares e das guardas municipais.
- Redução da corrupção e violência policiais.
- Redução da criminalidade e insegurança pública.
- Repressão ao crime organizado.

A quem se destina?

- Ao ente federado que tenha instituído, em seu âmbito, plano de segurança pública.
- Aos integrantes do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas - Sinesp que cumprirem os prazos estabelecidos pelo órgão competente para o fornecimento de dados e informações ao Sistema.

- Ao Município que mantenha guarda municipal ou realize ações de policiamento comunitário ou, ainda, institua Conselho de Segurança Pública, visando à obtenção dos resultados a que se refere o § 2º.

Quais atividades podem ser apoiadas?

- Reequipamento, treinamento e qualificação das polícias civis e militares, corpos de bombeiros militares e guardas municipais.
- Sistemas de informações, de inteligência e investigação, bem como de estatísticas policiais.
- Estruturação e modernização da polícia técnica e científica.
- Programas de polícia comunitária.
- Programas de prevenção ao delito e à violência.

Quais ações podem ser apoiadas no âmbito do MJ?

UO	30911 – Fundo Nacional de Segurança Pública.
PROGRAMA	2070 – Segurança Pública com Cidadania.
AÇÃO	2320 – Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional.
BASE LEGAL	Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001.
DESCRIÇÃO	Elaboração e pactuação de referências e diretrizes para a formação profissional: matriz curricular para os profissionais de segurança pública; elaboração de política para uma educação permanente e de qualidade dos profissionais e atores de segurança pública por meio da promoção de cursos pela modalidade presencial e a distância; aperfeiçoamento da Rede de Ensino a Distância da Senasp; implementação da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública por meio da promoção de parcerias com instituições de ensino superior; apoio à modernização das unidades de ensino e de atenção biopsicossocial das instituições de segurança pública; desenvolvimento de ações de ensino e de valorização profissional e saúde para profissionais de segurança pública; consolidação do Projeto Nacional de Qualidade de Vida para profissionais de Segurança Pública; apoio e desenvolvimento a políticas de valorização profissional e promoção da saúde, melhoria das condições de trabalho e promoção dos direitos humanos dos profissionais de segurança pública.
PRODUTO	Profissional capacitado.

UO	30101 – Ministério da Justiça.
PROGRAMA	2070 – Segurança Pública com Cidadania.
AÇÃO	8858 – Valorização de Profissionais e Operadores de Segurança Pública.
BASE LEGAL	Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 e Lei nº 11.707, de 19 de junho de 2008.

DESCRIÇÃO	<p>Apoio à implementação e desenvolvimento de projetos de qualidade de vida e de políticas de valorização para profissionais de segurança pública; apoio e desenvolvimento de cursos na modalidade a distância e na modalidade presencial nas mais diversas áreas, tais como: policiamento comunitário e resolução de problemas, inteligência policial, condução de cães farejadores, em todas as áreas relativas à perícia, no uso de tecnologias não letais e uso proporcional da força, bem como em sistemas de comando de incidentes para as instituições de segurança pública, atendimento a grupos vulneráveis; apoio à realização de seminários, simpósios e jornadas de direitos humanos, entre outros; fomento à capacitação para investigação criminal para corregedores de polícia, cursos de formação de agentes comunitários sobre o sistema de segurança pública e mediação de conflitos, implementação de cursos de formação continuada de guardas municipais; articulação com os diversos Ministérios, Secretarias, Conselhos, entidades da sociedade civil e demais entes da Federação, de forma a promover a integração das ações de ensino e de valorização profissional; celebração de convênios, contratos, acordos e outros instrumentos congêneres com entes federados, municípios, organizações não governamentais e organismos internacionais para implementação de políticas nas referidas ações. Para garantir a celeridade na disponibilização dos bens e/ou serviços à sociedade o MJ poderá executar diretamente nos casos que considerar conveniente.</p>
PRODUTO	Profissional capacitado.
PO	CARACTERIZAÇÃO
<p>0002 - Valorização de Profissionais e Operadores de Segurança Pública</p>	<p>Apoio à implementação e desenvolvimento de projetos de qualidade de vida e de políticas de valorização para profissionais de segurança pública; apoio e desenvolvimento de cursos na modalidade a distância e na modalidade presencial nas mais diversas áreas, tais como: policiamento comunitário e resolução de problemas, inteligência policial, condução de cães farejadores, em todas as áreas relativas à perícia, no uso de tecnologias não letais e uso proporcional da força, bem como em sistemas de comando de incidentes para as instituições de segurança pública, atendimento a grupos vulneráveis; apoio à realização de seminários, simpósios e jornadas de direitos humanos, entre outros; fomento à capacitação para investigação criminal para corregedores de polícia, cursos de formação de agentes comunitários sobre o sistema de segurança pública e mediação de conflitos, implementação de cursos de formação continuada de guardas municipais; articulação com os diversos Ministérios, Secretarias, Conselhos, entidades da sociedade civil e demais entes da Federação, de forma a promover a integração das ações de ensino e de valorização profissional; celebração de convênios, contratos, acordos e outros instrumentos congêneres com entes federados, municípios, organizações não governamentais e organismos internacionais para implementação de políticas nas referidas ações. Para garantir a celeridade na disponibilização dos bens e/ou serviços à sociedade, o MJ poderá executar diretamente nos casos que considerar conveniente.</p> <p>PRODUTO: profissional capacitado.</p>

UO	30911 – Fundo Nacional de Segurança Pública.
PROGRAMA	2070 – Segurança Pública com Cidadania.
AÇÃO	20ID – Apoio à Estruturação, Reparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública.
BASE LEGAL	Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001 e Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012.
DESCRIÇÃO	<p>Apoio a projetos voltados para a construção ou adequação de instalações físicas, para o desempenho das atividades de segurança pública, como centros de inteligência de Segurança Pública, centros integrados de operações de Segurança Pública, unidades de perícia, núcleos, setores de estatística e análise criminal, bem como Secretarias Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais de Segurança Pública e outras unidades correlatas.</p> <p>Apoio a projetos de reparelhamento dos Estados e do Distrito Federal e dos municípios, dotando-os de equipamentos tecnológicos e não tecnológicos de segurança e proteção à vida (EPI e EPR), veículos, embarcações, aeronaves, armamentos e munições letais e não letais, mobiliários e materiais voltados para atividade operacional dos Órgãos e Instituições de Segurança Pública.</p> <p>Apoio ao fortalecimento dos órgãos de controle interno e externo da atividade policial e das guardas municipais, por meio da estruturação, formação e articulação para a estruturação e reestruturação das Corregedorias e Ouvidorias das instituições de segurança pública.</p> <p>Adequação lógica para a modernização ou implantação de sistemas de informações de segurança pública.</p> <p>Constituição de mecanismo de integração de bases de dados com informações de registros criminais das diversas instituições de segurança pública, justiça e fiscalização do Brasil. Aquisição de equipamentos/ produtos de tecnologia da informação e comunicação. Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação.</p> <p>Aquisição de equipamentos para as Delegacias Especializadas, visando ao fortalecimento da política interdisciplinar de combate à violência e à impunidade.</p> <p>Implantação da infraestrutura necessária para fornecimento de suporte às ações de segurança pública na implementação do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas - Sinesp.</p>
PRODUTO	Projeto apoiado.
PO	CARACTERIZAÇÃO
0004 - Estruturação, Reparelhamento, Construção, Reforma e Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública	Apoio a projetos voltados para construção ou adequação de instalações físicas, para o desempenho das atividades de segurança pública, como centros de inteligência de Segurança Pública, centros integrados de operações de Segurança Pública - CIOP, unidades de perícia e análise criminal, delegacias, postos, pelotão e companhias das Polícias Militares, núcleos, setores de estatística, bem como Secretarias Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais de Segurança Pública e outras unidades correlatas.

	<p>Apoiar os projetos de reaparelhamento dos Estados e do Distrito Federal e dos municípios, dotando-os de equipamentos tecnológicos e não tecnológicos de segurança e proteção à vida, tais como, scanner veicular, veículos, embarcações, aeronaves, armamentos e munições letais e não letais, mobiliários e materiais voltados para atividade dos Órgãos e Instituições de Segurança Pública.</p> <p>Apoio ao fortalecimento dos órgãos de controle interno e externo da atividade policial e das guardas municipais, por meio da estruturação, e reestruturação das Corregedorias e Ouvidorias das instituições de segurança pública.</p> <p>Adequação lógica para a modernização ou implantação de sistemas de informações de segurança pública.</p> <p>Constituição de mecanismo de integração de bases de dados com informações de registros criminais das diversas instituições de segurança pública, justiça e fiscalização do Brasil. Aquisição de equipamentos/produtos de tecnologia da informação e comunicação. Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação.</p> <p>Aquisição de equipamentos para as Delegacias Especializadas, Polícias Comunitárias e Corpos de Bombeiros Militares, visando o fortalecimento da política interdisciplinar de combate à violência e à impunidade.</p> <p>Implantar a infraestrutura necessária para fornecer suporte às ações de segurança pública</p> <p>PRODUTO: projeto apoiado.</p>
<p>0005 - Reaparelhamento de Unidades Especializadas no Atendimento à Mulher</p>	<p>Apoio a projetos de estruturação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – DEAM, a implantação de Núcleos Especializados de Atendimento à Mulher em Situação de Violência nos equipamentos de segurança pública existentes nos estados, assim como a ampliação e estruturação de unidades especializadas de atendimento à Mulher para a realização de exames periciais e coleta de provas</p> <p>PRODUTO: projeto apoiado.</p>
<p>0006 - Pesquisa e Diagnóstico na Área de Segurança Pública</p>	<p>Apoio à realização de pesquisas e diagnósticos situacionais e organizacionais que visam subsidiar a elaboração e acompanhamento de ações e políticas públicas afetas à segurança pública nos Estados, Distrito Federal e Municípios.</p> <p>PRODUTO: projeto apoiado.</p>

UO	30101 – Ministério da Justiça.
PROGRAMA	2070 – Segurança Pública com Cidadania.
AÇÃO	20UD – Prevenção à Violência e à Criminalidade.
BASE LEGAL	Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 e Lei nº 11.707, de 19 de junho de 2008.
DESCRIÇÃO	<p>Articulação com os entes da Federação, de forma a apoiar a implementação de projetos de segurança cidadã e garantir recursos para a execução de diversas iniciativas de prevenção, por meio da implantação de projetos voltados ao fortalecimento da integração das instituições de segurança pública e a comunidade, visando ampliar a presença do Estado em territórios com elevados índices de vulnerabilidade à violência e à criminalidade, em especial a implementação de ações voltadas ao segmento LGBT, mulheres, pessoas em situação de rua, crianças e adolescentes, idosos, pessoa com deficiência e negros; implementação de projetos de prevenção ao uso de drogas por meio da reformulação e implementação do programa educacional de resistências às drogas e à violência e realização de seminários nacionais e cursos de pós-graduação com intercâmbio de experiências internacionais.</p> <p>Apoio à implementação da filosofia da Polícia Comunitária ou de Proximidade, por meio da implementação da matriz curricular nacional para a formação de multiplicadores e promotores em polícia comunitária e implantação de um sistema de monitoramento e avaliação.</p> <p>Estruturação de Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM) e outras estruturas de gestão de segurança pública em âmbito local.</p> <p>Difusão de tecnologias não letais; instalação de equipamentos de videomonitoramento em vias públicas; fortalecimento das ouvidorias de polícia e das corregedorias de polícia nos Estados, Distrito Federal e Municípios.</p> <p>Realização de Campanha Nacional do Desarmamento, publicação de material informativo nas diversas mídias; pagamento de indenizações de arma de fogo entregue voluntariamente pela população nos postos de coleta credenciados, aperfeiçoamento do sistema de controle de armas e munições, a partir da contratação de empresas especializadas no desenvolvimento de soluções tecnológicas.</p> <p>Implantação de projetos voltados ao fortalecimento da participação da comunidade, por meio dos conselhos comunitários de segurança, capacitação para conselheiros municipais, Espaços Urbanos Seguros; elaboração e implantação dos planos municipais de segurança pública.</p> <p>Implantação do projeto Mulheres da Paz e Protejo, apoio a projetos de resolução pacífica de conflitos na segurança pública, elaboração de pesquisas e diagnósticos sobre a condição juvenil e violência e implementação de ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas.</p>
PRODUTO	Projeto apoiado.

PO	CARACTERIZAÇÃO
<p>0002 - Apoio à Implementação de Políticas Sociais e de Segurança com Cidadania</p>	<p>Apoio à implementação da filosofia da Polícia Comunitária ou de Proximidade, por meio da implementação da matriz curricular nacional para a formação de multiplicadores e promotores em polícia comunitária e implantação de um sistema de monitoramento e avaliação; implementação de projetos de prevenção ao uso de drogas por meio da implementação do programa educacional de resistências às drogas e à violência.</p> <p>Apoio a projetos de apoio a estruturação de Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM) e outras estruturas de gestão de segurança pública em âmbito local; difusão de tecnologias não letais; instalação de equipamentos de videomonitoramento em vias públicas; implantação e fortalecimento das ouvidorias de polícia e das corregedorias de polícia nos estados, distrito federal e Municípios.</p> <p>Implantação de projetos voltados ao fortalecimento da participação da comunidade, por meio dos conselhos comunitários de segurança, capacitação para conselheiros municipais, Espaços Urbanos Seguros; elaboração e implantação dos planos municipais de Segurança Pública.</p> <p>Implantação do projeto Mulheres da Paz e Protejo, apoio a projetos de resolução pacífica de conflitos na segurança pública, elaboração de pesquisas e diagnósticos sobre a condição juvenil e violência e implementação de ações de enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.</p> <p>PRODUTO: projeto apoiado.</p>
<p>0007 - Ações de Prevenção à Violência contra a Mulher</p>	<p>Apoio a projetos de prevenção à violência doméstica e de gênero, em consonância com a Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, a fim de fortalecer as práticas políticas e socio-culturais desenvolvidas pelas e para as mulheres, além de construir e fortalecer redes de prevenção e enfrentamento às violências que compõem a realidade local e que envolvem as jovens expostas à violência doméstica e urbana. Além disso, apoiará projetos voltados à prevenção da violência doméstica e de gênero, de acordo com as especificidades de cada Unidade da Federação, de forma articulada com as redes de proteção.</p> <p>PRODUTO: projeto apoiado.</p>

UO	30911 – Fundo Nacional de Segurança Pública.
PROGRAMA	2070 – Segurança Pública com Cidadania.
AÇÃO	8124 – Sistema Integrado de Prevenção da Violência e Criminalidade.
BASE LEGAL	Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001.
DESCRIÇÃO	Estruturação da Polícia Comunitária, por meio da implementação da Política Nacional de Polícia Comunitária, assim como, pela implantação de um sistema de monitoramento e avaliação. Implementação de projetos de prevenção ao uso de drogas; da reformulação e implementação do programa educacional de resistências às drogas e à violência e realização de seminários nacionais e intercâmbio de experiências internacionais. Mobilização de lideranças comunitárias e estruturação dos Conselhos de Segurança. Realização de encontros nacionais e regionais para a capacitação de gestores de segurança pública na prevenção de violência. Apoio à implantação de Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM). Apoio à implantação de sistema de vídeomonitoramento em vias públicas. Articulação e apoio a projetos multisetoriais e interdisciplinares de prevenção à violência e criminalidade, especialmente voltados a grupos em situação de vulnerabilidade (em razão do credo, faixa etária, gênero, raça, orientação sexual, mulheres, moradores em situação de rua, crianças, adolescentes, jovens, idosos, pessoas com deficiência); apoio à implementação de sistema de audiomonitoramento.
PRODUTO	projeto apoiado.

UO	30101 – Ministério da Justiça.
PROGRAMA	2070 – Segurança Pública com Cidadania.
AÇÃO	8855 – Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública.
BASE LEGAL	Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 e Lei nº 11.707, de 19 de junho de 2008.
DESCRIÇÃO	Desenvolvimento de diagnósticos na área de segurança pública; apoio a projetos voltados para a construção ou adequação de instalações físicas, para o desempenho das atividades de segurança pública; apoio a projetos de aquisição de equipamentos voltados ao emprego operacional e administrativo das instituições de segurança dos Estados, Distrito Federal e Municípios, tais como: aquisição de scanners veiculares, sistemas de inteligência e interceptação de sinais, veículos, embarcações e aeronaves voltados ao emprego operacional; equipamentos decorrentes de suas atividades, estabelecendo a proteção individual; equipamentos de radiocomunicações, videomonitoramento de vias públicas; mobiliário e materiais diversos para atividades de policiamento ostensivo, comunitário ou de proximidade, de investigação criminal, sistema de inteligência de segurança pública, centros integrados de operações de segurança pública, unidades especializadas da polícia civil; unidades de perícia, núcleos/setores de estatística e análise criminal, visando o fortalecimento da política interdisciplinar de combate à violência e à impunidade, com a finalidade de ampliar a presença do Estado em territórios com altos índices de violência e criminalidade. Fortalecimento do Sistema Estadual, Municipal e Distrital de Inteligência em Segurança Pública, por meio de investimento para aquisição, instalação de equipamentos e serviços para convivência pacífica a partir de sua atuação.
PRODUTO	Projeto apoiado.
PO	CARACTERIZAÇÃO
0002 - Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública	Desenvolvimento de diagnósticos na área de segurança pública; apoio a projetos voltados para a construção ou adequação de instalações físicas, para o desempenho das atividades de segurança pública; apoio a projetos de aquisição de equipamentos voltados ao emprego operacional e administrativo das instituições de Segurança dos Estados, Distrito Federal e Municípios, tais como: aquisição de viaturas técnicas, veículos, embarcações e aeronaves voltadas ao emprego operacional; equipamentos de proteção individual; equipamentos de radiocomunicações, videomonitoramento de via públicas. PRODUTO: projeto apoiado.

UO	30911 – Fundo Nacional de Segurança Pública.
PROGRAMA	2070 – Segurança Pública com Cidadania.
AÇÃO	2B00 – Força Nacional de Segurança Pública.
BASE LEGAL	Decreto nº 5.289/04 e Leis nº 10.201/2001 e nº 11.473/2007.
DESCRIÇÃO	<p>Aquisição de bens e serviços para a constituição de equipes multidisciplinares da Força Nacional de Segurança Pública; preparação constante dos integrantes da FNSP, implementação de um sistema logístico abrangendo suprimento, transporte, manutenção, animais (quando aplicável), apoio de saúde, finanças, assistência jurídica, serviços e demais meios necessários ao funcionamento organizacional e às operações da FNSP; realização de operações combinadas e/ou conjuntas, transferência de recursos e desenvolvimento de atividades de capacitação e qualificação de profissionais.</p> <p>Realização de atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e à incolumidade das pessoas e do patrimônio.</p> <p>Pagamento a servidor civil ou militar vitimado durante as atividades de cooperação federativa. Pagamento de indenização para os policiais em ação operacional conjunta com a Força Nacional de Segurança, nos casos em que couber; e para seus dependentes, no caso de morte.</p> <p>Estruturação da Força Nacional de Segurança Pública e operacionalização do seu emprego em todo o território nacional, para controle e combate da criminalidade em situações eventuais e temporárias.</p>
PRODUTO	Servidor aprestado.
PO	CARACTERIZAÇÃO
0002 - Força Nacional de Segurança Pública	<p>Aquisição de bens e serviços para a constituição de equipes multidisciplinares da Força Nacional de Segurança Pública; preparação constante dos integrantes da FNSP, implementação de um sistema logístico abrangendo suprimento, transporte, manutenção, animais (quando aplicável), apoio de saúde, finanças, assistência jurídica, serviços e demais meios necessários ao funcionamento organizacional e às operações da FNSP; realização de operações combinadas e/ou conjuntas, transferência de recursos e desenvolvimento de atividades de capacitação e qualificação de profissionais.</p> <p>Realização de atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem à pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio.</p> <p>Pagamento a servidor civil ou militar vitimado durante as atividades de cooperação federativa. Pagamento de indenização para os policiais em ação operacional conjunta com a Força Nacional de Segurança, nos casos em que couber; e para seus dependentes; no caso de morte.</p> <p>Estruturar a Força Nacional de Segurança Pública e operacionalizar o seu emprego em todo o território nacional, para controle e combate da criminalidade em situações eventuais e temporárias.</p> <p>PRODUTO: servidor aprestado.</p>

Informações Complementares:

www.mj.gov.br

<http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJ3F6F0588ITEMID273CF2A>

[C483A4838A7E931123E21A5ACPTBRIE.htm](http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJ3F6F0588ITEMID273CF2A483A4838A7E931123E21A5ACPTBRIE.htm)



Fundo Penitenciário Nacional

O que é?

Fundo Penitenciário Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994.

Para que serve?

O Funpen tem por finalidade proporcionar recursos e meios destinados a financiar e apoiar as atividades e os programas de modernização e aprimoramento do Sistema Penitenciário Brasileiro.

A quem se destina?

- Sistema Penitenciário Brasileiro.

Quais atividades podem ser apoiadas?

- Na construção, reforma, ampliação e reequipamento de instalações e serviços de penitenciárias e outros estabelecimentos prisionais.
- Na manutenção dos serviços penitenciários, mediante a celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos com entidades públicas ou privadas.
- Na formação, aperfeiçoamento e especialização de servidores das áreas de administração, de segurança e de vigilância dos estabelecimentos penitenciários.
- Na formação educacional e cultural do preso e do internado, mediante cursos curriculares de 1º e 2º grau, ou profissionalizantes de nível médio ou superior.
- Na elaboração e execução de projetos destinados à reinserção social de presos, internados e egressos.
- Na execução de programas voltados à assistência jurídica aos presos e internados carentes.

- Na execução de programas destinados a dar assistência às vítimas de crime e aos dependentes do preso ou do internado.
- Na participação de representantes oficiais em eventos científicos, realizados no Brasil e no exterior, sobre matéria penal, penitenciária ou criminológica.
- Nas publicações e na pesquisa científica na área penal, penitenciária ou criminológica.
- Nos custos decorrentes de sua própria gestão, excetuadas as despesas de pessoal referentes a servidores públicos que já percebem remuneração dos cofres públicos.

Quais ações podem ser apoiadas no âmbito do MJ?

UO	30907 – Fundo Penitenciário Nacional - Funpen.
PROGRAMA	2070 – Segurança Pública com Cidadania.
AÇÃO	20WS – Consolidação do Sistema Penitenciário Federal.
BASE LEGAL	Lei Complementar nº 79/94; Decreto nº 6.049/07; Lei nº 7.210/84; Lei nº 8.072/90; Lei nº 9.883/99; Lei nº 9.983/00; Decreto nº 3.505/00; Decreto nº 4.376/02; Decreto nº 5.110/04.
DESCRIÇÃO	Consolidação do Sistema Penitenciário Federal, contribuindo para a desarticulação do Crime Organizado.
PRODUTO	Ação concluída.
PO	CARACTERIZAÇÃO
0001 - Construção da Quinta Penitenciária Federal	Criação de vagas no Sistema Penitenciário Federal, executadas por meio de projetos previamente aprovados pelo Departamento Penitenciário Nacional - Depen. PRODUTO: obra concluída.
0002 - Modernização e Aparelhamento do Sistema Penitenciário Federal	Contratação de consultoria, aquisição de veículos especiais, como, por exemplo, aeronaves, veículos blindados, veículos cela, ambulâncias etc. Aquisição também de sistemas de inteligência e gestão (hardware e software), máquinas, equipamentos, armamentos e instalações destinados aos serviços essenciais dos estabelecimentos penais, inclusive aquisições ou serviços destinados à expansão de projetos relacionados à visita virtual e de videoconferência judicial de presos do Sistema Penitenciário Federal, entre outros. PRODUTO: projeto implantado.
0003 - Implantação do Sistema de Inteligência Penitenciária Federal	Aquisição e/ou desenvolvimento de equipamentos eletrônicos de varredura de segurança, soluções em inteligência artificial, acervo bibliográfico, projetos de treinamento, rede específica para inteligência, sistema integrado de monitoração inteligente e sistema de controle de comunicações. PRODUTO: sistema implantado.

<p>0004 - Manutenção do Serviço Penitenciário Federal</p>	<p>Gastos de funcionamento com diárias e passagens, material de apoio administrativo, termo de parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, manutenção de equipamentos, aeronaves, veículos automotores convencionais e especiais, máquinas, armamentos, sistemas de informática, reforma das instalações prediais, despesas com alimentação, vestuário, transporte, educação, saúde, trabalho, segurança, informação, comunicação, água, esgoto, energia elétrica e pessoal administrativo terceirizado dos estabelecimentos penais federais. Articulação para a extensão de políticas públicas de governo no sistema penitenciário federal que possibilitem a inserção dos presos em atividades de reintegração social.</p> <p>PRODUTO: vaga mantida.</p>
<p>0005 - Adequação Física das Penitenciárias Federais</p>	<p>Construção de estruturas físicas voltadas para a segurança da unidade penal, tais como muralhas, poço artesiano, cercamentos, fossos, torres e postos de vigilância, coberturas, anteparos.</p> <p>PRODUTO: obra concluída.</p>

UO	30907 – Fundo Penitenciário Nacional - Funpen.	
PROGRAMA	2070 – Segurança Pública com Cidadania.	
AÇÃO	20UG – Reintegração Social, Alternativas Penais e Controle Social.	
BASE LEGAL	Lei Complementar nº 79, de 1994; Lei Complementar nº 119, de 2005; Lei nº 12.258, de 2010; Lei nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal); Portaria nº 674, de 2008 (Regimento Interno do DEPEN); Portaria Interministerial nº 1.777, de 2003 (Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário); Artigo 5º, Constituição Federal; Lei nº 7.209/84, Reforma do Código Penal; Lei nº 9.099/95, dispõe sobre os Juizados Especiais Criminais; Lei nº 9.714/98, Lei das Penas Alternativas; Lei nº 10.259.01, Juizados Criminais Federais; Lei nº 11.343/06, institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas; Lei nº 12.403/11, altera dispositivos do Código de Processo Penal, relativos à prisão processual, fiança, liberdade provisória e demais medidas cautelares.	
DESCRIÇÃO	Implementação de ações que permitam a diminuição da reiteração criminosa, a ampliação do acesso aos direitos fundamentais dos envolvidos no ilícito penal, fomentação e fortalecimento das corregedorias, ouvidorias e conselhos da comunidade, promoção da efetivação das alternativas penais, fomentação da harmônica integração social da pessoa presa e internada, e das ações que assegurem os direitos da mulher no Sistema Penal, indução do envolvimento da sociedade na execução penal.	
PRODUTO	Iniciativa apoiada.	
PO	CARACTERIZAÇÃO	
0004 - Práticas de Controle Social e Transparência na Execução Penal	Apoio às iniciativas que permitam o controle social e a transparência na execução penal. PRODUTO: projeto apoiado.	

Informações Complementares:

www.mj.gov.br

<http://portal.mj.gov.br/data/PagesMJC0BE0432ITEMID962415EA0D314F48ACAFD9ED8FB27E6EPTBRNN.htm>

Fundo de Defesa dos Direitos Difusos

O que é?

O Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD) é um fundo de natureza contábil, vinculado à Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça, criado pela Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Para que serve?

Tem por finalidade a reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico, por infração à ordem econômica e a outros interesses difusos e coletivos.

A quem se destina?

Podem pleitear recursos financeiros do FDD as entidades da administração direta ou indireta, nas três esferas de governo, o Ministério Público Federal, os Ministérios Públicos Estaduais, bem como organizações não governamentais brasileiras relacionadas a direitos difusos.

Quais atividades podem ser apoiadas?

Os recursos arrecadados pelo FDD são aplicados na recuperação de bens, na promoção de eventos educativos e científicos e na edição de material informativo especificamente relacionado com a natureza da infração ou do dano causado, bem assim na modernização administrativa dos órgãos públicos responsáveis pelas áreas apoiadas pelo Fundo.

Atribuições do Conselho

- Zelar pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nas Leis nºs 7.347, de 1985, 7.853, de 1989, 7.913, de 1989, 8.078, de 1990 e 8.884, de 1994, conforme art. 1º do Regimento Interno do CFDD - Portaria MJ nº 1488, de 15 de agosto de 2008;
- Aprovar convênios e contratos, a serem firmados pela Secretaria-Executiva do Conselho, objetivando atender ao disposto no inciso I do art. 1º do Regimento Interno do CFDD - Portaria MJ nº 1488, de 15 de agosto de 2008;
- Examinar e aprovar projetos de reconstituição de bens lesados, inclusive os de caráter científico e de pesquisa;
- Promover, por meio de órgãos da administração pública e de entidades civis interessadas, eventos educativos ou científicos;
- Fazer editar, inclusive em colaboração com órgãos oficiais, material informativo sobre as matérias mencionadas no art. 1º do Regimento Interno do CFDD - Portaria MJ nº 1488, de 15 de agosto de 2008;
- Promover atividades e eventos que contribuam para a difusão da cultura, da proteção ao meio ambiente, do consumidor, da livre concorrência, do patrimônio histórico, artístico, estético, turístico, paisagístico e de outros interesses difusos e coletivos;
- Examinar e aprovar os projetos de modernização administrativa dos órgãos públicos responsáveis pela execução das políticas relativas às áreas a que se refere o art. 1º do Regimento Interno do CFDD - Portaria MJ nº 1488, de 15 de agosto de 2008.

Quais ações podem ser apoiadas no âmbito do MJ?

UO	30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos.
PROGRAMA	2020 - Cidadania e Justiça.
AÇÃO	6067 - Defesa dos Direitos Difusos.
BASE LEGAL	Leis nº 7.347/85 e nº 9.008/95 e Decreto Federal nº 1.306/94.
DESCRIÇÃO	Repasse de recursos financeiros, por meio de termos de cooperação, termos de parceria e de convênios, a projetos aprovados pelo Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, segundo as normas que regem a aprovação dos projetos, que visem à reparação de danos causados por violação de direitos difusos ou ao reforço da garantia dos interesses difusos e coletivos. Apoiar projetos que visam à reparação de danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, às pessoas com deficiência, às crianças e adolescentes, bem como àqueles decorrentes da infração à ordem econômica, entre outros interesses difusos e coletivos.
PRODUTO	Projeto aprovado.

Informações Complementares:

portal.mj.gov.br/cfdd



Conselho Administrativo de Defesa Econômica

O que é?

O Cade é entidade judicante com jurisdição em todo o território nacional, que se constitui em autarquia federal, vinculada ao Ministério da Justiça, com sede e foro no Distrito Federal, nos termos da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011.

Para que serve?

O Cade tem como finalidade a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica, orientado pelo disposto na Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, e pelos parâmetros constitucionais de liberdade de iniciativa, livre concorrência, função social da propriedade, defesa dos consumidores e repressão ao abuso do poder econômico, nos termos do art. 170 da CF 88.

A quem se destina?

A todo cidadão, em sua condição de consumidor, uma vez que a atuação do Cade tem como objetivos a repressão ao abuso do poder econômico e a promoção de um ambiente econômico competitivo e saudável.

Quais atividades podem ser apoiadas?

Após a grande mudança institucional e de estrutura trazidas pelo novo marco legal de defesa da concorrência (Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011), as atividades que podem ser apoiadas são, predominantemente: o fortalecimento institucional, a modernização dos sistemas de informação, com foco na transparência dos processos e julgamentos, a disseminação da cultura da concorrência, a realização de estudos voltados para os mercados envolvidos nos casos em instrução e julgamento, o levantamento da legislação nacional e internacional referente à defesa da concorrência, o apoio técnico especializado sobre casos em instrução e julgamento, o levantamento das doutrinas

e das jurisprudências correlatas, a instrução e julgamento dos casos e publicação das decisões da Superintendência-Geral e do Plenário do Cade e a adoção de outras medidas que concorram para o bom julgamento dos casos que tramitam no Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

Quais ações podem ser apoiadas no âmbito do MJ?

UO	30211 – Conselho Administrativo de Defesa Econômica.	
PROGRAMA	2020 – Cidadania e Justiça.	
AÇÃO	2807 – Instrução e Julgamento de Atos de Concentração e Processos Administrativos.	
BASE LEGAL	Criado pela Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, o Cade, autarquia especial vinculada ao Ministério da Justiça, foi reestruturado por meio da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011. A referida lei disciplina, ainda, tanto a estrutura da autarquia quanto suas competências, dentre elas, a de instrução e julgamento de atos de concentração e processos administrativos.	
DESCRIÇÃO	Aprimoramento da atividade finalística, em especial: participação dos servidores em audiências públicas, oitivas, diligências, operações de busca e apreensão e demais atividades referentes à instrução dos processos ou que sejam de interesse da autarquia, tanto dentro como fora de sua sede; planejamento e realização de eventos ligados à cultura da concorrência, bem como produção de material gráfico que tenha como objetivo difundir a cultura da concorrência; desenvolvimento e implementação da digitalização de seus fluxos de trabalho, em especial de seus processos administrativos e atos de concentração; planejamento e instalação da Escola Nacional de Defesa da Concorrência – Endec; e desenvolvimento de estudos de mercado referentes a processos em instrução; dentre outros, com a finalidade de assegurar o desenvolvimento de um serviço de qualidade pelo Cade à sociedade.	
PRODUTO	Processo julgado.	
PO	CARACTERIZAÇÃO	
0001 - Disseminação da Cultura da Concorrência	<p>Contratação de entidades e/ou especialistas para realização de trabalhos de promoção à concorrência em setores específicos da economia; realização, planejamento, execução dos itens de logística de eventos e cursos que sirvam à disseminação da cultura da concorrência perante os diversos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; formalização de convênios e outras atividades destinadas a promover e disseminar a cultura da concorrência; planejamento e instalação da Escola Nacional de Defesa da Concorrência – Endec; realização de intercâmbio e atividades de formação e de caráter educativos destinados a estudantes e outros de interesse do Cade.</p> <p>PRODUTO: evento realizado.</p>	

<p>0002 - Julgamento de Atos de Concentração e Processos Administrativos</p>	<p>Aprimoramento da atividade finalística, em especial: participação dos servidores em audiências públicas, oitivas, diligências e demais atividades referentes à instrução dos processos ou que sejam de interesse da autarquia, tanto dentro como fora de sua sede; desenvolvimento de estudos dos mercados afetados pelas operações e condutas analisadas pelo Cade, em especial para averiguar tanto sua estrutura quanto questões técnicas específicas, inclusive por meio de contratação de consultorias técnico-especializadas, se for o caso; realização de operações de busca e apreensão, dentre outras atividades necessárias para o alcance dos objetivos propostos.</p> <p>PRODUTO: processo julgado.</p>
<p>0003 - Cade Sem Papel</p>	<p>Digitalização de todos os documentos e procedimentos de responsabilidade do órgão. Assim, o órgão alcançaria diferentes resultados positivos, pois os benefícios da substituição do papel pelo meio digital vão além da simples redução dos custos de impressão, mas permitem também: (i) diminuir os trâmites burocráticos; (ii) realizar análises mais céleres; (iii) aumentar a transparência; (iv) facilitar a acessibilidade; dentre outros. Além do desenvolvimento de sistema eletrônico, este plano também envolve outras medidas que auxiliem no alcance de seus objetivos, como, por exemplo, revisão das regras internas para acesso a documentos e concessão de cópias, sistema de controle de documentos, tanto no que tange à criação quanto seu fluxo interno e externo, dentre outros.</p> <p>PRODUTO: processo concluído.</p>
<p>0004 - Capacitação, Especialização e Modernização de Recursos Humanos para Defesa da Concorrência</p>	<p>Participação dos servidores do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade (regidos pela Lei nº 8.112/90) e dos servidores públicos cedidos ao Cade de diversos órgãos da administração pública, em programas de capacitação, treinamento e desenvolvimento técnico, com o objetivo de integrar os recursos humanos à missão organizacional em conformidade com a Política Nacional de Capacitação (Decreto nº 5.707, de 23.02.06). Realização, apoio e participação em atividades destinadas aos servidores do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade que resultem em aprimoramento e capacitação profissional. Planejamento e implantação da Gestão de Pessoas por competências, elaboração e realização de pesquisas de clima organizacional e implementação do programa de valorização do servidor.</p> <p>PRODUTO: servidor capacitado.</p>

Informações Complementares:

www.mj.gov.br

www.cade.gov.br



Fundação Nacional do Índio - Funai

O que é?

Fundação Nacional do Índio - Funai, fundação pública, instituída em conformidade com a Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967, vinculada ao Ministério da Justiça, tem sede e foro no Distrito Federal, jurisdição em todo o território nacional e prazo de duração indeterminado.

Para que serve?

- Exercer, em nome da União, a proteção e a promoção dos direitos dos povos indígenas;
- Formular, coordenar, articular, acompanhar e garantir o cumprimento da política indigenista do Estado brasileiro, baseada nos seguintes princípios:
 - a) Garantia do reconhecimento da organização social, costumes, línguas, crenças e tradições dos povos indígenas;
 - b) Respeito ao cidadão indígena, suas comunidades e organizações;
 - c) Garantia ao direito originário e à inalienabilidade e à indisponibilidade das terras que tradicionalmente ocupam e ao usufruto exclusivo das riquezas nelas existentes;
 - d) Garantia aos povos indígenas isolados do pleno exercício de sua liberdade e das suas atividades tradicionais sem a necessária obrigatoriedade de contatá-los;
 - e) Garantia da proteção e conservação do meio ambiente em terras indígenas;
 - f) Garantia da proteção e conservação de direitos sociais, econômicos e culturais aos povos indígenas;
 - g) Garantia de participação dos povos indígenas e de suas organizações em instâncias do Estado que definem políticas públicas que lhes digam respeito.

- Administrar os bens do patrimônio indígena, exceto aqueles bens cuja gestão tenha sido atribuída aos indígenas ou suas comunidades, consoante o disposto no art. 29, podendo também administrá-lo por expressa delegação dos interessados;
- Promover e apoiar levantamento, censos, análises, estudos e pesquisas científicas sobre os povos indígenas, visando a valorização e divulgação das suas culturas;
- Acompanhar as ações e serviços destinados à atenção à saúde dos povos indígenas;
- Acompanhar as ações e serviços destinados à educação diferenciada para os povos indígenas;
- Promover e apoiar o desenvolvimento sustentável nas terras indígenas, em consonância com a realidade de cada povo indígena;
- Despertar, por meio de instrumentos de divulgação, o interesse coletivo para a causa indígena;
- Exercer o poder de polícia em defesa e proteção dos povos indígenas.

A quem se destina?

Povos indígenas.

Quais atividades podem ser apoiadas?

O Programa de Proteção e Promoção de Povos Indígenas, constante do Plano Plurianual 2012-2015, constitui-se de 26 ações criadas para garantir os direitos indígenas assegurados pelo artigo 231 e 232 da Constituição Federal de 1998. Estão previstas ações de fiscalização, localização, delimitação e regularização das terras indígenas, bem como ações de incentivo cultural e educativo, de proteção ambiental e de promoção dos direitos sociais e de saúde indígena. Essas ações têm como objetivos: i) preservação e promoção do patrimônio cultural dos povos indígenas por meio de pesquisa, documentação, divulgação e fortalecimento de suas línguas, culturas e acervos; ii) promoção dos direitos dos povos indígenas a uma educação diferenciada em todos os níveis e a articulação e o acompanhamento das políticas públicas de educação; iii) implantação e desenvolvimento da Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas, por meio de estratégias integradas e participativas com vistas ao desenvolvimento sustentável e à autonomia dos povos indígenas; iv) promoção do acesso amplo e qualificado dos povos indígenas aos direitos sociais e de cidadania por meio de iniciativas integradas e articuladas em prol do desenvolvimento sustentável desses povos; e v) implementação do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, articulado com o SUS, baseado no cuidado integral, observando as práticas de saúde e as medicinas tradicionais, com controle social, garantindo o respeito às especificidades culturais. Além dessas, a construção da nova sede da Funai e a modernização de unidades regionais, bem como a implementação de projetos voltados à estruturação e melhoria dos processos de trabalho, à capacitação intensiva de recursos humanos e ao suporte tecnológico.

UO	30202 – Fundação Nacional do Índio (Funai).
PROGRAMA	2065 – Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas.
AÇÃO	20UF – Fiscalização e Demarcação de Terras Indígenas, Localização e Proteção de Índios Isolados e de Recente Contato.
BASE LEGAL	<p>Fiscalização e Monitoramento Territorial das Terras Indígenas: artigo 20, inciso XI, e artigo 231 da Constituição Federal; Lei nº 6.001/73; Lei nº 6.938/81; Decreto nº 1.141/94; Lei nº 7.347/85; e Lei nº 9.605/98.</p> <p>Delimitação, Demarcação e Regularização de Terras Indígenas: art. 231 da Constituição Federal; Lei nº 6.001/1973; Decreto nº 1.775/1996; Portaria nº 14/MJ/1996; Portaria nº 365/FUNAI/2000; Portaria nº 069/FUNAI/1989; e Portaria nº 366/FUNAI/2003.</p> <p>Localização e Proteção de Povos Indígenas Isolados: art. 20 e 231 da Constituição Federal; Lei nº 6.001, de 1973; Portaria PP nº 1074/88; Portarias nº 281 e nº 290/PRES/2000; Decreto nº 4645, de 25/03/2003; e Portaria nº 95/PRES, de 08/02/2007.</p> <p>Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas de Recente Contato: artigos 20 e 231 da Constituição Federal; Lei nº 6.001/73; Portarias nº 1900/87, nº 1901/87 e nº 1047/88 da Funai.</p>
DESCRIÇÃO	<p>Fiscalização e Monitoramento Territorial das Terras Indígenas, por meio de ações de vigilância e fiscalização, evitando que as terras indígenas sejam ou permaneçam invadidas por terceiros, assegurando aos índios a integridade do seu território e do seu patrimônio natural. Comprovada a presença de invasores nessas áreas, proceder à extrusão e penalização dos responsáveis.</p> <p>Delimitação, Demarcação e Regularização de Terras Indígenas: promoção da proteção das terras indígenas por meio da demarcação e regularização fundiária, visando a assegurar o direito dos índios, a posse e o usufruto das terras tradicionais que ocupam e das terras a eles reservadas para o desenvolvimento de atividades econômicas e socioculturais.</p> <p>Localização e Proteção de Povos Indígenas Isolados: localização geográfica de índios isolados; manutenção do direito da ocupação tradicional de seus territórios; exercer gestão ambiental e territorial em terras indígenas habitadas por índios isolados; proteger seus direitos por meio da implementação de iniciativas que considerem sua situação de extrema vulnerabilidade física e cultural.</p> <p>Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas de Recente Contato: promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas de recente contato por meio da implantação de iniciativas que considerem sua situação de extrema vulnerabilidade física e cultural.</p>
PRODUTO	Terra indígena fiscalizada.

PO	CARACTERIZAÇÃO
<p>0001 - Fiscalização e Monitoramento Territorial das Terras Indígenas</p>	<p>A execução das atividades de fiscalização e monitoramento territorial envolve despesas com: aquisição, locação e manutenção de veículos terrestres ou fluviais; aquisição de fontes de energia solar ou a motores de combustão; conjuntos motogeradores; equipamentos de orientação; materiais de manobra e patrulhamento; equipamentos de informática; equipamentos/ acessórios para registro; equipamentos de comunicação; locação de meios de transportes como fretes de aeronaves, de veículos terrestres e fluviais; locais para eventos e alojamentos; contratação de consultorias especializadas e/ou serviços de terceiros para realização de oficinas de trabalho e outros eventos; locação de veículos, diárias; passagens aéreas e terrestres em viagens de servidores e colaboradores para atividades de capacitação, fiscalização e monitoramento territorial; aquisição de material de consumo, material de camping; material de cozinha; material de caça/pesca; equipamentos de sobrevivência; material de primeiros socorros e medicamentos; material de geoprocessamento e cartográfico (como mapas e imagens de satélite); ferramentas; materiais elétricos e eletrônicos; equipamentos de segurança e proteção; peças de reposição e acessórios; aquisição de móveis; aquisição de veículos; locação de equipamentos e imóveis; contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica; manutenção e reforma de bases de fiscalização, estradas, caminhos e pontes de acesso internos às terras indígenas e pagamento de auxílio financeiro aos indígenas para as atividades de vigilância e monitoramento.</p> <p>PRODUTO: terra indígena fiscalizada.</p>
<p>0002 - Delimitação, Demarcação e Regularização de Terras Indígenas</p>	<p>Realização de procedimentos administrativos da demarcação e regularização fundiária de terras e reservas indígenas que compreendem: estudos de campo e documentais, de caráter antropológico, ambiental, cartográfico e fundiário; declaração da ocupação tradicional indígena mediante edição de Portaria Declaratória do Ministro da Justiça autorizando a Funai a realizar a demarcação dos limites da terra indígena; publicação de decreto presidencial da homologação confirmando os limites demarcados, habilitando proceder aos registros das terras indígenas nos cartórios e na Secretaria de Patrimônio da União; levantamentos fundiários, vistoria e avaliação de benfeitorias, com indenização das construídas de boa-fé e a retirada dos ocupantes não índios.</p> <p>PRODUTO: terra indígena regularizada.</p>

<p>0003 - Localização e Proteção de Povos Indígenas Isolados</p>	<p>Despesas com: aquisição, locação e manutenção de veículos terrestres ou fluviais; fontes de energia solar ou a motores de combustão; equipamentos de orientação; materiais de manobra e patrulhamento; equipamentos de informática, equipamentos/ acessórios para registro audiovisual; equipamentos de comunicação, despesas de locomoção; contratação de consultoria e de auxiliares de campo e intérprete; serviços de pessoa física para piloto fluvial, mecânico, vigilante, cozinheiro, limpeza e conservação; aquisição de materiais de camping, de caça/pesca para sobrevivência; de primeiros socorros e medicamentos; materiais cartográficos e ferramentas de marcenaria e carpintaria; materiais elétricos e eletrônicos; equipamentos de segurança e proteção como capas de chuva; materiais para construção de imóveis de alvenaria e madeira; gêneros alimentícios, combustíveis e lubrificantes, material de expediente, móveis e utensílios, peças de reposição e acessórios, materiais de limpeza/higiene e materiais de construção.</p> <p>PRODUTO: comunidade protegida.</p>
<p>0004 - Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas de Recente Contato</p>	<p>Publicação de estudos e diagnósticos; realização de intercâmbios; realização de campanhas de informação e conscientização; locação de veículos, pagamento de diárias, passagens aéreas e terrestres em viagens de técnicos e colaboradores, contratação de consultores especializados; material de consumo e outras despesas necessárias à logística das atividades de promoção de direitos realizadas em campo pelas Frentes De Proteção Etnoambiental; pagamento de auxílio financeiro aos indígenas indicados para atuarem em atividades previstas nos planos de trabalho de promoção ao desenvolvimento e sustentabilidade executados pelas Frentes de Proteção Etnoambiental; pagamento de custas judiciais relacionadas à proteção de direitos de povos indígenas de recente contato; aquisição de equipamentos técnicos, de proteção individual, de informática e de softwares; e contratação de serviços terceirizados e compra de materiais para a estruturação das Frentes de Proteção Etnoambiental; aquisição, locação e manutenção de veículos terrestres ou fluviais; fontes de energia solar ou a motores de combustão.</p> <p>PRODUTO: comunidade protegida.</p>

UO	30202 – Fundação Nacional do Índio (Funai).
PROGRAMA	2065 – Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas.
AÇÃO	2384 – Promoção e Desenvolvimento Social dos Povos Indígenas.
BASE LEGAL	Decreto nº 1141, de 1994 e suas alterações; Decreto nº 1904, de 1996 (Programa Nacional dos Direitos Humanos); Constituição Federal - 1988, arts. 4º, 5º, 210, 215, 216, § 1º; e 231; Portaria MJ nº 542/92, arts. 1º, 2º, 69 e 100; Lei nº 6.001, de 1973; art. 3º, Decreto nº 4.412, de 2002, Decreto nº 4.645, de 25/03/2003; Constituição Federal (art. 231; Lei nº 6001/73 (Estatuto do Índio); Decreto nº 1141/94 (dispõe sobre ações de proteção ambiental); Decreto nº 99274/90 (regulamenta a Lei nº 6938/81); Resolução CONAMA nº 237/97 (dispõe sobre o licenciamento ambiental); MP 2186; Lei nº 9985 de 18.07.02 ; Lei nº 4771 de 15.07.65 (institui o Código Florestal); Lei nº 6938 de 31.08.81 (institui a Política Nacional de Meio Ambiente); Decreto nº 4339 de 22.08.02 (institui a Política Nacional da Biodiversidade); Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho; Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98); Decreto nº 5758/06 de 13.04.06 (institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas, que contempla as Terras Indígenas); Constituição Federal de 1988, art. 6, 231, 232 e 203, incisos I e II, e art. 204, inciso II; Lei nº 6.001, de 1973 (Estatuto do Índio); Lei nº 9.836, de 23 de SETEMBRO de 1999, Lei nº 8080 de 1990 e a Convenção nº 169 da OIT; Constituição Federal de 1988; Lei nº 6.001/73 Estatuto do Índio; Lei nº 9344/96 Diretrizes e Bases da Educação; Lei nº 10.172/01 Plano Nacional de Educação; Lei nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 008742/93 Lei Orgânica da Assistência Social; Decreto nº 26/91; Decreto nº 1904/96 Programa Nacional dos Direitos Humanos; Resolução nº 03/CNE/99; e Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007- Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação/PDE.
DESCRIÇÃO	Promoção e autonomia produtiva das Comunidades Indígenas orientando-se pela noção de Etnodesenvolvimento e fundamentando-se em consultas às Comunidades, através de planejamento participativo e da execução de atividades sustentáveis. Promoção e manutenção da Gestão Ambiental e Territorial das Terras Indígenas por meio de planos e projetos visando o uso sustentável dos recursos naturais, conservação e recuperação ambiental, gestão de recursos hídricos, prevenção e controle de impactos socioambientais decorrentes de empreendimentos e capacitação em gestão ambiental e territorial. Promoção do acesso às políticas de proteção e promoção social dos povos indígenas, através da gestão compartilhada, articulação intersetorial com participação indígena e da adequação das políticas sociais do Estado Brasileiro, considerando-se as especificidades étnico-culturais e territoriais e as perspectivas de gênero e geracional destes povos. Promoção das políticas de educação específicas para os povos indígenas garantindo o direito à cidadania, apoio às comunidades indígenas na articulação, discussão e implementação das políticas públicas relativas à educação indígena na construção de propostas de educação complementar.
PRODUTO	Projeto implantado.

PO	CARACTERIZAÇÃO
<p>0003 - Promoção do Etnodesenvolvimento em Terras Indígenas</p>	<p>Apoio às ações de segurança alimentar e nutricional, à geração de renda e à gestão sustentável dos recursos naturais em terras indígenas, buscando a integração de políticas públicas de interesse dos povos indígenas e fortalecendo parcerias institucionais. Apoio à construção de acordos visando a superação de atividades ilícitas em Terras Indígenas e apoio à articulação de indígenas e de técnicos visando discutir a regulamentação de atividade turística em terras indígenas. Capacitação de indígenas na elaboração, execução, monitoramento e avaliação de projetos produtivos. Apoio à implantação, operação e manutenção de infraestrutura de produção e de comercialização; à aquisição de insumos e à assistência técnica para gestão de projetos de estudos e de diagnósticos etnoambientais e econômicos; à contratação de consultores e de colaboradores; e à divulgação de resultados. Apoio ao deslocamento de servidores, indígenas e colaboradores eventuais nas atividades pertinentes à Ação. Apoio à valorização e intercâmbio das técnicas e dos conhecimentos tradicionais relacionados à produção de alimentos, de utensílios e à extração de produtos agroflorestais. Implementação da certificação de produtos indígenas; estímulo no uso de técnicas tradicionais na recuperação de áreas degradadas; cultivo de espécies extrativistas úteis na medicina tradicional e na confecção de artefatos indígenas e fortalecimento do controle social. Aquisição, locação e manutenção de veículos terrestres ou fluviais; combustíveis; locação de meios de transportes como fretes de aeronaves, de veículos terrestres e fluviais.</p> <p>PRODUTO: projeto implantado.</p>
<p>0004 - Gestão Ambiental e Territorial das Terras Indígenas</p>	<p>Elaboração e normatização de procedimentos técnicos; contratação de consultorias especializadas; realização de oficinas de trabalho e outros eventos. Implantação de projetos de gestão ambiental, de gestão de recursos hídricos e de capacitação em gestão ambiental e territorial. Criar uma rede de TI como modelo de práticas de etnogestão ambiental destinadas à conservação em diferentes biomas florestais e modelos de gestão florestal sustentáveis e replicáveis, baseados em princípios de etnogestão. Para a realização destas ações serão necessárias aquisições de equipamentos, despesas de locomoção, fornecimento de alimentação, aquisição de veículos, material de consumo, contratação de consultorias, publicações diversas, realização de eventos e outras despesas relacionadas à implantação de projetos de gestão ambiental e territorial, tais como remuneração à mão de obra e ajuda de custo a indígenas; utilização de suprimentos de fundos; custos de deslocamento de técnicos, colaboradores e indígenas; contratação de serviços de terceiros; aquisição de material de consumo, equipamentos, móveis, veículos e locação de equipamentos, veículos e aeronaves.</p> <p>PRODUTO: projeto implementado.</p>

0005 - Proteção Social dos Povos Indígenas

Cobertura de despesas para obtenção de documentos de indígenas. Apoio às organizações indígenas no processo de informação e formação acerca de seus direitos fundamentais e políticas públicas; às ações de promoção e proteção social com enfoque na questão de gênero; às comunidades indígenas em situação de vulnerabilidade social, tais como invasão de terras, conflitos e catástrofes; às mudanças de aldeias; ao deslocamento de indígenas a outras regiões para tratarem de questões de ordem política, econômica e social; a encontros regionais, nacionais e internacionais; e à implementação de infraestrutura comunitária por meio de investimento direto ou convênios. Desenvolver diagnósticos, estudos e pesquisas avaliativas dos efeitos dos programas e políticas sociais direcionados aos povos indígenas, contratação de serviços e consultoria, formação e capacitação dos gestores e técnicos da Funai acerca do conjunto dos direitos indígenas e das ações e políticas sociais do governo. Acompanhamento e desenvolvimento de ações conjuntas com o Ministério da Saúde, especialmente por meio da participação na elaboração, pactuação e avaliação de ações no âmbito dos Planos Distritais de Saúde Indígena. Aquisição de equipamentos de informática para o acesso aos canais remotos do Ministério da Previdência e outros sistemas. Publicação e distribuição de material informativo.

PRODUTO: comunidade indígena beneficiada.

000A - Promoção da Cidadania dos Povos Indígenas

Promoção do direito dos povos indígenas a uma educação diferenciada em todos os níveis e a articulação e o acompanhamento das políticas públicas de educação, com vistas à autonomia e à sustentabilidade desses povos, por meio da valorização da cultura e das suas formas de organização social. Especificamente, à implantação dos processos de discussão para implementação dos cursos de ensino médio e ensino médio integrado a partir das demandas apresentadas pelas comunidades indígenas; ao apoio técnico e financeiro aos cursos de formação de professores indígenas; à elaboração, institucionalização e aplicação de instrumentos de acompanhamento das ações de educação escolar indígena e monitoramento das políticas públicas de educação em todos os níveis; à elaboração de subsídios na perspectiva de construção de um Sistema Próprio de Educação Escolar Indígena; e à formação de técnicos e representantes indígenas para o acompanhamento e o exercício do controle social diante das ações e políticas de educação escolar indígena. Ademais, destina-se ao desenvolvimento e execução de políticas, programas e ações relacionados às dimensões de gênero e geração dos povos indígenas; ao apoio das iniciativas dos povos indígenas nos assuntos relacionados às dimensões de gênero e geração e referentes à mobilização social; à elaboração e execução dos processos de formação de indígenas e de servidores da Funai, visando a qualificação dos projetos e atividades relacionados às dimensões de gênero e geração; ao apoio às comunidades e organizações indígenas locais, regionais e nacionais, em suas ações de mobilização e controle social para a garantia de seus direitos perante o Estado brasileiro; nos processos de regulamentação do procedimento de consulta livre, prévia e informada aos povos indígenas; e apoio às comunidades e organizações indígenas locais, regionais e nacionais, em suas ações de mobilização social com vistas aos processos de informação e formação, bem como de fortalecimento institucional de suas organizações.

PRODUTO: comunidade beneficiada.

000B - Proteção Social dos Povos Indígenas – Municípios de até 50 Mil Habitantes

Cobertura de despesas para obtenção de documentos de indígenas. Apoio às organizações indígenas no processo de informação e formação acerca de seus direitos fundamentais e políticas públicas; às ações de promoção e proteção social com enfoque na questão de gênero; às comunidades indígenas em situação de vulnerabilidade social, tais como invasão de terras, conflitos e catástrofes; às mudanças de aldeias; ao deslocamento de indígenas a outras regiões para tratarem de questões de ordem política, econômica e social; a encontros regionais, nacionais e internacionais; e à implementação de infraestrutura comunitária por meio de investimento direto ou convênios. Desenvolver diagnósticos, estudos e pesquisas avaliativas dos efeitos dos programas e políticas sociais direcionadas aos povos indígenas, contratação de serviços e consultoria, formação e capacitação dos gestores e técnicos da Funai acerca do conjunto dos direitos indígenas e das ações e políticas sociais do governo. Acompanhamento e desenvolvimento de ações conjuntas com o Ministério da Saúde, especialmente, por meio da participação na elaboração, pactuação e avaliação de ações no âmbito dos Planos Distritais de Saúde Indígena. Aquisição de equipamentos de informática para o acesso aos canais remotos do Ministério da Previdência e outros sistemas. Publicação e distribuição de material informativo.

PRODUTO: comunidade indígena beneficiada.

000C - Acompanhamento do Componente Indígena no Licenciamento Ambiental

Acompanhamento dos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos potencialmente causadores de significativos impactos ambientais e socioculturais envolve despesas com viagens de servidores e colaboradores: diárias, passagens aéreas e terrestres e demais gastos necessários à realização de reuniões (alimentação, combustível, locação de meios de transportes como fretes de aeronaves, de veículos terrestres e fluviais e pagamento de auxílio financeiro a indígenas), bem como gastos relativos à realização de vistorias em conjunto com empreendedores indígenas e outros órgãos governamentais ou não governamentais. É prevista ainda, em casos especiais, a possibilidade de contratação de serviços e/ou consultores para desenvolvimento de atividades referentes ao acompanhamento do componente indígena do Licenciamento Ambiental.

A realização de procedimentos técnicos relativos ao componente indígena dos processos de licenciamento ambiental compreende reuniões e vistorias com comunidades indígenas, empreendedores, órgãos licenciadores e de controle. Essas reuniões e vistorias ocorrem em diferentes fases do processo, quais sejam: na fase de licença prévia - apresentação do plano de trabalho, apresentação dos estudos do componente indígena; na fase de licença de instalação - apresentação e discussão dos programas que compõem o componente indígena do plano básico ambiental ou instrumentos correlatos; e na licença de operação - reuniões dos conselhos gestores, monitoramento e controle de impactos e avaliação da execução de programas e projetos.

PRODUTO: comunidade indígena beneficiada.

UO	30202 – Fundação Nacional do Índio (Funai).
PROGRAMA	2065 – Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas.
AÇÃO	8635 – Preservação Cultural dos Povos Indígenas.
BASE LEGAL	Constituição Federal de 1988; Lei nº 6001, de 1973; Lei nº 8159, de 08 de janeiro de 1996; Lei nº 5.513, de 20 de dezembro de 1977, regulamentada pelo Decreto nº 88.173, de 02 de julho de 1981; Lei nº 6.513/77; Decreto nº 4.645, de 25/03/2003; Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937; Decreto nº 564, de 8 de junho de 1992; Portaria nº 693, de 19 de julho de 2000; Norma da Organização para o Museu do Índio, de 24 de outubro de 1988; Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT; e Lei nº 6.001/1973.
DESCRIÇÃO	<p>Implementação de pesquisas e projetos de documentação voltados para preservar o conhecimento, notadamente línguas ameaçadas de desaparecimento, dos povos indígenas e capacitar pesquisadores indígenas para o seu registro.</p> <p>Documentação, cadastramento, salvaguarda e difusão do conhecimento pertencente aos povos indígenas, especialmente aquele em situação de risco de desaparecimento ou sob a guarda do Museu do Índio, visando a torná-lo acessível à sociedade brasileira em geral e, em particular, às sociedades indígenas.</p> <p>Promoção e realização de atividades que contribuam para a valorização do patrimônio cultural dos povos indígenas, à preservação e divulgação das expressões culturais por meio de projetos elaborados em conjunto com as comunidades indígenas.</p>
PRODUTO	Projeto cultural implantado.
PO	CARACTERIZAÇÃO
0001 - Preservação do Conhecimento dos Povos Indígenas	<p>Documentação e difusão das informações por meio de base de dados, mostras etnográficas, mídia digital e publicações. Realização de oficinas, seminários, cursos, treinamentos etc. para capacitação dos povos indígenas em tecnologias específicas relacionadas a cada tipo de acervo. Ações amplas visando a instrumentalização dos povos indígenas e divulgação de suas culturas junto a públicos diversos. Atividades objetivando a veiculação de informações positivas sobre a pluralidade cultural dos povos indígenas brasileiros, incluindo ações específicas para diferentes segmentos de público visitante do Museu do Índio, locais ou remotos, via <i>web</i>. Atividades voltadas à preservação e difusão dos acervos sob a guarda do Museu do Índio e suas unidades descentralizadas, aquisição de equipamentos de informática e de audiovisual.</p> <p>As atividades desenvolvidas abrangem o apoio a projetos de promoção das culturas indígenas por meio de edital de seleção, a realização de eventos culturais, a confecção de materiais de promoção e registro cultural, o estabelecimento de parcerias com museus e centros de pesquisa; a realização de pesquisa, documentação e registro das culturas indígenas apoiados por meio de Programa de Cultura Material, além da valorização e promoção da comercialização de bens culturais indígenas.</p> <p>PRODUTO: bem cultural preservado.</p>

<p>0002 - Pesquisa sobre Populações Indígenas</p>	<p>Desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre os povos indígenas; contratação de profissionais ou entidades que atuam na área indigenista; publicação de textos técnicos (revistas, livros, artigos e relatórios); custeio de despesas com o deslocamento e hospedagem de servidores e de pesquisadores, incluindo indígenas; acompanhamento das atividades desenvolvidas por esses profissionais; concessão de bolsas para pesquisadores, aquisição de equipamentos de informática e registro audiovisual; preparo e desenvolvimento de expedições; compra de equipamentos e de suprimentos necessários ao suporte dessas atividades; elaboração de cadastro, monitoramento da atuação de colaboradores, pesquisadores e organizações não governamentais e outros agentes que mantêm contato com os povos indígenas, realização de mostras, eventos e cursos vinculados à documentação técnico-científica de línguas, culturas e acervos.</p> <p>PRODUTO: pesquisa realizada.</p>
<p>0003 - Promoção do Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas</p>	<p>Execução e fomento às atividades que incentivem a manutenção, revitalização e transmissão de práticas culturais constituídas por elementos, linguagens e significados presentes no cotidiano, no modo de ser e de interagir dos povos indígenas e que compõem o universo da cultura material e imaterial destes. Realização e apoio a eventos que promovam a diversidade cultural indígena. Fomento e apoio para instalação, funcionamento de espaços culturais, além da divulgação e comercialização de artefatos da cultura material de forma sustentável. Aquisição de equipamentos, material de consumo, despesas de locomoção e contratação de serviços necessários à execução das ações.</p> <p>PRODUTO: atividade cultural realizada.</p>

UO	30202 – Fundação Nacional do Índio (Funai).
PROGRAMA	2065 – Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas.
AÇÃO	13D6 – Construção da Sede da Fundação Nacional do Índio.
BASE LEGAL	Decreto nº 4.645, de 25.03.2003.
DESCRIÇÃO	<p>Construção de imóvel para a administração central da Fundação, considerando a situação atual do prédio, alugado e com inúmeros e graves problemas de deteriorização das instalações, bem como da sua configuração arquitetônica que dificulta a manutenção da segurança do prédio.</p> <p>Construir o edifício-sede da Fundação Nacional do Índio – Funai.</p>
PRODUTO	Sede construída.

Informações Complementares:

www.mj.gov.br

www.funai.gov.br



Defensoria Pública da União

O que é?

A Defensoria Pública da União – DPU possui a missão de prestar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados. A sua atuação visa a tornar efetivo o primado constitucional do amplo acesso à Justiça (art. 5º, XXXV, da CF/88), na medida em que possibilita se socorrer do Poder Judiciário todos aqueles que não podem pagar pelos serviços de um advogado particular sem prejuízo de sua própria manutenção e/ou de sua família. Além disso, a DPU atua extrajudicialmente, solucionando conflitos por meio de acordos e prestação assistência jurídica preventiva e consultiva.

Assim, a DPU é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal.

Para que serve?

As atribuições da Defensoria Pública da União abrangem três vertentes distintas e complementares:

- a) A prestação do serviço de assistência judicial integral e gratuita nas mais diversas áreas de atuação, tais como direitos humanos, previdenciário, criminal, entre outras;
- b) A atuação extrajudicial para a resolução dos conflitos às pessoas físicas e jurídicas e às mais diversas instâncias da Administração Pública Federal, uma vez que cabe ao Defensor Público realizar acordos entre as partes em conflito, o que contribui sobremaneira para a redução das demandas que chegam ao Poder Judiciário; e
- c) A prestação de assistência jurídica preventiva e consultiva, que funciona para a minimização dos conflitos de interesse no seio da sociedade, o que contribui para a formação da cidadania plena.

A quem se destina?

- Necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal.

Quais atividades podem ser apoiadas?

No ano de 2012, a Defensoria Pública da União realizou mais de 1.200.000 atendimentos a cerca de 560 mil pessoas. Apesar de ser um número expressivo, é preciso que a quantidade de atendimentos aumente significativamente para fazer frente à demanda existente. Dados do próprio Governo Federal apontam para uma população de aproximadamente 140 milhões de habitantes que se enquadram na condição de potenciais assistidos pela Defensoria Pública da União, em todo o país.

O desafio da DPU para os anos de 2014 e 2015 é a interiorização dos seus serviços. De modo a conferir maior capilaridade aos serviços de assistência jurídica gratuita no Brasil, a intenção é de implantar mais 200 novas unidades, sendo que para isso são necessários gastos com os serviços mínimos para a operação de uma unidade, como aluguel dos imóveis, correspondência, recepcionista, tecnologia da informação, telefonia fixa e móvel, serviços gráficos, internet móvel, manutenção de ar-condicionado, manutenção de elevador, manutenção predial, copeiragem, limpeza, vigilância e insumos para escritório.

Além disso, o PPA prevê que 25% dessas unidades serão abertas a cada ano, o que não vem sendo cumprido. A Lei nº 12.763, de 27 de dezembro de 2012, que criou 789 cargos de Defensor Público Federal, estabeleceu um grande marco no sentido de dar condições à continuidade do Plano de Interiorização da DPU. O avanço do Plano (e da meta), no entanto, ainda demanda a adequação do quantitativo de servidores, a estruturação da carreira de apoio à atividade jurídica e a ampliação do quadro de cargos comissionados.

Para o ano de 2014, o cenário que se apresenta é preocupante. Há uma demanda reprimida por anos de dificuldades administrativas que começam a aparecer com maior evidência. Para avançar em questões estruturais, a Instituição elaborou um Plano Estratégico e o desdobramento dessas ações permitiu a construção de um mapeamento do custo necessário à manutenção e melhoria da atividade de assistência conforme detalhamento abaixo:

NECESSIDADE	LOCALIZAÇÃO
Serviços mínimos para operação de uma unidade da DPU: locação de imóvel, correspondência, recepcionista, serviço de tecnologia da informação, telefonia fixa, telefonia móvel, serviços gráficos, internet móvel, manutenção de ar-condicionado, manutenção de elevador, manutenção predial, copeiragem, limpeza, vigilância e insumos para escritório.	Brasília, Belém, Belo Horizonte, Brasília 1ª e 2ª Categoria, Categoria Especial, Fortaleza, Porto Alegre 2ª Categoria, Recife, Rio de Janeiro, Salvador, São Paulo, Aracaju, Boa Vista, Cuiabá, Curitiba, Florianópolis, Goiânia, João Pessoa, Macapá, Maceió, Manaus, Natal, Palmas, Porto Alegre 1ª Categoria, Porto Velho, Rio Branco, São Luís, Teresina e Vitória, ABC Paulista, Bagé, Baixada Fluminense, Cáceres, Campina Grande, Campinas, Campo Grande, Caruaru, Cascavel, Dourados, Feira de Santana, Foz do Iguaçu, Gov. Valadares, Guarulhos, Joinville, Juiz de Fora, Londrina, Mossoró, Niterói, Pelotas, Petrolina, Ribeirão Preto, Rio Grande, Santa Maria, Santarém, Santos, São José dos Campos, Sorocaba, Uberlândia, Umuarama, Uruguaiana, Vitória da Conquista, Volta Redonda, Arapiraca e Linhares.

Nesse contexto, sob o ponto de vista orçamentário, a DPU carece de apoio nos seguintes planos:

UO	29101 – Defensoria Pública da União.
PROGRAMA	2020 – Cidadania e Justiça.
AÇÃO	2725 – Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão.
BASE LEGAL	Art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
DESCRIÇÃO	Promoção do acesso do cidadão necessitado à Justiça, garantindo-lhe o exercício no que se refere à assistência e orientação jurídica.
PRODUTO	Cidadão assistido.
PO	CARACTERIZAÇÃO
0001 - Aquisição de Imóvel para Instalação das Defensorias Públicas da União	Aquisição de imóveis para abrigar a Defensoria Pública da União e suas Unidades, proporcionando uma estrutura física adequada ao funcionamento e possibilitando melhor desenvolvimento das suas atividades e funções técnicas e administrativas voltadas à Prestação de Assistência Jurídica, Judicial e Extrajudicial, Integral e Gratuita. Atualmente o órgão está instalado em edifícios comerciais de terceiros, pagando aluguel, IPTU e outras despesas condominiais de manutenção e conservação em condições precárias de espaço físico. PRODUTO: imóvel adquirido.
0002 - Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão	Prestação de assistência jurídica ao hipossuficiente em todos os graus de jurisdição e na esfera administrativa. Composição e mediação de conflitos. Difusão do conhecimento jurídico e da cidadania. Atuação na curadoria criminal e cível. Manutenção do Programa de Residência Jurídica e do Projeto DPU Itinerante. PRODUTO: cidadão assistido.
0003 - Despesas Administrativas	A atividade padronizada “Administração da Unidade” substitui as antigas atividades 2000 - Manutenção de Serviços Administrativos, 2001 - Manutenção de Serviços de Transportes e 2002 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. Nesse sentido se constitui na agregação de despesas de natureza administrativa que não puderem ser apropriadas em ações finalísticas, nem a um programa finalístico. Essas despesas, quando claramente associadas a determinada ação finalística, devem ser apropriadas nesta ação; quando não puderem ser apropriadas a uma ação finalística, mas puderem ser apropriadas a um programa finalístico, devem ser apropriadas na ação Gestão e Administração do Programa (GAP, 2272); quando não puderem ser apropriadas nem a um programa nem a uma ação finalística, devem ser apropriadas na ação Administração da Unidade (2000). Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos

	<p>que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc.; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividade-meio necessárias à gestão e administração da unidade.</p> <p>Constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas.</p>
0004 - Capacitação e Especialização de Defensores e Servidores da Defensoria Pública da União	<p>Capacitação de Servidores Públicos Federais em processo de Qualificação e Requalificação.</p> <p>PRODUTO: servidor capacitado.</p>
0005 - Construção do Edifício-Sede da Defensoria Pública em São Paulo	<p>Construção do edifício que abrigará a sede da DPU - Defensoria Pública da União em São Paulo-SP, de modo a prover a estrutura física adequada ao melhor desempenho de suas atividades, com vistas ao melhor atendimento das demandas da população em questões relacionadas à prestação de assistência jurídica ao cidadão.</p> <p>PRODUTO: edifício construído.</p>
0006 - Construção do Edifício-Sede da Defensoria Pública em Brasília	<p>Construção do edifício que abrigará a sede da DPU - Defensoria Pública da União no DF, de modo a prover a estrutura física adequada ao melhor desempenho de suas atividades, com vistas ao melhor atendimento das demandas da população em questões relacionadas à prestação de assistência jurídica ao cidadão.</p> <p>PRODUTO: edifício construído.</p>

Quais ações podem ser apoiadas no âmbito do MJ?

Com a aprovação da Emenda Constitucional nº 74, de 06 de agosto de 2013, a DPU passa a ser autônoma administrativa e financeiramente. Tal autonomia possibilitará acelerar o crescimento da DPU, com a ampliação dos seus serviços à população carente.

No que se refere especificamente às ações orçamentárias, há apenas uma ação sob a responsabilidade da DPU. Trata-se da ação 2725, Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão, contida no Programa 2020 – Cidadania e Justiça. Esta ação tem como escopo a promoção do acesso do cidadão necessitado à Justiça, garantindo-lhe o exercício no que diz respeito à assistência e orientação jurídica. Com efeito, refere-se a uma atividade incontingenciável, ou seja, ação de caráter continuado e execução obrigatória.

Além disso, no dia 09 de julho do corrente ano, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Secretaria-Geral da Presidência da República realizaram audiência pública para que membros da sociedade pudessem indicar quais as prioridades que o Governo deveria considerar na construção da PLOA 2014. Como resultado dessa audiência, a sociedade civil indicou a necessidade de o governo brasileiro priorizar a ação 2725, Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão. Assim, como clama a sociedade, há necessidade urgente de o Estado brasileiro garantir compromisso com a prestação de assistência jurídica integral e gratuita.

Nesse contexto, o MJ poderia apoiar a DPU na aquisição de ônibus para o atendimento permanente em locais distantes das unidades da DPU, contribuindo para a interiorização da assistência jurídica gratuita. Atualmente, este atendimento é realizado de forma itinerante.

Estes ônibus, chamados de PAJur – Posto de Atendimento Jurídico, teriam uma estrutura mínima para o atendimento aos assistidos, como sala de reuniões e gabinete para o atendimento reservado.

Baseado em aquisições semelhantes realizadas pela Secretaria de Política para as Mulheres e pelo próprio MJ/Senasp, estima-se cada PAJur no valor de R\$ 600.000,00.

O objetivo, em um primeiro momento, é a aquisição de 27 PAJurs – um para cada estado e o DF, totalizando um valor aproximado de R\$ 16.200.000,00.

Ressalta-se que estes ônibus, além de permitir o atendimento permanente em locais distantes das unidades da DPU, permitiriam também outras ações, como por exemplo a atuação dos Defensores Públicos Federais no “Programa Crack, é possível vencer” – garantia dos direitos humanos e da cidadania nas Comunidades Terapêuticas.

Informações Complementares:

www.dpu.gov.br

Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão - Asplan: asplan@dpu.gov.br



Polícia Federal (Demais Ações)

O que é?

A Polícia Federal, de acordo com o artigo 144, parágrafo 1º, da Constituição Brasileira, é instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira. Atua, assim, na clássica função institucional de polícia.

Para que serve?

Sua finalidade é, de acordo com a Constituição de 1988, exercer a segurança pública para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, sobretudo exercendo atividades de Polícia Judiciária. São funções ainda da PF:

- Apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;
- Prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;
- Exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;
- Exercer, com exclusividade, as funções de Polícia Judiciária da União.

A quem se destina?

- Policiais Federais.

Quais atividades podem ser apoiadas?

- Contratação de fornecimento de caderneta de passaporte, de aprimoramento e manutenção do sistema informatizado de emissão de documentos de viagem e do sistema de emissão de identidades de estrangeiros, recursos materiais e outros insumos necessários à produção e preparação de cédulas de identidade. Obtenção de novos equipamentos de forma a ampliar e modernizar o parque tecnológico utilizado para emissão e entrega de documentos de viagem e cédulas de identidade de estrangeiros. Contratação do aprimoramento e manutenção dos sistemas informatizados utilizados no controle migratório. Obtenção de novos equipamentos de maneira a ampliar e modernizar o parque tecnológico utilizado no controle migratório em portos, aeroportos e fronteiras terrestres. Aquisição de equipamentos para a implementação de contingência para o contínuo funcionamento dos sistemas informatizados de responsabilidade da Coordenação-Geral de Polícia de Imigração. Contratação de terceirizados para auxílio nos postos de emissão de documentos de viagem, carteira de estrangeiros e nos postos de controle migratório.
- A implementação do projeto VANT dar-se-á por meio da aquisição na empresa internacional de 14 Veículos Aéreos Não Tripulados, bem como pela execução das seguintes etapas: prova de conceitos, aquisição de equipamentos e acessórios, treinamentos de pessoal, implementação de instalações dotadas de equipamentos para o perfeito funcionamento do projeto, aquisição de material e suprimentos necessários e custeio anual do sistema, bem como a manutenção de equipamentos utilizados no âmbito do projeto.
- Contratar, diretamente, empresas especializadas em construção civil, por meio de licitação, no intuito de promover todas as etapas necessárias à edificação, reformas, modernização e ampliação das unidades da polícia federal.
- Contratar, por meio de licitação, os serviços de manutenção necessários ao bom funcionamento dos equipamentos, sistemas e instalações adquiridos no âmbito dos projetos com financiamentos externos. Adquirir novos equipamentos em substituição aos antigos, referentes aos seguimentos de Identificação, Criminalística, Transporte, Reequipagem, Inteligência, Tecnologia da Informação, Telecomunicações, entre outros. Atualizar os laboratórios e respectivas instalações que possam comportar tais produtos. Custeio de toda manutenção da Academia Nacional de Polícia, visando promover treinamento teórico e prático nos cursos de formação profissional dos cargos do Departamento de Polícia Federal. Oferecer diversos outros cursos de atualização e aprimoramento necessários ou complementares para o exercício das atividades dos profissionais do sistema de justiça criminal. Fomentar estudos e projetos de implantação, de forma direta ou indireta, referentes à instituição da Universidade Corporativa da Polícia Federal.
- Desenvolvimento e manutenção do novo Sistema de Interceptação de Sinais – SIS, disponibilização de ferramenta de análise “I2”, aquisição e manutenção de equipamentos discretos e desenvolvimento e manutenção de ferramenta de busca avançada SINAPSE, a implantação de infraestrutura de TI necessária para o projeto, bem como o funcionamento da aviação não tripulada.

Quais ações podem ser apoiadas no âmbito do MJ?

UO	30108 – Departamento de Polícia Federal.
PROGRAMA	2070 – Segurança Pública com Cidadania.
AÇÃO	2586 – Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros Estrangeiros.
BASE LEGAL	Constituição Federal, art. 144; Lei nº 6.815, de 1980; Decreto nº 86.715, de 1981; e Decreto nº 1.983, de 1996.
DESCRIÇÃO	<p>Aparelhamento técnico e operacional da Coordenação-Geral de Polícia de Imigração e das Unidades Descentralizadas do Departamento de Polícia Federal, no sentido de desenvolver os mecanismos de segurança na confecção de documentos de viagem e de cédulas de identidade de estrangeiros, evitando falsificações e atendendo aos padrões internacionais, e modernizar o controle do tráfego internacional, aprimorando sistemas informatizados, adotando novas tecnologias e ampliando os postos de atendimento. Subsidiar a emissão de documentos de viagem e aprimorar mecanismos de segurança a serem aplicados na confecção de passaportes e outros documentos de viagem e de cédulas de identidade de estrangeiros, visando inviabilizar e inibir as ações de falsificação desses documentos. Buscar evolução dos sistemas informatizados envolvidos no controle migratório, ampliar o parque de estações, adotar tecnologias avançadas que permitam agilizar o atendimento migratório, promovendo padronização, garantindo a utilização de sistema dotado de tecnologia de leitura mecânica de documentos de viagem, pesquisas automáticas em banco de dados, alcançando, assim, efetividade e eficiência na fiscalização migratória nos portos, aeroportos e fronteiras terrestres.</p>
PRODUTO	Passaporte emitido.

UO	30108 – Departamento de Polícia Federal.
PROGRAMA	2070 – Segurança Pública com Cidadania.
AÇÃO	2726 – Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União.
BASE LEGAL	Constituição Federa art. 144, § 1º; Portaria-MJ nº 213, de 1999; Decreto nº 73.332, de 1973; Agendas do Plano Nacional de Segurança Pública, Capítulo 6, implementado pela Lei nº 10.201, de 2001.
DESCRIÇÃO	<p>Instauração, instrução e conclusão de Investigações Policiais e de Ações de Fiscalização Específicas por meio do desenvolvimento de atividades de inteligência; mapeamento e ocupação de áreas; processamento de informações; execução de diligências, perícias, interrogatórios, acareações, reconstituições; custeio de despesas com o deslocamento de policiais; aquisição de equipamentos de uso policial; ações de patrulhamento marítimo, lacustre e fluvial; auditorias, visitas técnicas e auditorias em aeroportos; e de outras ações relevantes à elucidação de crimes e ao combate ao tráfico ilícito de drogas. Planejamento, coordenação e execução de operações e atividades voltadas para a garantia da integridade física de representantes dos Poderes da República, candidatos à Presidência da República, autoridades brasileiras e estrangeiras em visita ao Território Nacional. Concepção e implantação de um conjunto de iniciativas para o fortalecimento do controle de armas de fogo e munição em todo o Território Nacional. Operações de fiscalização voltadas para a implementação de um efetivo controle das atividades relacionadas à fabricação, importação, exportação, registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição em todo o Território Nacional. Combate ao contrabando e ao descaminho; combate aos crimes contra a propriedade intelectual e industrial (pirataria); combate aos crimes cometidos por meio da rede mundial de computadores (cibernéticos); combate aos crimes contra o meio ambiente e patrimônio histórico; combate ao tráfico de drogas e de seres humanos; combate à exploração sexual infantojuvenil e à pedofilia; repressão aos crimes contra a organização do trabalho; Apuração de conflitos agrários e fundiários; combate aos crimes: contra a seguridade social, contra os direitos humanos, contra as comunidades indígenas. combate aos crimes políticos. combate aos crimes contra os bens, serviços ou interesses União ou de suas entidades autárquicas ou empresas públicas, combate aos delitos de furto, roubo e receptação de cargas ou de valores de instituições bancárias e empresas de transporte de valores, presentes os requisitos da interestadualidade e repressão uniforme; repressão a outros crimes previstos em tratado ou convenção internacional, quando, iniciada a execução no País, o resultado tenha ou devesse ter ocorrido no estrangeiro, ou reciprocamente; repressão aos crimes de ingresso ou permanência irregular de estrangeiro e os crimes cometidos a bordo de navios ou aeronaves, ressalvada a competência da Justiça Militar; execução de medidas assecuratórias da incolumidade física de Representantes dos Poderes da República, Autoridades Brasileiras e Estrangeiras em visita ao Território Nacional. Fiscalização e controle das empresas de segurança privada em todo o país; repressão aos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e a Lavagem de Ativos; combate aos crimes contra a Ordem Econômica e Tributária; combate aos crimes eleitorais; repressão ao tráfico de armas, acessórios e munições; exercício do Controle e Fiscalização sobre armas de fogo, sempre atuando de forma integrada com todas as áreas da Polícia Federal e com os demais órgãos afins.</p> <p>Fiscalização visando ao controle das atividades com produtos químicos</p>

	<p>controlados; e prevenção do desvio de produtos químicos suscetíveis de serem utilizados na preparação de drogas ilícitas.</p> <p>Manutenção de Controle Administrativo por meio de cadastro e licenciamento de pessoas físicas e jurídicas que atuam na produção e comercialização de produtos químicos; emissão de documentos de controle; recepção e processamento de dados relacionados às atividades sob controle nacional e internacional; e instauração de processos administrativos para apuração de infrações à legislação vigente.</p> <p>Realização de investigações de desvio de produtos químicos utilizados na preparação de drogas ilícitas; realização de investigações visando combater o tráfico ilícito de drogas; desenvolvimento de atividades de inteligência; e realização de operações ostensivas de interdição e fiscalização.</p> <p>Aquisição de equipamentos, bem como conservação, reforma e adequação de instalações físicas, visando fortalecer ações de fiscalização e controle das atividades com produtos químicos controlados suscetíveis de serem utilizados na preparação de drogas ilícitas; e de prevenção e repressão ao tráfico ilícito de drogas.</p> <p>Realização de treinamento e capacitação de servidores para as ações de fiscalização e controle de atividades com produtos químicos controlados suscetíveis de serem utilizados na preparação de drogas ilícitas; e, de prevenção e repressão ao tráfico ilícito de drogas.</p> <p>Execução de ações de caráter sigiloso aplicando os recursos necessários à realização de operações especiais que atendam aos processos de investigação criminal na esfera de atuação do Departamento de Polícia Federal. Essas operações, geralmente, atendem a um planejamento preestabelecido, em que o agente policial atua muito próximo às organizações criminosas, sigilosamente, angariando informações relevantes que contribuirão para seu desmantelamento.</p> <p>Realização de ações de proteção a depoentes especiais e ações relacionadas ao réu colaborador preso, sob responsabilidade da Polícia Federal.</p> <p>Promoção do programa continuado de capacitação de policiais federais e demais servidores públicos federais e estaduais que lidam com proteção a testemunhas e com réus colaboradores presos, por meio da instituição de cursos pela Academia Nacional de Polícia e outras unidades de ensino.</p> <p>Atendimento das demandas de proteção ao depoente especial e do programa de réus colaboradores, sob responsabilidade da Polícia Federal, inclusive com a capacitação de policiais federais para essa atividade, por meio do subsídio da estrutura logística.</p>
PRODUTO	Operação realizada.
PO	CARACTERIZAÇÃO
0002 - Prevenção e Repressão a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União	<p>Realização de operações de prevenção e repressão a crimes praticados contra bens, serviços e interesses da união.</p> <p>PRODUTO: operação realizada.</p>

<p>0004 - Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos</p>	<p>Fiscalização visando o controle das atividades com produtos químicos controlados; e prevenção do desvio de produtos químicos suscetíveis de serem utilizados na preparação de drogas ilícitas.</p> <p>Manutenção de Controle Administrativo por meio de cadastro e licenciamento de pessoas físicas e jurídicas que atuam na produção e comercialização de produtos químicos; emissão de documentos de controle; recepção e processamento de dados relacionados às atividades sob controle nacional e internacional; e instauração de processos administrativos para apuração de infrações à legislação vigente. Realização de investigações de desvio de produtos químicos utilizados na preparação de drogas ilícitas; realização de investigações visando combater o tráfico ilícito de drogas; desenvolvimento de atividades de inteligência; e realização de operações ostensivas de interdição e fiscalização. Aquisição de mobiliários, equipamentos e veículos, bem como conservação, reforma e adequação de instalações físicas, visando fortalecer ações de fiscalização e controle das atividades com produtos químicos controlados suscetíveis de serem utilizados na preparação de drogas ilícitas; e de prevenção e repressão ao tráfico ilícito de drogas. Realização de treinamento e capacitação de servidores para as ações de fiscalização e controle de atividades com produtos químicos controlados suscetíveis de serem utilizados na preparação de drogas ilícitas; e de prevenção e repressão ao tráfico ilícito de drogas. Promover ações de fiscalização e controle de atividades com produtos químicos controlados suscetíveis de serem utilizados na preparação de drogas ilícitas. Promover o reaparelhamento de unidades da Polícia Federal visando fortalecer ações de fiscalização e controle das atividades com produtos químicos controlados suscetíveis de serem utilizados na preparação de drogas ilícitas. Promover ações de investigação de produtos químicos controlados suscetíveis de serem utilizados na preparação de drogas ilícitas.</p> <p>PRODUTO: operação realizada.</p>
<p>0005 - Ações de Caráter Sigiloso na Área de Segurança Pública</p>	<p>Mobilizar os recursos necessários à realização de operações especiais que atendam aos processos de investigação criminal na esfera de atuação do Departamento de Polícia Federal. Essas operações, geralmente, atendem a um planejamento preestabelecido, em que o agente policial atua muito próximo às organizações criminosas, sigilosamente, angariando informações relevantes que contribuirão para seu desmantelamento.</p> <p>PRODUTO: operação realizada.</p>
<p>0006 - Atividade de Proteção ao Depoente Especial</p>	<p>Realização de ações de proteção a depoentes especiais e ações relacionadas ao réu colaborador preso, sob responsabilidade da Polícia Federal.</p> <p>Promover programa continuado de capacitação de policiais federais e demais servidores públicos federais e estaduais que lidam com proteção a testemunhas e com réus colaboradores presos, por meio da instituição de cursos pela Academia Nacional de Polícia e outras unidades de ensino.</p> <p>Subsidiar a estrutura logística para atender às demandas de proteção ao depoente especial e do programa de réus colaboradores, sob responsabilidade da Polícia Federal, inclusive com a capacitação de policiais federais para essa atividade.</p> <p>PRODUTO: pessoa protegida.</p>

UO	30108 – Departamento de Polícia Federal.
PROGRAMA	2070 – Segurança Pública com Cidadania.
AÇÃO	20UE – Aprimoramento Institucional da Polícia Federal.
BASE LEGAL	Portaria-MJ nº 213/99; Agendas do Plano Nacional de Segurança Pública, Capítulo 6, implementado pela Lei nº 10.201/01; Decreto nº 3.698/00; art. 5º, inciso II; Decreto nº 2.381/97.
DESCRIÇÃO	Construção, reforma e ampliação das unidades da polícia federal, formação e o aperfeiçoamento de pessoal e manutenção e atualização de equipamentos, visando propiciar a atuação de excelência do Departamento de Polícia Federal.
PRODUTO	Instituição aprimorada.
PO	CARACTERIZAÇÃO
0001 - Construção do Anexo da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro	<p>Construção de anexo com área em torno de 21.000 m², dotada de recursos compatíveis com as suas necessidades, tais como ambiente para custódia, heliponto, sistemas de controle de acesso, circuito fechado de TV, automação predial, entre outros. Proporcionar ao Departamento de Polícia Federal melhores condições de infraestrutura, visando atender melhor às demandas dentro das suas atribuições.</p> <p>PRODUTO: unidade construída.</p>
0002 - Construção do Centro Nacional de Capacitação e Difusão de Ciências Forenses	<p>Construção do Centro Nacional de Capacitação e Difusão de Ciências Forenses, destinado a atividades técnico-científicas, junto ao Instituto Nacional de Criminalística.</p> <p>Proporcionar à Polícia Federal a estrutura física adequada, para abrigar salas de treinamento, auditório virtual e laboratórios de diversas áreas das ciências forenses, viabilizando a troca contínua de conhecimento, experiências e a capacitação conjunta das perícias federais e estaduais, viabilizando assim uma rede nacional de ciências forenses.</p> <p>PRODUTO: unidade construída.</p>
0003 - Construção da Superintendência Regional da Polícia Federal na Paraíba.	<p>Construção de uma edificação com cerca de 14.000 m², dotada de moderna tecnologia, com sistemas de controle de acesso, circuito fechado de TV, automação predial, ar-condicionado central e elevadores. O prédio será dividido de forma a separar o fluxo dos serviços de atendimento ao público e serviço estritamente policial. Seguem abaixo as principais áreas da edificação e seus respectivos usos:</p> <p>Auditório terá capacidade para cerca de 150 pessoas; sala do Plantão equipada com sistema de monitoramento por meio de circuito fechado de TV com dispositivo de gravação de imagens capaz de cobrir todas as instalações; restaurante equipado com cozinha industrial para atendimento dos servidores; estande de tiros proporcionará treinamento de tiro aos servidores do edifício, com tratamento acústico, sistema de exaustão, equipado com sistema de alvos móveis acionados desde a sala de controle, visualizados por meio de vidro balístico; salas de treinamento e Minauditório proporcionarão o treinamento e constante aperfeiçoamento dos servidores;</p>

	<p>academia de musculação permitirá aos servidores a prática desportiva dentro do seu ambiente de trabalho; serviço médico proporcionará atendimentos médicos periódicos aos servidores; gabinete de crises permitirá a reunião de esforços em situações específicas. Além dos itens acima elencados, o edifício contará ainda com: sala de imprensa, área para bancos, área cívica etc. Proporcionar à Polícia Federal no Estado da Paraíba condições mínimas de infraestrutura visando a atender às demandas dentro das suas atribuições.</p> <p>PRODUTO: unidade construída.</p>
<p>0004 - Construção do Edifício-Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre</p>	<p>Construção do edifício-sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre, na cidade de Rio Branco, por empresas contratadas em processo licitatório, com acompanhamento dos engenheiros da Polícia Federal.</p> <p>Proporcionar à Polícia Federal a estrutura física adequada ao melhor desempenho de suas funções, aprimorando a qualidade do atendimento ao público externo.</p> <p>PRODUTO: unidade construída.</p>
<p>0005 - Construção do Edifício-Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal em Roraima</p>	<p>Construção do edifício-sede da Superintendência Regional da Polícia Federal em Roraima, na cidade de Boa Vista, por empresas contratadas em processo licitatório, com acompanhamento dos engenheiros da Polícia Federal. Proporcionar à Polícia Federal a estrutura física adequada ao melhor desempenho de suas funções, aprimorando a qualidade do atendimento ao público externo.</p> <p>PRODUTO: unidade construída.</p>
<p>0006 - Construção do Edifício-Sede do Comando de Operações Táticas da Polícia Federal no Distrito Federal</p>	<p>Construção do edifício-sede do Comando de Operações Táticas da Polícia Federal no Distrito Federal, por empresas contratadas em processo licitatório, com acompanhamento dos engenheiros da Polícia Federal.</p> <p>Proporcionar ao Comando de Operações Táticas da Polícia Federal a estrutura física adequada ao melhor desempenho de suas funções, visando atender melhor às demandas dentro das suas atribuições.</p> <p>PRODUTO: unidade construída.</p>
<p>0007 - Construção do Edifício-Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Amapá</p>	<p>Construção da nova sede, com área em torno de 10.000 m², dotada de recursos compatíveis com as suas necessidades, tais como: ambiente para custódia, heliponto, sistemas de controle de acesso, circuito fechado de TV, automação predial, entre outros.</p> <p>Proporcionar ao Departamento de Polícia Federal melhores condições de infraestrutura, visando atender melhor às demandas no interesse de sua competência.</p> <p>PRODUTO: unidade construída.</p>

<p>0008 - Reforma e Modernização das Unidades do Departamento de Polícia Federal</p>	<p>Atendimento à crescente demanda de espaço físico adequado à formação e atuação dos servidores do Departamento de Polícia Federal, realizando obras de reforma e modernização nas bases operacionais, na Academia Nacional de Polícia e nas demais unidades do Departamento de Polícia Federal, contemplando: serviços preliminares, movimentos de terra, fundações, infraestrutura, superestrutura, vedações, esquadrias, coberturas, instalações hidrossanitárias, elétricas e de telecomunicações e informática, revestimentos e pavimentações (pisos, paredes e forros), vidros, pinturas, elevadores e serviços complementares.</p> <p>Reformar e restaurar as instalações do Departamento de Polícia Federal, visando a melhoria da organização e do desenvolvimento das atividades, a redução de custos operacionais e o atendimento às crescentes demandas da sociedade em relação à segurança pública.</p> <p>PRODUTO: unidade reformada.</p>
<p>0009 - Construção e Ampliação de Unidades do Departamento de Polícia Federal</p>	<p>Construção e ampliação de bases operacionais, da Academia Nacional de Polícia e das demais unidades do Departamento de Polícia Federal, visando a melhoria da instituição e do desempenho de suas atividades policiais e de formação policial, bem como a redução de custos operacionais, a fim de atender à crescente demanda da sociedade em relação à Segurança Pública.</p> <p>Dotar a Polícia Federal da infraestrutura adequada para o desenvolvimento de suas atividades.</p> <p>PRODUTO: unidade construída.</p>
<p>000B - Manutenção e Atualização de Equipamentos</p>	<p>Contratação, por meio de licitação, dos serviços de manutenção necessários ao bom funcionamento dos equipamentos, sistemas e instalações adquiridos no âmbito dos projetos com financiamentos externos. Adquirir novos equipamentos em substituição aos antigos, referentes aos seguimentos de Identificação, Criminalística, Transporte, Reequipagem, Inteligência, Tecnologia da Informação, Telecomunicações, entre outros. Atualizar os laboratórios e respectivas instalações que possam comportar tais produtos.</p> <p>PRODUTO: projeto atualizado.</p>
<p>000C - Construção da Superintendência Regional da Polícia Federal no Pará</p>	<p>Construção do edifício-sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no estado do Pará, na cidade de Belém, por empresas contratadas em processo licitatório, com acompanhamento de servidores designados pela Polícia Federal. Proporcionar à Polícia Federal a estrutura física adequada ao melhor desempenho de suas funções, aprimorando a qualidade do atendimento ao público externo.</p> <p>PRODUTO: sede construída.</p>

000D - Construção da Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia	Construção do edifício-sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no estado de Rondônia por empresas contratadas em processo licitatório, com acompanhamento de servidores designados pela Polícia Federal. Proporcionar à Polícia Federal a estrutura física adequada ao melhor desempenho de suas funções, aprimorando a qualidade do atendimento ao público externo. PRODUTO: sede construída.
000E - Reestruturação do Setor Policial Sul	Construção de um subsolo com 30.000m ² e de 16 prédios de dois pavimentos mediante etapas de construções, bem como a completa modernização das instalações gerais do setor policial sul. Na primeira fase serão contratados os projetos executivos para os seguintes setores: Arquivo central, Divisão de Serviços Gerais, Divisão de Controle de Produtos Químicos, Controle de Segurança Privada, Serviço Médico, Gráfica, Restaurante. PRODUTO: unidade administrativa implantada.

UO	30108 – Departamento de Polícia Federal.
PROGRAMA	2070 – Segurança Pública com Cidadania.
AÇÃO	20V2 – Implantação, Manutenção e Atualização do Centro Integrado de Inteligência Policial e Análise Estratégica - Cintepol.
BASE LEGAL	Decreto nº 3.698, de 2000; art. 5º, incisos III e VII, do Decreto nº 2381, 1997; Agendas do Plano Nacional de Segurança Pública, capítulo 6, implementado pela Lei nº 10.201, de 2001; Lei nº 9.034, de 1995; Lei nº 9.296, de 1996; e Lei nº 9.883 de 1999.
DESCRIÇÃO	Desenvolvimento, implantação e manutenção dos sistemas que integram Cintepol, inclusive os custos de treinamento de policiais responsáveis por utilizá-los. Aquisição de equipamentos dedicados à atividade de inteligência policial.
PRODUTO	Acesso realizado.

Informações Complementares:

www.mj.gov.br

www.dpf.gov.br



Polícia Rodoviária Federal (Demais Ações)

O que é?

Polícia Rodoviária Federal integra o Sistema Nacional de Segurança Pública, recebendo como missão exercer o patrulhamento ostensivo das rodovias federais. Desde 1991, a Polícia Rodoviária Federal integra a estrutura organizacional do Ministério da Justiça, como Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

Para que serve?

A base da atuação da Polícia Rodoviária Federal é o trânsito, onde tudo começa. Ao longo dos 61 mil quilômetros de malha federal, a PRF fiscaliza o cumprimento do CTB, previne e reprime os abusos, como excesso de velocidade e embriaguez ao volante, e presta atendimento às vítimas de acidentes.

A quem se destina?

- Policiais Rodoviários Federais.

Quais atividades podem ser apoiadas?

- Levantamento das necessidades de construção, ampliação e reformas de postos operacionais de policiamento no âmbito da malha rodoviária, delegacias e sedes administrativas da Polícia Rodoviária Federal no território brasileiro, com elaboração de projetos e estabelecimento de prioridades para posterior certame licitatório.
- Realização de contratos de manutenção de equipamentos de informática/telecomunicação. Realização de contratos de manutenção de sistemas. Realização de contratos de fornecimento de suprimentos de informática. Promover o levantamento dos pontos críticos com deficiência de comunicação entre viaturas e postos da Polícia Rodoviária Federal, em virtude de problemas técnicos ou de relevo geográfico, realizando a integração entre órgãos congêneres. Identificar as necessidades; realizar estudos que

ofereçam a solução otimizada para cada problema detectado. Elaborar projetos, levantar custos e, posteriormente, contratar diretamente entidades especializadas na área fim para que possam contribuir para os resultados esperados pelo projeto. A implementação ainda será desenvolvida de forma integrada com os programas de governo de reaparelhamento e modernização da Polícia Federal e do sistema de segurança pública nacional.

- Convênios com os Departamentos Estaduais de Trânsito e contratos com empresas de processamento de dados por meio de licitação, contratação de empresa para envio e impressão de notificações.

Quais ações podem ser apoiadas no âmbito do MJ?

UO	30107 – Departamento de Polícia Rodoviária Federal.
PROGRAMA	2070 – Segurança Pública com Cidadania.
AÇÃO	2723 – Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais.
BASE LEGAL	Constituição Federal, art. 144; Lei nº 9.654, de 02 de junho de 1998; Regimento Interno, Portaria nº 166, de 16 de fevereiro de 2001; Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, art. 20; Decreto nº 1.655, de 3 de outubro 1995; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Plano Nacional de Segurança Pública (Agenda ratificada pela Lei nº 10201, de 2001).
DESCRIÇÃO	Composição e manutenção de equipes de saúde, unidades de suporte básico e avançado de vida, destinadas ao atendimento pré-hospitalar e resgate, transporte inter-hospitalar, apoio de saúde a dignatários e a outros órgãos, apoio de saúde a unidades e operações da PRF, estudos e investigação relativa ao uso de álcool e outras drogas psicoativas, realização de comandos de saúde nas rodovias federais e estabelecimento de parcerias correlacionadas à finalidade supracitada; aquisição de materiais e equipamentos relacionados à finalidade da ação; execução de policiamento ostensivo preventivo diuturnamente, fiscalizando e controlando o trânsito; realização de operações e comandos específicos de fiscalização do transporte de pessoas e bens (cargas); intensificação do policiamento por ocasião das festas e feriados nacionais e regionais (aumento do fluxo de veículos e pessoas); prevenção e atendimento de ocorrências de acidentes de trânsito; combate às infrações e crimes de trânsito; execução de escoltas, bem como credenciamento de empresas especializadas para tal fim; controle do trânsito em situações excepcionais (queda de barreira, alagamentos, bloqueios, entre outros); manutenção e abastecimento de viaturas e aeronaves; execução e manutenção de atividades de Cinotecnia (operações com cães; planejamento e execução de atividades de contagem volumétrica de trânsito, controle de trânsito de veículos pesados, controle de velocidade, monitoramento de veículos e da frota de viaturas, implantação de novas tecnologias para fiscalização de veículos e de condutores e manutenção e aferição de equipamentos relacionados à ação; realização de palestras, seminários e outras atividades relacionadas à educação de trânsito, com enfoque no trânsito em rodovias; pagamento de diárias e passagens, aquisição de material didático; aquisição de viaturas e aeronaves de resgate, motocicletas tipo policial e demais viaturas especiais destinadas às atividades da Polícia Rodoviária Federal; coleta de informações, em toda a malha rodoviária federal, visando ao levantamento de dados que subsidiem o planejamento de ações de caráter ostensivo em pontos críticos ou

	operações emergenciais de combate ao roubo de cargas, a assaltos, ao tráfico de drogas, à prostituição infantil, ao trabalho escravo, entre outros; locação de veículos e aquisição de equipamentos de inteligência; mobilização dos meios necessários e execução de operações policiais visando ao mapeamento, identificação e combate das organizações criminosas e suas ramificações, bem como as operações de correições disciplinares e de combate à corrupção interna; realização de operações policiais e especiais sistemáticas para combater crimes como tráfico de drogas e de armas, roubo de cargas, valores e ao transporte de passageiros, contrabando, descaminho e pirataria, crimes contra a vida, exploração sexual infantojuvenil, trabalho escravo, tráfico de seres e órgãos, crimes ambientais, segurança de autoridades, entre outros, por meio de ações de rotina e operações policiais especialmente desenvolvidas para este fim; execução de ações preventivas e especiais de combate à atuação de criminosos nas rodovias federais, realizadas isoladamente ou integradas com outros órgãos, como Polícia Federal, Polícias Judiciárias, Ministério Público, Ibama, Gabinete de Segurança Institucional, Secretaria Nacional de Segurança Pública, Forças Armadas, entre outros; prestação de apoio a outros órgãos em ações que extrapolam os limites das rodovias federais.
PRODUTO	Procedimento realizado.
PO	CARACTERIZAÇÃO
0001 - Aquisição de Veículos Especiais e Aeronaves para Policiamento da Malha Rodoviária	Aquisição de viaturas e aeronaves de resgate, motocicletas tipo policial e demais viaturas especiais que se façam necessárias ao bom funcionamento da Polícia Rodoviária Federal. PRODUTO: veículo adquirido.
0003 - Serviço de Inteligência da Polícia Rodoviária Federal	Realização de Operações de Inteligência. PRODUTO: operação realizada.
0004 - Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais	Execução de policiamento ostensivo preventivo diuturnamente, fiscalizando e controlando o trânsito; realização de operações e comandos específicos de fiscalização do transporte de pessoas e bens (cargas); intensificação do policiamento por ocasião das festas e feriados nacionais e regionais (aumento do fluxo de veículos e pessoas); prevenção e atendimento de ocorrências de acidentes de trânsito; combate às infrações e crimes de trânsito; execução de escoltas, bem como credenciamento de empresas especializadas para tal fim; controle do trânsito em situações excepcionais (queda de barreira, alagamentos, bloqueios, entre outros); execução e manutenção de atividades de Cinotecnia (operações com cães). PRODUTO: procedimento realizado.
0006 - Atividade de Saúde nas Rodovias Federais	Composição e manutenção de equipes de saúde e unidades de suporte básico e avançado de vida, destinadas ao atendimento pré-hospitalar e resgate, transporte inter-hospitalar, apoio de saúde a dignatários e a outros órgãos, apoio de saúde às unidades e operações da PRF, estudos e investigação relativa ao uso de álcool e outras drogas psicoativas, realização de comandos de saúde nas rodovias federais e estabelecimento de parcerias correlacionadas à finalidade supracitada. PRODUTO: pessoa atendida.

0007 - Educação de Trânsito para Usuários das Rodovias Federais	Realização de palestras, seminários e outras atividades relacionadas à educação de trânsito, com enfoque no trânsito em rodovias. PRODUTO: pessoa capacitada.
0008 - Monitoramento, Controle e Fiscalização Eletrônica nas Rodovias Federais	Planejamento e execução de atividades de contagem volumétrica de trânsito, controle de trânsito de veículos pesados, controle de velocidade, monitoramento de veículos e da frota de viaturas, implantação de novas tecnologias para fiscalização de veículos e de condutores. PRODUTO: equipamento mantido.

UO	30107 – Departamento de Polícia Rodoviária Federal.
PROGRAMA	2070 – Segurança Pública com Cidadania.
AÇÃO	4641 – Publicidade de Utilidade Pública.
BASE LEGAL	-
DESCRIÇÃO	<p>A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assumam caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenham uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expressem com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.</p> <p>Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a qualidade de vida.</p>
PRODUTO	-

UO	30107 – Departamento de Polícia Rodoviária Federal.
PROGRAMA	2070 – Segurança Pública com Cidadania.
AÇÃO	86A1 – Processamento e Arrecadação de Multas Aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal.
BASE LEGAL	§ 2º do art. 144 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil; art. 20 da Lei nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, resoluções, portarias e deliberações do Contran/Denatran.
DESCRIÇÃO	<p>Fornecimento de apoio administrativo e operacional, desde a autuação às infrações de trânsito e transporte, envolvendo a confecção de autos de infração e demais formulários necessários aos procedimentos administrativos, até o recolhimento das multas aplicadas, tais como: locação de mão de obra, máquinas e equipamentos, contratação de empresas de processamento de dados e/ou desenvolvimento de sistemas, envio de notificações e correspondências, apoio administrativo e financeiro as Comissões de Análise de Defesa da Autuação - Cada e Juntas Administrativas de Recursos de Infrações JARI, pagamento de Jeton às JARIs e outras decorrentes de convênios, como Detrans. Pagamento de despesas decorrentes de convênios, acordos e contratos. Pagamento de diárias e passagens.</p> <p>Com o objetivo de prover a estrutura administrativa do DPRF/MJ dos mecanismos necessários à autuação, processamento, notificações e arrecadação de multas aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal em decorrência das infrações à legislação de trânsito e transporte.</p>
PRODUTO	Multa processada.
PO	CARACTERIZAÇÃO
0002 - Processamento e Arrecadação de Multas Aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal	<p>Fornecimento de apoio administrativo e operacional, desde a autuação às infrações de trânsito e transporte, envolvendo a confecção de autos de infração e demais formulários necessários aos procedimentos administrativos, até o recolhimento das multas aplicadas, tais como: locação de mão de obra, máquinas e equipamentos, contratação de empresas de processamento de dados e/ou desenvolvimento de sistemas, envio de notificações e correspondências, apoio administrativo e financeiro as Comissões de Análise de Defesa da Autuação - Cada e Juntas Administrativas de Recursos de Infrações JARI, pagamento de Jeton às JARIs e outras decorrentes de convênios, como Detrans. Pagamento de despesas decorrentes de convênios, acordos e contratos. Pagamento de diárias e passagens.</p> <p>Com o objetivo de prover a estrutura administrativa do DPRF/MJ dos mecanismos necessários à autuação, processamento, notificações e arrecadação de multas aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal em decorrência das infrações à legislação de trânsito e transporte.</p> <p>PRODUTO: multa processada.</p>

UO	30107 – Departamento de Polícia Rodoviária Federal.
PROGRAMA	2070 – Segurança Pública com Cidadania.
AÇÃO	200G – Construção, Ampliação e Reforma das Instalações Físicas da Polícia Rodoviária Federal.
BASE LEGAL	Lei nº 9.503/97 e Decreto nº 1.655/95.
DESCRIÇÃO	Construção, ampliação e reformas de postos, delegacias e sedes administrativas que dão suporte direto ao desenvolvimento das atividades da Instituição, dotando-as de instalações modernas, seguras, representativas, funcionais que permitam a adequada integração entre todos os órgãos de Segurança Pública de Governo, com o objetivo principal de representar e exercer, efetivamente, o Poder de Polícia nas diversas áreas do país.
PRODUTO	Obra realizada.
PO	CARACTERIZAÇÃO
0001 - Reforma e Ampliação de Unidades da Polícia Rodoviária Federal	Reformas e ampliações dos espaços físicos existentes, adequando-os às necessidades do órgão, no que tange o desenvolvimento de sua atividade finalística e meio. PRODUTO: unidade reformada.
0002 - Construção de Unidades da Polícia Rodoviária Federal	Construção de sedes administrativas, postos e delegacias que ofereçam suporte direto ao desenvolvimento das atividades da Instituição, dotando-as de instalações modernas, seguras, representativas, funcionais que permitam a adequada integração entre todos os órgãos de Segurança Pública de Governo, com o objetivo principal de representar e exercer, efetivamente, o Poder de Polícia nas diversas áreas do país. PRODUTO: unidade construída.
0004 - Manutenção Predial	Conjunto de atividades, serviços, e aquisição de materiais que visam assegurar as condições de segurança, confiabilidade e conservação das edificações conforme foram previstas em projeto. Garantir as condições adequadas ao uso a que se destinam, resistindo ao uso e ao tempo que promovem alterações em suas propriedades técnicas iniciais. PRODUTO: unidade mantida.

Informações Complementares:

www.mj.gov.br

<http://www.dprf.gov.br/PortalInternet/index.faces>

Promoção da Justiça de Transição e da Anistia Política

O que é?

A ação de Promoção da Justiça de Transição e da Anistia Política tem como um de seus objetivos viabilizar a atividade de apreciação de requerimentos de anistia política, que envolve a apuração e o esclarecimento público das violações aos direitos humanos e liberdades individuais praticadas no contexto da repressão política no país, a declaração de anistiado político mediante a verificação e reconhecimento dos atos de exceção cometidos pela ditadura, a concessão da reparação, quando cabível, e o pedido oficial de desculpas do Estado pelas violações cometidas no passado. A competência estabelecida no início do mandato da Comissão, o julgamento de requerimentos de anistia política, tiveram seu escopo ampliado com a criação, a partir de 2007, do projeto do Memorial da Anistia e do eixo de ações educativas e culturais, cujo objetivo é estimular a formulação, gestão e fomento de políticas públicas para a promoção da justiça de transição, preservação da memória e educação para a democracia e o Estado de Direito.

Para que serve?

Um dos objetivos da ação é a implementação de ações de modernização da gestão processual de requerimentos de anistia e a realização de sessões de julgamento.

Ademais, a ação contribui para a participação da sociedade no processo de promoção da Justiça de Transição do país, por meio da elaboração e incentivo a projetos e programas focados nos temas de direitos humanos, democratização, anistia e memória. A ação prioriza, portanto, atividades que estimulam o envolvimento social no processo reparatório oficial e o debate e a reflexão sobre o período de exceção.

Também são contempladas ações de valorização e divulgação da história das pessoas que foram perseguidas e torturadas, dando visibilidade à luta política e ao papel

desempenhado pelos ex-perseguidos, partidos e organizações em prol da democracia e da anistia política. Aqui, cabe destacar o Projeto Marcas da Memória, que, por meio da realização de convênios, apoia iniciativas das entidades da sociedade civil relacionadas à temática da anistia, o Projeto Clínicas do Testemunho, as Caravanas da Anistia, sessões de julgamento públicas itinerantes que são seguidas por atividades culturais e educativas, além da implantação de lugares de memória histórica e consciência política e de Observatórios de Justiça de Transição: reparação, memória e verdade.

A ação também contribui para a preservação da memória histórica e a construção pública da verdade por meio da implementação do Memorial da Anistia Política no Brasil, projeto cujo objetivo é construir um espaço de memória e consciência, com sede na cidade de Belo Horizonte, destinado a preservar o legado e o acervo da Comissão de Anistia, bem como servir de instrumento simbólico de reparação moral àqueles que foram perseguidos e tiveram seus direitos violados durante os governos ditatoriais.

A quem se destina?

Anistiando político, organizações da sociedade civil focadas na temática da anistia política e direitos humanos, sociedade civil como um todo.

Quais ações podem ser apoiadas no âmbito do MJ?

UO	30101 – Ministério da Justiça (Comissão de Anistia).
PROGRAMA	2020 – Cidadania e Justiça.
AÇÃO	8946 – Promoção da Justiça de Transição e da Anistia Política.
BASE LEGAL	Artigo 8º do ADCT da Constituição Federal; Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002; Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991; Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009; Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009; Portaria nº 858, de 13 de maio de 2008; Portaria nº 203, de 9 de fevereiro de 2010; Portaria nº 904, de 5 de maio de 2009.
DESCRIÇÃO	<p>A ação 8946 tem como um de seus objetivos a viabilização da atividade de apreciação de requerimentos de anistia política, que envolve a apuração e o esclarecimento público das violações aos direitos humanos e liberdades individuais praticadas no contexto da repressão política no país, a declaração de anistiado político mediante a verificação e reconhecimento dos atos de exceção cometidos pela ditadura, a concessão da reparação, quando cabível, e o pedido oficial de desculpas do Estado pelas violações cometidas no passado. Nesse contexto, destacam-se a implementação de ações de modernização da gestão processual de requerimentos de anistia e a realização de sessões de julgamento.</p> <p>A ação contribui também com a participação da sociedade no processo de promoção da Justiça de Transição do país, por meio da elaboração e incentivo a projetos e programas focados nos temas de direitos humanos, democratização, anistia e memória. Do mesmo modo, insere o Brasil em um conjunto de ações de cooperação internacional relacionadas à temática. A ação prioriza, portanto, atividades nacionais e internacionais que estimulam o envolvimento social no processo reparatório oficial e o debate e a reflexão sobre o período de exceção. Também são contempladas ações de valorização e divulgação da história das pessoas que foram perseguidas e torturadas, dando visibilidade à luta política e ao papel desempenhado pelos ex-perseguidos, partidos e organizações em prol da democracia e da anistia política. Aqui, cabe destacar o Projeto Marcas da Memória, que, por meio da realização de convênios, apoia iniciativas das entidades da sociedade civil relacionadas à temática da anistia, as Clínicas do Testemunho, que promovem reparação e apoio psicológico às vítimas do regime militar e seus familiares, e as Caravanas da Anistia, sessões de julgamento públicas itinerantes que são seguidas por atividades culturais e educativas, além da implantação de lugares de memória histórica e consciência política e de Observatórios de Justiça de Transição: reparação, memória e verdade.</p> <p>A ação também contribui para a preservação da memória histórica e a construção pública da verdade por meio da implementação do Memorial da Anistia Política no Brasil, projeto cujo objetivo é construir um espaço de memória e consciência, com sede na cidade de Belo Horizonte, destinado a preservar o legado e o acervo da Comissão de Anistia, bem como servir de instrumento simbólico de reparação moral àqueles que foram perseguidos e tiveram seus direitos violados durante os governos ditatoriais.</p>
PRODUTO	Projeto executado.
PO	CARACTERIZAÇÃO

<p>0001 - Implantação do Memorial da Anistia Política do Brasil</p>	<p>Inauguração, a exemplo de outros países, de um lugar de memória e consciência, promovendo um processo de reparação coletiva, para o resgate da luta pelos ideais democráticos e como forma de homenagem àqueles que tornaram a democracia possível. A Implantação do Memorial da Anistia Política envolve a ampliação do Prédio de Exposições e construção da praça de acesso e do prédio administrativo em imóvel destinado ao Memorial, com sede em Belo Horizonte, para futura abertura para consulta pública e divulgação de seu patrimônio documental, por meio do estabelecimento de centros de documentação e de pesquisa e realização de exposições e eventos relativos à anistia política e Justiça de Transição.</p> <p>PRODUTO: memorial implantado.</p>
<p>0002 - Preservação do Acervo da Comissão de Anistia e Promoção da Justiça de Transição</p>	<p>A Preservação do Acervo da Comissão de Anistia e Promoção da Justiça de Transição engloba a modernização da gestão processual de requerimentos de anistia, como a digitalização dos processos de anistia, e a realização de sessões de julgamento. Este plano contempla também a realização direta e apoio a programas, projetos e ações para o conhecimento do passado, da transição política e aprimoramento das instituições democráticas, como a realização das Caravanas da Anistia; o Projeto Marcas da Memória; o Projeto Clínicas do Testemunho; o Projeto do Memorial da Anistia Política; acompanhamento e fiscalização de convênios firmados com entidades da sociedade civil; e implantação de lugares de memória histórica e consciência política e de Observatórios de Justiça de Transição: reparação, memória e verdade.</p> <p>PRODUTO: projeto executado.</p>

Informações Complementares:

www.mj.gov.br

<http://portal.mj.gov.br/anistia>

Arquivo Nacional

O que é?

O Arquivo Nacional é uma instituição brasileira subordinada ao Ministério da Justiça, responsável pela gestão da produção documental da administração pública federal. Atualmente, o Arquivo Nacional está sediado no antigo e monumental prédio da Casa da Moeda, próximo à Central do Brasil, no centro da cidade do Rio de Janeiro. Possui também uma unidade regional em Brasília.

Para que serve?

Realizar a preservação do patrimônio arquivístico brasileiro e promover a difusão de conhecimento e o acesso à informação, bem como promover a modernização e a integração sistêmica das atividades e dos serviços arquivísticos da Administração Pública Federal, visando consolidar a política nacional de arquivos, contribuir para a promoção do direito à memória e à verdade e dar visibilidade à administração pública, de forma a harmonizar a responsabilidade do Poder Público com o direito constitucional dos cidadãos de acesso à informação.

A quem se destina?

- Cidadãos, por meio do número de fundos documentais preservados, visando assegurar o seu direito de acesso à informação.

Quais atividades podem ser apoiadas?

Criar condições técnicas que permitam disponibilizar o acervo físico e digital sob a guarda do Arquivo Nacional, no Rio de Janeiro e em Brasília, à consulta pública e desenvolvimento de metodologias e técnicas aplicadas à preservação de acervos documentais e dos espólios informacionais digitais.

Quais ações podem ser apoiadas no âmbito do MJ?

UO	30103 – Arquivo Nacional.
PROGRAMA	2020 – Cidadania e Justiça.
AÇÃO	2810 – Patrimônio Arquivístico Nacional.
BASE LEGAL	Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002; Decreto nº 4.915, de 12 de dezembro de 2003; Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
DESCRIÇÃO	Preservação do patrimônio arquivístico brasileiro, difusão de conhecimento e do acervo e o acesso à informação, bem como promoção da modernização e a integração sistêmica das atividades e dos serviços arquivísticos da Administração Pública Federal, visando consolidar a política nacional de arquivos, contribuir para a promoção do direito à memória e à verdade e dar visibilidade à administração pública, de forma a harmonizar a responsabilidade do Poder Público com o direito constitucional dos cidadãos de acesso à informação.
PRODUTO	Acervo preservado.
PO	CARACTERIZAÇÃO
0001 - Gestão de Documentos Federais	Orientação e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo - SIGA, da Administração Pública Federal, visando modernizar e integrar sistemicamente os serviços arquivísticos dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal. Assistência técnica aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, para que atuem de forma sistêmica no que tange a gestão de documentos públicos federais, isto é, aplicando os instrumentos técnicos de gestão de documentos, conforme legislação e normas em vigor. PRODUTO: órgão assistido.
0002 - Preservação do Acervo Nacional	Desenvolvimento de ações de preservação e de processamento do acervo físico e digital sob guarda do Arquivo Nacional, compreendendo padronização e uniformização da metodologia de descrição arquivística, e definição de metodologias e técnicas aplicadas à preservação de acervos documentais e dos espólios informacionais digitais produzidos no âmbito do e-gov do Brasil, com vistas a garantir a preservação do acervo, otimizar a recuperação da informação e promover ágil acesso ao cidadão. PRODUTO: ação de preservação realizada.
0003 - Promoção de Eventos Culturais	Difusão da missão do Arquivo Nacional, por meio da realização de eventos culturais, tais como seminários, congressos, mesas-redondas, exposições, concursos monográficos, em parceria com outros órgãos e entidades do Poder Público ou agentes culturais. PRODUTO: evento realizado.

<p>0004 - Acesso à Informação</p>	<p>Atendimento às demandas do cidadão e dos órgãos e entidades dos poderes públicos e instituições privadas, além da comunidade acadêmica, mediante a disponibilização do acervo e do fornecimento de informações e documentos tanto por atendimento presencial como a distância, por correspondência, via internet e portal institucional.</p> <p>PRODUTO: usuário atendido.</p>
<p>0005 - Produção de Publicações Técnico-Científicas</p>	<p>Difusão da missão do Arquivo Nacional, por meio da produção e edição de publicações e materiais de divulgação impressos e eletrônicos como livros, periódicos, normas técnicas, base de dados e sítios eletrônicos.</p> <p>PRODUTO: título editado.</p>
<p>0006 - Digitalização de Documentos Originais para a Comissão Nacional da Verdade</p>	<p>Digitalização de documentos originais que possibilitem a pesquisa automatizada de dados e o acesso rápido a esses documentos pelos pesquisadores da Comissão Nacional da Verdade.</p> <p>PRODUTO: documento digitalizado.</p>
<p>0007 - Capacitação de Recursos Humanos na Área de Informação Documental</p>	<p>Participação em cursos presenciais e a distância, aprendizagem em serviço, grupos formais de estudos, intercâmbios, estágios, palestras, seminários, encontros, fóruns e congressos que contribuam para o desenvolvimento do servidor e atendam aos interesses institucionais, além de despesas com diárias e passagens, quando a ação de capacitação acontecer fora da cidade de exercício do servidor.</p> <p>PRODUTO: servidor capacitado.</p>
<p>0008 - Tecnologia da Informação</p>	<p>Manutenção da capacidade de estocagem, a integridade do acervo digital e do parque tecnológico para atender de forma adequada às demandas da instituição, com ênfase na disponibilização das informações para a sociedade.</p> <p>PRODUTO: sistema mantido.</p>

Informações Complementares:

www.mj.gov.br

<http://www.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?tpl=home>



Registro de Identificação Civil

O que é?

O Registro de Identificação Civil pretende garantir a identificação, de forma unívoca, do brasileiro nato ou naturalizado. Ou seja, verificar se um cidadão é quem ele diz ser, evitando que uma pessoa se passe por outra.

Isso será feito a partir da integração dos mecanismos de identificação do governo federal e das unidades federadas. Pretende-se criar uma base de dados nacional com informações biográficas (nome, filiação, data de nascimento, por exemplo) e informações biométricas (digitais e dimensões da face, por exemplo), evitando a existência de registros múltiplos para um mesmo cidadão em bancos de dados governamentais.

Para que serve?

Para garantir a segurança das relações com a área pública e a privada, pois será mais difícil a falsificação de documentos de identidade. Por isso, será essencial para a redução de fraudes, como o pagamento duplicado de benefícios sociais ao mesmo cidadão, minimizando prejuízos aos governos federal, estadual e municipal e à iniciativa privada.

Inclui-se ainda a perspectiva de melhoria da gestão da segurança pública no país e o estímulo à modernização do Estado brasileiro.

A quem se destina?

- Aos brasileiros natos ou naturalizados.

Quais ações podem ser apoiadas no âmbito do MJ?

UO	30101 – Ministério da Justiça.
PROGRAMA	2070 – Segurança Pública com Cidadania.
AÇÃO	14UY – Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil.
BASE LEGAL	Constituição Federal/1988; Lei nº 9.454, de 07 de abril de 1997 (art. 4º), Decreto nº 7.166, de 05 de maio de 2010.
DESCRIÇÃO	Constituição de mecanismo de integração de bases de dados automatizado, centralizado e integrado com a geração do Número de Registro de Identidade Civil, após a certificação da unicidade biométrica (por exemplo, das impressões digitais). Contratação de fornecimento de bens e prestação de serviços, para implementação do Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil – Sinric. Capacitação, treinamento, repasse tecnológico e difusão de conhecimento. Divulgação dos trabalhos realizados e produção de material informativo. Implementação do número único de Registro de Identidade Civil - RIC, por meio de ações para o desenvolvimento e consolidação do Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil – Sinric. Estruturação do órgão central e dos órgãos estaduais de identificação.
PRODUTO	Sistema implantado.

Informações importantes sobre o Sistema de Convênios - Siconv

Regulamentação

Os convênios celebrados até 14 de abril de 2008 sujeitam-se às disposições da IN/STN 01, de 1997, e suas alterações. A partir dessa data, as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios, contratos de repasse e termos de cooperação são as dispostas no Decreto nº 6.170/2007 (com dispositivos alterados ou acrescidos pelos Decretos nº 6.428/2008, nº 6.619/2008, nº 6.497/2008, nº 7.568/2011, nº 7.594/2011 e nº 7.641/2011) e na Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, e suas alterações, dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Controle e da Transparência. A IN/STN 01/97 não mais se aplica aos instrumentos celebrados sob a vigência da nova Portaria, conforme expressamente dispôs a Portaria Interministerial nº 342, de 5 de novembro de 2008.

O Decreto nº 6.170/2007 também instituiu o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv) e o Portal de Convênios do Governo Federal (www.convenios.gov.br). Toda a regulamentação disponível a respeito do assunto encontra-se disponível no Portal.

Em 28 de novembro de 2011, foi publicada a Portaria Interministerial nº 507/2011 (com dispositivos alterados ou acrescidos pelas Portarias Interministeriais nº 16/2012, nº 169/2012, nº 205/2012 e nº 274/2013), dos Ministérios do Planejamento, Orçamento

e Gestão, da Fazenda e do Chefe da Controladoria-Geral da União, vigente a partir de 1/1/2012, com exceção dos arts. 77 a 79, que entraram em vigor na data de sua publicação, segundo o disposto no art. 97. Esse normativo revogou expressamente a Portaria interministerial nº 127/2008, passando a regular as transferências voluntárias.

O Siconv e o Portal de Convênios do Governo Federal

O Siconv é o sistema informatizado do Governo Federal no qual serão registrados todos os atos relativos ao processo de operacionalização das transferências de recursos por meio de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, desde a sua proposição e análise, passando pela celebração, liberação de recursos e acompanhamento da execução, até a prestação de contas. As informações registradas no Siconv serão abertas à consulta pública na internet, no Portal de Convênios do Governo Federal (www.convenios.gov.br).

Com essas ferramentas, a União espera atingir maior agilidade e menores custos com os procedimentos necessários às transferências voluntárias de recursos federais. E mais, espera garantir maior transparência aos atos de gestão, pois o Portal possibilitará o acompanhamento pela sociedade de todo o processo, desde a apresentação da proposta pelo interessado até a análise, celebração e liberação de recursos pelo concedente, bem como a prestação de contas *on-line* da execução física e financeira, pelo conveniente.

Desde 1º de julho de 2008, o Portal de Convênios do Governo Federal foi disponibilizado e, a partir de 1º de setembro de 2008, terá início a obrigatoriedade de utilização do referido Portal para a celebração, a liberação de recursos, o acompanhamento da execução e a prestação de contas dos convênios firmados com recursos repassados voluntariamente pela União.

A obrigatoriedade vale para todos os usuários do novo sistema: órgãos federais com programas passíveis de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, bem como órgãos estaduais e municipais e ONGs que firmarem esses convênios e contratos com a União.

Para facilitar a operacionalização do Portal de Convênios do Governo Federal, a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério do Planejamento, disponibilizou no endereço: www.convenios.gov.br manuais voltados a todos os usuários do sistema.

Não são registrados no Siconv os termos de cooperação, mediante os quais são ajustadas as transferências de crédito orçamentário entre unidades gestoras de um mesmo órgão ou entidade da administração pública federal. A descentralização do crédito é realizada no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi).

Credenciamento e cadastramento no Siconv

A partir de 1º de setembro de 2008, todo o processo de credenciamento, cadastramento e apresentação de propostas deverá ser realizado por intermédio do Portal de Convênios do Governo Federal.

O credenciamento será realizado, pelo próprio interessado, diretamente no Siconv, no portal de convênios, que deverá incluir no mínimo as seguintes informações:

- Nome, endereço da sede, endereço eletrônico e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), bem como endereço residencial do responsável que assinará o instrumento, quando se tratar de instituições públicas; e
- Razão social, endereço, endereço eletrônico, número de inscrição no CNPJ, transcrição do objeto social da entidade atualizado, relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF de cada um deles, quando se tratar das entidades privadas sem fins lucrativos.

Para validação e efetivação do cadastramento, que terá validade de 1 (um) ano, o órgão ou entidade pública ou privada sem fins lucrativos (proponente) deverá apresentar, no órgão ou entidade concedente ou nas unidades cadastradoras do Sicaf (sistema de cadastramento unificado de fornecedores federais) a ele vinculadas, os seguintes documentos:

Órgão ou entidade pública:

- Cópia autenticada dos documentos pessoais do representante, em especial, Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia autenticada do diploma eleitoral, acompanhada da publicação da portaria de nomeação ou outro instrumento equivalente, que delegue competência para representar o ente, órgão ou entidade pública, quando for o caso.

Entidades privadas sem fins lucrativos (ONGs):

- Cópia autenticada dos documentos pessoais do representante, em especial, Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia autenticada da ata da assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade privada sem fins lucrativos, devidamente registrada no cartório competente, acompanhada de instrumento particular de procuração, com firma reconhecida, assinada pelo dirigente máximo, quando for o caso;
- Cópia do estatuto ou contrato social registrado no cartório competente e suas alterações;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com CPF;
- Declaração do dirigente máximo da entidade acerca da inexistência de dívida com o poder público e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
- Declaração da autoridade máxima da entidade informando, para cada um dos dirigentes, se é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- Prova de inscrição da entidade no CNPJ pelo prazo mínimo de três anos;
- Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, na forma da lei; e
- Comprovação do exercício nos últimos três anos, pela entidade privada sem fins lucrativos, de atividades referentes à matéria objeto do convênio, do contrato de repasse ou do termo de parceria que pretenda celebrar com órgãos e entidades da administração pública federal.

Importante: o representante do órgão ou da entidade pública ou privada responsável pela entrega dos documentos e das informações para fins de cadastramento deverá comprovar seu vínculo com o cadastrado e poderes para representá-lo neste ato.

Na primeira página do Portal dos Convênios, será divulgada relação de todas as entidades privadas sem fins lucrativos aptas a receber transferências voluntárias de recursos por meio de convênios e termos de parceria.

Orientações para o
Preenchimento
do Formulário

No Ministério da Justiça, a unidade responsável pelo planejamento e orçamento é a Diretoria de Programa

E-mail: diprogram@mj.gov.br

Telefones: (61) 2025-3328 ou (61) 2025-3758

Sequencial

Neste item deve-se informar o número do Projeto de Lei Orçamentária Anual que foi enviado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional. A proposta orçamentária de 2013 está designada como PLOA 2013 - Projeto de Lei nº 24/2012-CN.

Função

Área de Governo. Pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. Reflete a competência institucional do órgão, como, por exemplo, cultura, educação, saúde, defesa, que guarda relação com os respectivos Ministérios (Portaria MP/SOF nº 42, de 14/4/1999):

- 03 – Essencial à Justiça;
- 04 – Administração;
- 06 – Segurança Pública;
- 13 – Cultura;
- 14 – Direitos da Cidadania.

Subfunção

A subfunção representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar cada área da atuação governamental, por intermédio da identificação da natureza das ações. As subfunções podem ser combinadas com funções diferentes daquelas relacionadas na Portaria MOG nº 42, de 1999:

- 125 – Normatização e Fiscalização;
- 128 – Formação de Recursos Humanos;
- 181 – Policiamento;
- 183 – Informação e Inteligência;
- 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico;
- 421 – Custódia e Reintegração Social;
- 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos;
- 423 – Assistência aos Povos Indígenas.

Programa

Toda ação do Governo está estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos para o período do PPA, ou seja, quatro anos. A Lei do PPA 2012-2015 foi elaborada com base em diretrizes oriundas do Programa de Governo. Entre essas diretrizes, destaca-se a visão estratégica, que indica em termos gerais o país almejado em um horizonte de longo prazo e estabelece, ainda, os macrodesafios para o alcance dessa nova realidade de país.

Com base nessas diretrizes, o PPA 2012-2015 contempla os Programas Temáticos e de Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (art. 5º da Lei):

- Programa Temático: aquele que expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;
- Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado: aquele que expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

2020 – Cidadania e Justiça;

2060 – Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Álcool e outras Drogas;

2065 – Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas;

2070 – Segurança Pública com Cidadania.

Ação orçamentária

Projeto ou atividade. Operações da qual resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa. Tipo de realização pretendida. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo; atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

OBSERVAÇÃO: as ações do tipo atividade mantêm o mesmo nível da produção pública. As ações do tipo projeto expandem a produção pública ou criam infraestrutura para novas atividades, ou, ainda, implementam ações inéditas num prazo determinado.

Localidade beneficiada (subtítulo)

Informar a localidade a ser beneficiada pela emenda. Ex.: Nacional, Região (informar a região), Estado (informar o Estado) ou Município (informar o Município).

OBSERVAÇÃO: o subtítulo deverá ser usado para indicar a localização geográfica da ação ou operação especial da seguinte forma:

- Projetos: localização da obra;
- Atividades: localização dos beneficiários/público-alvo da ação (atributo novo no cadastro);
- Operações especiais: utilização do subtítulo apenas quando for possível, por exemplo, para identificar a localização do receptor dos recursos provenientes de transferências.

A partir do exercício de 2013, será utilizado o código IBGE de 7 dígitos, inclusive no caso de alocações orçamentárias originárias de emendas parlamentares. Este, e não mais o código do subtítulo, passa a ser o atributo oficial para consultas de base geográfica. Porém, para efeito legal e formal do orçamento, continuar-se-á adotando os 4 dígitos do subtítulo.

Nesse contexto, haverá padronização dos códigos de subtítulos (4 dígitos) para

Municípios. Outros recortes geográficos como biomas, territórios da cidadania, Amazônia Legal, entre outros, serão precadastrados, sempre que necessário, pela SOF. Não haverá cadastramento descentralizado.

A denominação dos subtítulos continuará trazendo, por padrão, os descritores “Nacional”, “No Exterior”, “Na Região...”, “No Estado de...”, “No Distrito Federal”, “No Município de...”, ou ainda, os recortes adicionais já mencionados.

Adicionalmente, será criado o atributo “Complemento”, de preenchimento opcional, que especificará localizações inframunicipais (ou outras localizações não estruturadas). Quando este complemento for utilizado, o subtítulo receberá, automaticamente, um código não padronizado de 4 dígitos.

Os subtítulos do tipo “Municípios até XX mil habitantes” deverão ser substituídos, pois demonstram critério de elegibilidade, e não de localização geográfica. Para os casos em que não for possível a regionalização durante o processo de elaboração orçamentária, será criado um novo atributo que permitirá se fazer a regionalização na execução. Assim, ao se preencher o campo “Regionalizar na Execução?”, a regionalização será informada na execução. Quando o campo “Regionalizar na Execução?” for marcado, o módulo de acompanhamento solicitará, a partir de 2013, a execução física e também a região onde a despesa ocorreu de 2013.

LOCALIZAÇÃO ESPACIAL - REGIONALIZAÇÃO		
CÓDIGO	SIGLA	TÍTULO
SUBTÍTULO: Localizações Padronizadas (uso da SOF)		
0001	NA	Nacional
0002	EX	No Exterior
Regiões Geográficas (baseadas no padrão IBGE)		
0010	NO	Na Região Norte
0020	NE	Na Região Nordeste
0030	SD	Na Região Sudeste
0040	SL	Na Região Sul
0050	CO	Na Região Centro-Oeste
Estados da Federação (baseadas no padrão IBGE)		
0011	RO	No Estado de Rondônia
0012	AC	No Estado do Acre
0013	AM	No Estado do Amazonas
0014	RR	No Estado de Roraima
0015	PA	No Estado do Pará
0016	AP	No Estado do Amapá
0017	TO	No Estado do Tocantins
0021	MA	No Estado do Maranhão
0022	PI	No Estado do Piauí
0023	CE	No Estado do Ceará
0024	RN	No Estado do Rio Grande do Norte

0025	PB	No Estado da Paraíba
0026	PE	No Estado de Pernambuco
0027	AL	No Estado de Alagoas
0028	SE	No Estado de Sergipe
0029	BA	No Estado da Bahia
0031	MG	No Estado de Minas Gerais
0032	ES	No Estado do Espírito Santo
0033	RJ	No Estado do Rio de Janeiro
0035	SP	No Estado de São Paulo
0041	PR	No Estado do Paraná
0042	SC	No Estado de Santa Catarina
0043	RS	No Estado do Rio Grande do Sul
0051	MT	No Estado de Mato Grosso
0052	GO	No Estado de Goiás
0053	DF	No Distrito Federal
0054	MS	No Estado de Mato Grosso do Sul

Esfera orçamentária (em qual orçamento?)

- Orçamento Fiscal (Código 10): referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- Orçamento da Seguridade Social (Código 20): abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público. O § 2º do art. 195 da CF estabelece que a proposta de Orçamento da Seguridade Social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na LDO, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.
- Orçamento de Investimento (Código 30): orçamento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Unidade orçamentária pretendida

A classificação institucional na União reflete as estruturas organizacional e administrativa e compreende dois níveis hierárquicos: órgão orçamentário e unidade orçamentária. As dotações orçamentárias, especificadas por categoria de programação em seu menor nível, são consignadas às UOs, que são as responsáveis pela realização das ações. E órgão orçamentário é o agrupamento de UOs.

O código da classificação institucional compõe-se de cinco dígitos, sendo os dois primeiros reservados à identificação do órgão e os demais à UO. Um órgão ou uma UO não corresponde necessariamente a uma estrutura administrativa, como ocorre, por exemplo, com alguns fundos especiais e com os órgãos Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, Encargos Financeiros da União, Operações Oficiais de Crédito, Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal e Reserva de Contingência.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - UO
30101	Ministério da Justiça
30103	Arquivo Nacional
30107	Departamento de Polícia Rodoviária Nacional
30108	Departamento de Polícia Federal
29101	Defensoria Pública da União
30202	Fundação Nacional do Índio - Funai
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade
30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos - FDDD
30907	Fundo Penitenciário Nacional - Funpen
30911	Força Nacional de Segurança Pública - FNSP
30912	Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD

Funcional programática

Estrutura da Programação Orçamentária

A compreensão do orçamento exige o conhecimento de sua estrutura e sua organização, implementadas por meio de um sistema de classificação estruturado. Esse sistema tem o propósito de atender às exigências de informação demandadas por todos os interessados nas questões de finanças públicas, como os poderes públicos, as organizações públicas e privadas e a sociedade em geral.

Programação qualitativa

Na estrutura atual do orçamento público, as programações orçamentárias estão organizadas em programas de trabalho, que contêm informações qualitativas e quantitativas, sejam físicas ou financeiras. O programa de trabalho, que define qualitativamente a programação orçamentária, deve responder, de maneira clara e objetiva, às perguntas clássicas que caracterizam o ato de orçar, sendo, do ponto de vista operacional, composto dos seguintes blocos de informação: classificação por esfera, classificação institucional, classificação funcional e estrutura programática, conforme detalhado a seguir:

PROGRAMAÇÃO QUALITATIVA		
BLOCOS DA ESTRUTURA	ITEM DA ESTRUTURA	PERGUNTA A SER RESPONDIDA
Classificação por Esfera	Esfera Orçamentária	Em qual orçamento?
Classificação Institucional	Órgão / Unidade Orçamentária	Quem faz?
Classificação Funcional	Função / Subfunção	Em que área de despesa a ação governamental será realizada?
Estrutura Programática	Programa	Qual o tema da Política Pública?

Informações Principais do Programa	Objetivo	O que será feito?
	Iniciativa	O que será entregue?
Informações Principais da Ação	Ação	Como fazer?
	Descrição	O que é feito? Para que é feito?
	Forma de Implementação	Como é feito?
	Produto	Qual o resultado?
	Unidade de Medida	Como mensurar?
	Subtítulo	Onde é feito? Onde está o beneficiário do gasto?

Programação quantitativa

A programação física define quanto se pretende desenvolver do produto:

Meta física: quanto se pretende desenvolver?

A programação financeira define o que adquirir e com quais recursos, conforme apresentado na tabela:

ITEM DA ESTRUTURA	PERGUNTA A SER RESPONDIDA
Natureza da Despesa	
Categoria Econômica da Despesa	Qual o efeito econômico da realização da despesa?
Grupo de Natureza de Despesa (GND)	Em qual classe de gasto será realizada a despesa?
Modalidade de Aplicação	Qual a estratégia para realização da despesa?
Identificador de Uso (I DUSO)	Quais os insumos que se pretende utilizar ou adquirir? Os recursos utilizados são contrapartida?
Fonte de Recursos	De onde virão os recursos para realizar a despesa?
Identificador de Doação e de Operação de Crédito	A que operação de crédito ou doação os recursos se relacionam?
Identificador de Resultado Primário	Como se classifica essa despesa em relação ao efeito sobre o Resultado Primário da União?
Dotação	Quanto custa?

Ex.: 14.422.2060.20R9.XXXX, onde,

14 - Direitos da Cidadania (função de governo);

422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos (subfunção);

2060 - Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Álcool e outras Drogas (programa);

20R9 - Prevenção de Uso e/ou Abuso de Drogas (ação orçamentária);
XXXX - (informar o código do subtítulo ou localizador de gasto, conforme o caso).

Subtítulo

Ver item 3.6.

Meta do subtítulo

Especificação/unidade: unidade apoiada;

Quantidade: quantidade de unidades a serem apoiadas (observar o custo unitário).

Registro subvenção

Órgão Federal: 30000 – Ministério da Justiça;

29000 – Defensoria Pública da União.

Acréscimo à programação (em R\$)

- a) Sequencial;
- b) Funcional: idem ao item 9;
- c) Fonte: indicar o código da fonte de recurso;
- d) Grupo de Natureza de Despesa (GND):

4 – Investimentos: despesas orçamentárias com *softwares* e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização dessas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

3 – Custeio: despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica “Despesas Correntes” não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa, como as reformas.

- e) Modalidade de Aplicação:

A modalidade de aplicação indica se os recursos serão aplicados mediante transferência financeira, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária para outros níveis de Governo, seus órgãos ou entidades, ou diretamente para entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou, então, diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

A modalidade de aplicação objetiva, principalmente, eliminar a dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados, conforme discriminado a seguir:

Código	Modalidade de Aplicação
20	Transferências à União
22	Execução Orçamentária Delegada à União
30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal
31	Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo
32	Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal
40	Transferências a Municípios
20	Transferências à União
22	Execução Orçamentária Delegada à União
30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal
31	Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo
32	Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal
40	Transferências a Municípios
41	Transferências a Municípios - Fundo a Fundo
42	Execução Orçamentária Delegada a Municípios
50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
60	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos
70	Transferências a Instituições Multigovernamentais
71	Transferências a Consórcios Públicos
72	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos
80	Transferências ao Exterior
90	Aplicações Diretas
91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
93	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe
94	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe
99	A Definir

f) Valor: Valor da emenda em R\$.

Cancelamentos compensatórios

De acordo com o mandamento constitucional, art. 166, § 3º, as emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

1. Sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
2. Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos, serviço

Ministério da
Justiça

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

da dívida e transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou

3. Sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões ou com os dispositivos do texto do projeto de lei.

No caso da indicação de recursos provenientes de anulação de despesas, chamados de cancelamentos compensatórios, torna-se necessário informar os dados referentes a sequencial, funcional, fonte, GND, modalidade de aplicação e valor da emenda em reais.

Justificação

No momento do preenchimento do formulário *on-line* este campo deve ser preenchido com informações que justifiquem a emenda proposta. Para tanto, o conteúdo desta cartilha, no que se refere à descrição dos programas do Ministério da Justiça e suas abrangências, podem orientar a construção da justificativa.